Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2026.11.19 19:42:36 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026 **Nº 7.186**



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 15, de 9 de março de 1989, e revoga a Lei nº 4.758, de 11 de julho de 2025, e a Lei nº 3.704, de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 15, de 9 de março de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-A O Estado do Tocantins manterá participação acionária de, no mínimo, 20% (vinte por cento) no capital social da companhia concessionária de distribuição de energia elétrica no Estado da qual é acionista." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 4.758, de 11 de julho de 2025; e

II - a Lei nº 3.704, de 20 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	51
SECRETARIA DA SAÚDE	60
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	67
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
SECRETARIA DO TURISMO	71
ADAPEC	71
AEM	80
AGETO	80
AMETO	81
DETRAN	83
IGEPREV	85
ITERTINS	86
NATURATINS	88
TOCANTINS PARCERIAS	96
UNITINS	96
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	100

DECRETO Nº 7.265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Destina ao uso especial de órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual os imóveis que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinado ao uso especial da Procuradoria-Geral do Estado o imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, na conformidade da certidão da Matrícula nº 47.873, Código Nacional de Matrícula - CNM nº 127613.2.0047873-39, a seguir descrito e caracterizado:

"Um lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra ACSUNO 40, conjunto 01, situado à avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.920,00 m²".

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo se destina à instalação da sede administrativa da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Ficam destinados ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins os imóveis de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descritos e caracterizados:

I - imóvel situado no Município de Arraias, constituído de terreno situado na área suburbana, junto à Avenida Hidelbrando de Sena e Silva, no local da antiga sede da 7ª residência, com área de 12.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.527, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Arraias, destinado à instalação de residências funcionais para militares;

II - imóvel situado no Município de Arraias, constituído de terreno urbano do Loteamento Prieto, situado junto à Rua João de Abreu, com área de 8.800,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.881, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Arraias, destinado à instalação de unidade operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

III - imóvel situado no Município de Goiatins, constituído de lote nº 311, da quadra 24, setor 01, situado na Avenida Sousa Porto, do loteamento urbano, com área de 6.037,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.299, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Goiatins, destinado à construção da sede da 3ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

IV - imóvel situado no Município de Natividade, constituído de quadra nº 11, situada na Rua 10, do Loteamento Setor Nova Esperança, com área de 3.551,55 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 3.532, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Natividade, destinado ao funcionamento do 3º Pelotão Operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins; e

V - imóvel situado no Município de Taguatinga, constituído de terreno urbano situado na Avenida 09, quadra 101, do Loteamento Setor Norte, com área de 6.927,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 6.618, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Taguatinga, destinado à construção da sede definitiva do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 3º Ficam destinados ao uso especial da Secretaria da Educação os imóveis de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descritos e caracterizados:

I - imóvel situado no Município de Aguiarnópolis, constituído de área de terras urbanas situada entre a Avenida Manoel Amâncio e as Ruas Bom Jesus, Maranhão e 7 de Setembro, com área de 7.032,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.491, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Aguiarnópolis, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Girassol Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva;

II - imóvel situado no Município de Alvorada, constituído de lote nº 01, da quadra 69, do loteamento Cidade de Alvorada, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, com área de 5.257,44 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.957, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Alvorada, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual de Alvorada;

III - imóvel situado no Município de Alvorada, constituído de lote nº 52/01, da quadra 52, do Loteamento Cidade de Alvorada, situado na Avenida Rui Barbosa, com área de 6.812,39 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.920, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Alvorada, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar;

IV - imóvel situado no Município de Alvorada, constituído de lote nº 02, da quadra 17, situado na Avenida JK, do Loteamento Cidade de Alvorada, com área de 5.162,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.798, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Alvorada, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Especial Raio de Luz;

V - imóvel situado no Município de Alvorada, constituído de lote nº 01-A, da quadra 106-A, do Loteamento Cidade de Alvorada, situado na Avenida Ana Maria de Jesus, com área de 3.500,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.733, do Livro 2-U, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Alvorada, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Ana Maria de Jesus;

VI - imóvel situado no Município de Ananás, constituído de lote nº 01-A, da quadra 07, situado na Rua 15 de Novembro, com área de 10.787,23 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.171, CNM nº 128900.2.0002171-71, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Ananás, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Getúlio Vargas;

VII - imóvel situado no Município de Angico, constituído de área de terra urbana situada no Loteamento Chico Maior, com área de 8.390,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 490, CNM nº 127902.2.0000490-84, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Angico, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa;

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

VIII - imóvel situado no Município de Aparecida do Rio Negro, constituído de terreno urbano situado na Avenida Jesuíno Guedes, com área de 9.950,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 531, CNM nº 128009.2.0000531-53, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Negro, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual de Tempo Integral Meire Matos;

IX - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 02, da quadra 09, situado na Rua Liberdade, Bairro de Fátima, com área de 3.204,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 32.472, CNM nº 127621.2.0032472-66, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Campos Brasil;

X - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 06, da quadra 23, situado na Avenida Goiás, Setor Coimbra, com área de 7.010,61 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 104.879, CNM nº 127621.2.0104879-28, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Doutor José Aluísio da Silva Luz;

XI - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de quadra nº 33, do Setor Coimbra, situada na Rua 10, resultante da unificação das quadras nºs 33, 34, 35 e 36 e de partes das Ruas 02, 03 e 04, com área de 25.794,222 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 25.822, CNM nº 127621.2.0025822-34, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo;

XII - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 28, da quadra 113, situado na Rua 15, do Loteamento Nova Araguaína, com área de 13.798,08 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 63.203, CNM nº 127621.2.0063203-23, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado;

XIII - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de quadra nº 24, situada na Rua Perimetral Oeste, do Loteamento Maracanã, com área de 28.090,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 63.201, CNM nº 127621.2.0063201-29, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico;

XIV - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 01, da quadra 19, situado na Rua CE 19, do Loteamento Costa Esmeralda, com área de 25.980,47 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 52.625, CNM nº 127621.2.0052625-38, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à construção de escola estadual de tempo integral;

XV - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de área pública denominada quadra UP-2, situada na Rua Barbacena, do Loteamento Beira Lago, com área de 1.318,97 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 27.407, CNM nº 127621.2.0027407-32, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual de Tempo Integral Sancha Ferreira;

XVI - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 01, da quadra 13-A, situado na Rua 25 de Dezembro, com área de 3.205,30 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 26.823, CNM nº 127621.2.0026823-38, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Modelo;

XVII - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 10, da quadra B, situado na Avenida Mato Grosso, do Loteamento Vila Nova, com área de 1.560,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 24.001, CNM nº 127621.2.0024001-65, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Norte Goiano;

XVIII - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 09, da quadra 04, situado na Rua 13 de Maio, com área de 640,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 20.847, CNM nº 127621.2.0020847-21, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Professor João Alves Batista;

XIX - imóvel situado no Município de Araguaína, constituído de lote nº 12, da quadra 37, situado na Rua Minas Gerais, Setor Bairro JK, com área de 2.900,95 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 10.708, CNM nº 127621.2.0010708-77, do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguaína, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Rui Barbosa;

XX - imóvel situado no Município de Araguatins, constituído de lote nº 05, da quadra 32, situado na Rua Quintino Bocaiúva, com área de 3.073,34 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.666, CNM nº 126441.2.0002666-58, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguatins, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte;

XXI - imóvel situado no Município de Araguatins, constituído de lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da quadra 109, situados na Rua 06, Setor Nova Araguatins, com área de 2.472,95 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.341, CNM nº 126441.2.0004341-77, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguatins, destinado ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem;

XXII - imóvel situado no Município de Araguatins, constituído de lote nº 02, parte da quadra 192/B, situado na Rua Guimarães, Setor Aeroporto, com área de 19.974,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.938, CNM nº 126441.2.0004938-32, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguatins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual de Tempo Integral de Araguatins;

XXIII - imóvel situado no Município de Araguatins, constituído de área de terras urbanas constituída na quadra 105, com área de 8.822,81 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.906, CNM nº 126441.2.0001906-10, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Araguatins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Amu;

XXIV - imóvel situado no Município de Arapoema, constituído de lote nº 11, da quadra 45, situado na Avenida dos Garimpeiros, esquina com a Rua Marechal Emílio Ribas Júnior, Setor Plano Novo, com área de 2.626,86 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 3.195, CNM nº 128215.2.0003195-09, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Arapoema, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Francisco José Pereira;

XXV - imóvel situado no Município de Augustinópolis, constituído de terreno urbano situado na Avenida Central, Praça Ary Valadão, com área de 9.613,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 959, CNM nº 128777.2.0000959-34, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Augustinópolis, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza;

XXVI - imóvel situado no Município de Augustinópolis, constituído de terreno urbano situado na Rua São Sebastião, com área de 7.826,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 960, CNM nº 128777.2.0000960-31, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Augustinópolis, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis;

XXVII - imóvel situado no Município de Augustinópolis, constituído de imóvel urbano situado na Rua Pedro Ludovico, com área de 7.886,24 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 448, CNM nº 128777.2.0000448-15, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Augustinópolis, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle;

XXVIII - imóvel situado no Município de Aurora do Tocantins, constituído de área de terreno da quadra 12, situada na Praça São Jorge, composta de 23 lotes, com área de 8.352,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.376, CNM nº 127753.2.0001376-71, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Aurora do Tocantins, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Professora Ranulfa;

XXIX - imóvel situado no Município de Axixá do Tocantins, constituído de terreno situado na Rua 13 de Maio, onde está edificada a Escola Estadual São Francisco de Assis, com área de 3.958,71 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 422, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Axixá do Tocantins, Código Nacional da Serventia - CNS nº 12.801-7, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis;

XXX - imóvel situado no Município de Barrolândia, constituído de lote nº 1.050, da quadra 69, Setor Oeste, 2ª zona, situado na Rua Capitão Georginho, esquina com a Rua Maranhão, com área de 4.611,85 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.315, CNM nº 127670.2.0001315-53, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Barrolândia, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Presidente Costa e Silva;

XXXI - imóvel situado no Município de Barrolândia, constituído de lote nº 769, da quadra 52, Setor Oeste, 2ª zona, situado na Rua Castelo Branco, com área de 1.323,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.413, CNM nº 127670.2.0001413-50, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Barrolândia, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves;

XXXII - imóvel situado no Município de Bom Jesus do Tocantins, constituído de área de terras urbanas situada na Rua 7 de Setembro, com área de 5.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.803, CNM nº 127969.2.0001803-40, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Bom Jesus do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Alfredo Nasser;

XXXIII - imóvel situado no Município de Brasilândia do Tocantins, constituído de área nº 01-A, da quadra 26, Setor Central, situada na Avenida Antônio Mateus, com área de 6.422,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 821, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Brasilândia do Tocantins, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales;

XXXIV - imóvel situado no Município de Buriti do Tocantins, constituído de lote urbano localizado no Patrimônio da sede do Município de Buriti do Tocantins, com área de 5.649,11 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 463, CNM nº 127555.2.0000463-96, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Buriti do Tocantins, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Buriti;

XXXV - imóvel situado no Município de Buriti do Tocantins, constituído de lote urbano situado na Rua Novo Horizonte, Centro, com área de 3.416,52 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 477, CNM nº 127555.2.0000477-54, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Buriti do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa;

XXXVI - imóvel situado no Município de Carrasco Bonito, constituído de lote nº 04, da quadra 13, situado na Rua 15 de Novembro, Centro, com área de 5.194,46 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 630, CNM nº 127605.2.0000630-55, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Carrasco Bonito, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus;

XXXVII - imóvel situado no Município de Caseara, constituído de lote de terreno urbano nº 01, situado na Avenida Brasil, com área de 7.010,29 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.333, CNM nº 127852.2.0001333-05, do Livro 2-G, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Caseara, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Trajano de Almeida;

XXXVIII - imóvel situado no Município de Colinas do Tocantins, constituído de quadra nº 113-A, Centro, situada entre as Avenidas Tocantins, Paraguai, 07 de Setembro e Juscelino K. de Oliveira, com área de 9.592,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 11.282, CNM nº 127647.2.0011282-88, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco;

XXXIX - imóvel situado no Município de Colinas do Tocantins, constituído de quadra W, situada na Rua Presidente Dutra, nas esquinas com a Rua Dr. Corinto Florêncio da Silva e as Avenidas Delço da Fonseca e Tocantins, com área de 4.933,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.714, CNM nº 127647.2.0008714-32, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros;

XL - imóvel situado no Município de Colinas do Tocantins, constituído de parte da quadra A-11, situada entre a Avenida Dom Orione, a Avenida Deputado Adevaldo de Oliveira Morais e a Avenida Ademar de Barros, com área de 3.575,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 7.049, CNM nº 127647.2.0007049-80, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos;

XLI - imóvel situado no Município de Combinado, constituído de lote nº 14, da quadra 39, Centro, situado na Avenida Palmas, com área de 5.473,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 674, CNM nº 128967.2.0000674-18, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Combinado, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado;

XLII - imóvel situado no Município de Combinado, constituído de terreno urbano situado na Rua João da Silva Bião, do Loteamento Oficial, com área de 3.500,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 675, CNM nº 128967.2.0000675-15, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Combinado, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira;

XLIII - imóvel situado no Município de Cristalândia, constituído de lotes nºs 01 a 12, da quadra 18-A, Setor Aeroporto, situados na Avenida D, com área de 5.350,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.957, CNM nº 128223.2.0001957-33, do Livro 2-H, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Cristalândia, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Otacílio Marques Rosal;

XLIV - imóvel situado no Município de Dianópolis, constituído de lote único, da quadra 20, Setor Cavalcante, situado na Rua Tocantins, com área de 8.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 3.300, CNM nº 126458.2.0003300-39, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa;

XLV - imóvel situado no Município de Divinópolis do Tocantins, constituído de lote nº 10, da quadra 11, situado na Avenida João Gualberto, do Loteamento Setor Aeroporto, com área de 4.745,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.744, CNM nº 128983.2.0001744-98, do Livro 2-F, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Divinópolis do Tocantins, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Cândida de Freitas;

XLVI - imóvel situado no Município de Formoso do Araguaia, constituído de lote nº 01, da quadra SI-37-B, situado na Avenida Marechal Rondon, do Loteamento Oficial, 2ª etapa, com área de 4.154,76 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 5.720, CNM nº 126888.2.0005720-33, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira;

XLVII - imóvel situado no Município de Formoso do Araguaia, constituído de lotes nºs 01 a 12, da quadra 29, situados na Avenida Araguaia, do Loteamento Urbano Oficial, com área de 5.419,83 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 164, CNM nº 126888.2.0000164-17, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Tiradentes;

XLVIII - imóvel situado no Município de Formoso do Araguaia, constituído de gleba A-1, da quadra 80, situada na Avenida Cantídio Fernandes, esquina com a Rua 04, do Loteamento Urbano Oficial, 1ª etapa, com área de 3.448,90 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 5.994, CNM nº 126888.2.0005994-84, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira;

XLIX - imóvel situado no Município de Goiatins, constituído de lote nº 460, antigo lote nº 597, da quadra 26, setor 02, situado na Avenida Professor Alfredo Nasser, com área de 10.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.494, CNM nº 127779.2.0002494-02, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Goiatins, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira;

L - imóvel situado no Município de Guaraí, constituído de parte da quadra nº 39, Setor Aeroporto, situada entre as Avenidas B-7 e B-8 e a Rua W-4, com área de 3.840,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.419, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Guaraí, CNS nº 12.901-5, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Irineu Albano Hendges;

LI - imóvel situado no Município de Guaraí, constituído de parte do lote nº 01, do Loteamento Guará, situada na Avenida 21 de Abril, com área de 2.520,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.350, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Guaraí, CNS nº 12.901-5, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual José Costa Soares;

LII - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de área pública situada na Rua G, do Bairro Engenheiro Waldir Lins, Continuação, com área de 2.495,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 7.642, CNM nº 129288.2.0007642-51, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho;

LIII - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra nº 124, situada entre as Avenidas Paraíba e Alagoas e as Ruas 13 e 14, com área de 10.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.902, CNM nº 129288.2.0004902-26, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Ensino Médio Bom Jesus;

LIV - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra nº 319, situada entre as Avenidas Espírito Santo e Rio de Janeiro e as Ruas 06 e 07, com área de 10.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.903, CNM nº 129288.2.0004903-23, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva;

LV - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra AT-01, faixa de proteção da rede de alta tensão, situada na Avenida das Acácias, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, com área de 8.983,62 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 55.804, CNM nº 129288.2.0055804-95, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à implantação de escola de tempo integral;

LVI - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra AV-01, situada na Alameda Central, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, com área de 8.363,26 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 55.801, CNM nº 129288.2.0055801-07, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à implantação de escola de tempo integral;

LVII - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra AV-2, situada na Alameda Oeste, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, com área de 11.782,89 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 55.802, CNM nº 129288.2.0055802-04, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à implantação de escola de tempo integral;

LVIII - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra AV-03, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, com área de 1.418,51 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 55.803, CNM nº 129288.2.0055803-98, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à implantação de escola de tempo integral;

LIX - imóvel situado no Município de Gurupi, constituído de quadra AI-02 (remanescente), situada na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, com área de 4.939,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 52.200, CNM nº 129288.2.0052200-43, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Hercília Carvalho Silva;

LX - imóvel situado no Município de Itacajá, constituído de lote nº 01, da quadra 31, do Loteamento Oficial de Itacajá, com área de 3.188,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 3.067, CNM nº 127589.2.0003067-27, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Itacajá, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Almeida Sardinha;

LXI - imóvel situado no Município de Itaguatins, constituído de área de terras situada na Zona Patrimônio Municipal, destacada de área maior, com área de 10.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 704, CNM nº 129171.2.0000704-20, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Itaguatins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Olavo Bilac;

LXII - imóvel situado no Município de Jaú do Tocantins, constituído de parte do Lote 193, Loteamento Água Quente, situado na zona rural, com área de 1,00 ha (10.000,00 m²), na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.236, ficha 1, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Jaú do Tocantins, Comarca de Peixe, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Professora Adelaide Francisco Soares;

LXIII - imóvel situado no Município de Juarina, constituído de parte da quadra nº 34, situada na Avenida Petrônio Portela Nunes, com área de 6.962,40 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 615, CNM nº 128744.2.0000615-64, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Juarina, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Zico Dorneles;

LXIV - imóvel situado no Município de Lagoa da Confusão, constituído de lote nº 01, da quadra 48, situado na Avenida Vicente Barbosa, Setor Centro, com área de 4.880,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.584, CNM nº 127696.2.0004584-30, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Lagoa da Confusão, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Lagoa da Confusão;

LXV - imóvel situado no Município de Lavandeira, constituído de terreno situado no perímetro urbano, junto à Rua Ema, com área de 6.400,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 96, CNM nº 164442.2.0000096-68, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Lavandeira, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Lavandeira;

LXVI - imóvel situado no Município de Miracema do Tocantins, constituído de terreno urbano situado na Rua Doutor Francisco Aires, 1ª zona, com área de 11.420,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 3.797, CNM nº 127746.2.0003797-38, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha;

LXVII - imóvel situado no Município de Miracema do Tocantins, constituído de lote nº 10, da quadra B1, Vila Santa Filomena, situado na Rua Hozana Gonçalves Cavalcante, com área de 8.055,93 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 7.763, CNM nº 127746.2.0007763-71, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula;

LXVIII - imóvel situado no Município de Miracema do Tocantins, constituído de lote nº 01, da quadra 68, situado na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1.820, na conformidade da certidão da Matrícula nº 7.353, CNM nº 127746.2.0007353-40, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos;

LXIX - imóvel situado no Município de Miranorte, constituído de lote urbano nº 01, da quadra 44-A, situado na Rua 11, com a Avenida Princesa Izabel, na conformidade da certidão da Matrícula nº 379, CNM nº 128330.2.0000379-09, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Miranorte, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência;

LXX - imóvel situado no Município de Miranorte, constituído de lote urbano nº 02, da quadra 87-A, situado na Avenida Tocantins, Centro, com área de 2.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.070, CNM nº 128330.2.0002070-77, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Miranorte, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Sales Pereira Martins;

LXXI - imóvel situado no Município de Nazaré, constituído de lote de terreno urbano situado na Rua Zacarias de Oliveira, Setor Pedrosa, retirado do lote maior nº 50, do Loteamento Gleba Nazaré I, com área de 7.774,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 847, CNS nº 12.779-5, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Nazaré, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Presidente Castelo Branco;

LXXII - imóvel situado no Município de Nova Olinda, constituído de quadra nº 72, situada na Rua José Moraes, com área de 7.420,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.004, CNM nº 127563.2.0002004-28, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Nova Olinda, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Hamedy Cury Queiroz;

LXXIII - imóvel situado no Município de Nova Olinda, constituído de lotes nºs 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13 e 14, da quadra 70, situados na Rua Tiradentes, com área de 3.640,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.989, CNM nº 127563.2.0001989-73, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Nova Olinda, destinado ao funcionamento da Escola Pedro Chicou de Alencar;

LXXIV - imóvel situado no Município de Novo Acordo, constituído de lotes nºs 12, 13, 14 e 15, da quadra 03, situados na Avenida do Cais, do Loteamento Urbano, 1ª etapa, com área de 3.280,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.202, CNM nº 127654.2.0002202-19, do Livro 2-G, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Novo Acordo, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Professora Eliana Moura Leitão;

LXXV - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote nº 02-A, da quadra APE, situado na Rua 30, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 10.775,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 101.012, CNM nº 127613.2.0101012-90, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz;

LXXVI - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote nº 02, da quadra AENE-23, conjunto QD-01, situado na Avenida LO-04, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 20.630,54 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 110.006, CNM nº 127613.2.0110006-74, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya;

LXXVII - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote APE 11-A, da quadra ACSUSO 40, situado na Avenida NS-01, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II, com área de 42.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 115.950, CNM nº 127613.2.0115950-90, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso;

LXXVIII - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote APE-48, da quadra T-12/T-22, situado na Avenida TNS-4, do Loteamento Taquari, Gleba 06, com área de 16.150,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 72.551, CNM nº 127613.2.0072551-16, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Professora Maria dos Reis Alves Barros;

LXXIX - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote nº 29, da quadra ACSO 11, conjunto 01, situado na Avenida LO-01, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, com área de 704,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 579, CNM nº 127613.2.0000579-10, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado ao funcionamento de unidade administrativa da Secretaria da Educação;

LXXX - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote nº 01, da quadra AENE-23, conjunto QD-01, situado na Avenida LO-04, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 9.944,74 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 110.005, CNM nº 127613.2.0110005-77, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I;

LXXXI - imóvel situado no Município de Palmas, constituído de lote SE 01, da quadra APE, situado na Rua Minas Gerais, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 18.668,41 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 42.511, CNM nº 127613.2.0042511-23, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia;

LXXXII - imóvel situado no Município de Palmeiras do Tocantins, constituído de lote nº 02, da quadra 56, Setor 5, com área de 2.474,33 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 962, CNS nº 12.685-4, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmeiras do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Padre Césare Lelli;

LXXXIII - imóvel situado no Município de Palmeiras do Tocantins, constituído de área de terra urbana denominada Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, situada na Rua Nova, na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.877, CNS nº 12.685-4, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmeiras do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho;

LXXXIV - imóvel situado no Município de Paraíso do Tocantins, constituído de lote nº 21, da quadra 173, do Loteamento Paraíso Setor Leste, situado na Avenida Herz de Sá, com área de 4.830,50 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 11.316, CNM nº 128355.2.0011316-20, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira;

LXXXV - imóvel situado no Município de Paraíso do Tocantins, constituído de área verde do Loteamento Jardim América, situada na Rua 13, esquina com a Avenida 01, com área de 20.161,29 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 14.547, CNM nº 128355.2.0014547-27, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola de Tempo Integral Professora Rita de Andrade Santos;

LXXXVI - imóvel situado no Município de Paraíso do Tocantins, constituído de lote nº 01, da quadra 55, Setor Oeste, situado na Rua Getúlio Vargas, com área de 3.706,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 11.895, CNM nº 128355.2.0011895-29, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Amâncio de Moraes;

LXXXVII - imóvel situado no Município de Paraíso do Tocantins, constituído de lote nº 01, parte do lote nº 02 e partes dos lotes nºs 14, 15 e 16, da quadra 26, do Loteamento Paraíso Setor Leste, situados na Rua Voluntários da Pátria, com área de 1.725,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.052, CNM nº 128355.2.0008052-15, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Deusa de Moraes;

LXXXVIII - imóvel situado no Município de Paraíso do Tocantins, constituído de lote nº 01, da quadra 33, do Loteamento Pouso Alegre, situado na Rua 56, com área de 3.275,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 11.897, CNM nº 128355.2.0011897-23, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos;

LXXXIX - imóvel situado no Município de Paraíso do Tocantins, constituído de parte da quadra 153, do Loteamento Setor Oeste, situada na Avenida Paraná, esquina com a Rua Tocantins, com área de 4.921,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 9.872, CNM nº 128355.2.0009872-84, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Idalina de Paula;

XC - imóvel situado no Município de Paranã, constituído de lotes nºs 01 a 06, da quadra 108, Setor Cidade Nova, situados na Praça das Mangueiras, com área de 4.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 44, do Livro 2-A, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Paranã, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Euclides Bezerra Gerais;

XCI - imóvel situado no Município de Pedro Afonso, constituído de área de terreno urbano situada na Avenida Pedro Mariano dos Santos, com área de 47.197,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.680, CNM nº 126672.2.0008680-88, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Pedro Afonso, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino;

XCII - imóvel situado no Município de Peixe, constituído de lote nº 04, da quadra 05, Setor Central, situado entre a Avenida João Visconde de Queiroz, a Rua José Xavier Nunes e a Avenida Napoleão de Queiroz, com área de 5.806,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 7.529, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Peixe, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves;

XCIII - imóvel situado no Município de Pequizeiro, constituído de lote único, da quadra 30, situado na Avenida Salgado Filho, nº 1.302, com área de 3.912,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 363, CNM nº 129080.2.0000363-70, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Pequizeiro, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Bernardo Sayão;

XCIV - imóvel situado no Município de Pium, constituído de área de terras urbanas constituída pela QI 03 do Loteamento Flamboyand, com área de 7.232,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.244, CNM nº 128371.2.0002244-68, do Livro 2-I, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Pium, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Trajano Coelho Neto;

XCV - imóvel situado no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, constituído de lote nº 01, da quadra Área Instrucional, situado na Rua 03, Setor Aeroporto, com área de 13.442,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.573, do Livro 2-F, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Bom Jesus, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz;

XCVI - imóvel situado no Município de Ponte Alta do Tocantins, constituído de área urbana correspondente a parte da Quadra JK, Setor Jardim Brasília I, com área de 1.484,17 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 3.176, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins, destinado à ampliação da unidade de ensino denominada Colégio Estadual Odolfo Soares;

XCVII - imóvel situado no Município de Presidente Kennedy, constituído de área de terreno urbano desmembrada do lote nº 50, do Loteamento Urbano, com área de 5.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 939, CNM nº 128728.2.0000939-70, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek;

XCVIII - imóvel situado no Município de Presidente Kennedy, constituído de lotes nºs 07 e 08 e partes dos lotes nºs 04, 05 e 06, da quadra 27, situados na Rua 09, com área de 875,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.384, CNM nº 128728.2.0001384-93, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Emília Parrode Valadão;

XCIX - imóvel situado no Município de Rio dos Bois, constituído de área institucional denominada "A", situada no loteamento Meu Xodó, com área de 9.629,47 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 286, CNM nº 126953.2.0000286-55, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Rio dos Bois, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro;

C - imóvel situado no Município de Sampaio, constituído de lote nº 28, da quadra 01, situado na Rua Manoel Matos, nº 780, Centro, com área de 10.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 173, CNM nº 127548.2.0000173-48, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Sampaio, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Sampaio;

CI - imóvel situado no Município de Santa Fé do Araguaia, constituído de lote nº 01, da quadra 14, Centro, situado na Rua Ipê, com área de 4.800,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 830, CNM nº 128702.2.0000830-22, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Fé do Araguaia, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda;

CII - imóvel situado no Município de Santa Maria do Tocantins, constituído de lote APE 1, da quadra 29, situado na Rua Terezinha Leandro de Oliveira, com área de 6.708,54 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 883, CNM nº 126615.2.0000883-82, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Maria do Tocantins, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual de Tempo Integral Santa Maria;

CIII - imóvel situado no Município de São Salvador do Tocantins, constituído de lote nº 11, da quadra 16, situado na Avenida Praião, com área de 832,72 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 809, CNM nº 128884.2.0000809-91, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de São Salvador do Tocantins, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão;

CIV - imóvel situado no Município de São Sebastião do Tocantins, constituído de lote urbano situado na Rua José Soares, Centro, no Patrimônio da sede do Município de São Sebastião do Tocantins, com área de 6.533,88 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 959, CNM nº 128579.2.0000959-36, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de São Sebastião do Tocantins, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual Írio Oliveira Souza;

CV - imóvel situado no Município de Sítio Novo do Tocantins, constituído de lote nº 01, da quadra 61, da Vila Araújo - Zona 3, situado na Rua Piauí, com área de 6.865,24 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.304, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Sítio Novo do Tocantins, CNS nº 12.831-4, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza;

CVI - imóvel situado no Município de Tocantinópolis, constituído de área de terra urbana denominada Centro de Ensino Médio Darcy Marinho, com área de 6.938,25 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.303, do Livro 2-H, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho;

CVII - imóvel situado no Município de Tocantinópolis, constituído de área de terra urbana denominada Colégio Estadual Aldenora Alves Correia, situada junto à Rua Alcides Miranda, com área de 10.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.304, do Livro 2-H, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Aldenora Alves Correia;

CVIII - imóvel situado no Município de Tocantinópolis, constituído de lote nº 01, da quadra 04-A, situado na Rua Manoel Gomes da Cunha, com área de 2.814,62 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.302, do Livro 2-H, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Padre Giuliano Moretti;

CIX - imóvel situado no Município de Tocantinópolis, constituído de área de terra urbana situada na Rua do Normal, com área de 13.458,10 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.305, do Livro 2-H, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, destinado ao funcionamento da unidade regional da Secretaria da Educação em Tocantinópolis;

CX - imóvel situado no Município de Tocantinópolis, constituído de lote nº 01, da quadra 08, Setor Bela Vista, situado na Rua Airton Senna, com área de 6.000,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.722, do Livro 2-F, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Colégio Estadual José Carneiro de Brito;

CXI - imóvel situado no Município de Tocantinópolis, constituído de lote nº 15, da quadra 16, denominado Colégio Estadual XV de Novembro, com área de 3.514,90 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 2.300, do Livro 2-H, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro;

CXII - imóvel situado no Município de Tupirama, constituído de lote APM-03, da quadra 07, do Loteamento Setor Nova Tupirama, com área de 4.415,85 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 987, CNM nº 154146.2.0000987-21, do Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Tupirama, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual de Tempo Integral Maria da Glória;

CXIII - imóvel situado no Município de Wanderlândia, constituído de lote nº 08-A, da quadra 24-A, Setor Sul, situado na Rua 07 de Setembro, do Loteamento Wanderlândia, com área de 1.552,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 113, CNM nº 126425.2.0000113-62, do Livro 2-A, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia, destinado à instalação e ao funcionamento da Escola Estadual Dom Pedro II;

CXIV - imóvel situado no Município de Xambioá, constituído de lotes nºs 06, 07, 08, 17, 18 e 19, da quadra 01, Setor Leste, situados na Avenida B, com área de 2.592,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.080, do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Xambioá, destinado ao funcionamento da unidade de ensino Professora Juliana Barros; e

CXV - imóvel situado no Município de Xambioá, constituído de área de terras urbanas situada na Rua Presidente Juscelino, nº 674, Centro, com área de 9.860,00 m², na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.549, CNM nº 127274.2.0001549-34, do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Xambioá, destinado ao funcionamento da unidade de ensino denominada Escola Estadual Eurico Mota.

Art. 4º Fica destinado ao uso especial da Secretaria da Agricultura e Pecuária o imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, na conformidade da certidão da Matrícula nº 130.804, CNM nº 127613.2.0130804-51, a seguir descrito e caracterizado:

> "Um lote de terras para construção urbana de número 1, da quadra APE - CEASA, situado à Av. São Paulo, do Loteamento Jardim Paulista, com área de total de 66.093,75 m2".

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo se destina ao funcionamento da Central de Abastecimento de Palmas.

Art. 5º Fica destinado ao uso especial da Secretaria da Cidadania e Justiça o imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, na conformidade da certidão da Matrícula nº 142.936, a seguir descrito e caracterizado:

> "Um lote de terras para construção urbana de número APE 02-B, da Quadra ARNO-32, situado à Rua 18, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 598,40 m²".

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo se destina à instalação da Casa de Direitos Humanos.

Art. 6º Fica desafetado do uso especial da Secretaria da Saúde o imóvel de que trata o inciso IV do *caput* do art. 2º.

Art. 7º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Jax James Garcia Pontes	Deocleciano Gomes Filho
Procurador-Geral do Estado	Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 7.266, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Doa ao Município de Wanderlândia e às entidades que especifica os imóveis que menciona, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 4.242, de 13 de novembro de 2023, nº 4.380, de 21 de março de 2024, nº 4.418, de 27 de maio de 2024, nº 4.920, de 16 de dezembro de 2025, e nº 4.953, de 6 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada ao Município de Wanderlândia a área de terreno rural de 5,5427 ha, de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2-C (Registro Geral), fls. 60/60v, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia, na conformidade da certidão da Matrícula nº 453 - CNM nº 126425.2.0000453-12, a seguir descrita e caracterizada:

> "Quatro Glebas de terras rurais, ditas representadas e desmembradas do Lote 132-M da 3ª Etapa do Loteamento 'Brejão' denominado Chácara Martins".

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante escritura pública, da qual constarão os encargos, o prazo para seu cumprimento e as cláusulas de inalienabilidade e de reversão, observadas as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Fica doado à Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - ASTJ o lote de terras para construção urbana, de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, na conformidade da certidão da Matrícula nº 37.573 - CNM nº 127613.2.0037573-93, a seguir descrito e caracterizado:

> "Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ARSO 62, conjunto HM-03, situado à Alameda 16, do loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área total de 3.319,60 m², sendo: 45,00 metros de frente com Alameda 16; 21,61 metros com Avenida NS-07 + 24,13 metros com Avenida NS-07 + 20,00 metros com Avenida NS07 + 21,03 metros com Avenida NS-07 de fundo; 75,79 metros do lado direito com QC-04; 4,15 metros + 30,00 metros com QC-03/APM-07 do lado esquerdo."

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante escritura pública, da qual constarão os encargos, o prazo para seu cumprimento e as cláusulas de inalienabilidade e de reversão, observadas as disposições da Lei nº 4.418, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Fica doado ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA/TO o lote de terras para construção urbana, de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, na conformidade da certidão da Matrícula nº 142.937, a seguir descrito e caracterizado:

> "Um lote de terras para construção urbana de número APE 02-C, da Quadra Arno-32, situado à Rua 18, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 598,40 m², com os seguintes limites e confrontações: 22 m de frente com a Rua 18; 22 m de fundo com a APE 02-A; 27,20 m do lado direito com APE 02-B; 27,20 m do lado esquerdo com Estacionamento".

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante escritura pública, da qual constarão os encargos, o prazo para seu cumprimento e as cláusulas de inalienabilidade e de reversão, observadas as disposições da Lei nº 4.242, de 13 de novembro de 2023.

Art. 4º Fica doado à Associação Missionária Beneficente Adorai o lote de terras para construção urbana, de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, na conformidade da certidão da Matrícula nº 14.841 - CNM nº 127613.2.0014841-98, a seguir descrito e caracterizado:

> "Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra ACSUSO 110, conjunto 02, situado à Avenida NS-01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 6.000,00 m², sendo: 60,00 metros de frente com Avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com lote 03; 100,00 metros do lado direito com lote 04; 100,00 metros do lado esquerdo com Praça 13."

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante escritura pública, da qual constarão os encargos, o prazo para seu cumprimento e as cláusulas de inalienabilidade e de reversão, observadas as disposições da Lei nº 4.953, de 6 de março de 2026.

Art. 5º Fica doado à Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova o lote de terras para construção urbana, de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, na conformidade da certidão da Matrícula nº 47.872 - CNM nº 127613.2.0047872-42, a seguir descrito e caracterizado:

> "Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ACSUNO 40, conjunto 01, situado à Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.920,00 m², sendo: 32,00 metros de frente Avenida Teotônio Segurado; 32,00 metros de fundo com a rua NS-A; 60,00 metros do lado direito com lote 06; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 08".

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante escritura pública, da qual constarão os encargos, o prazo para seu cumprimento e as cláusulas de inalienabilidade e de reversão, observadas as disposições da Lei nº 4.920, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 6º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.190 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ORFILENO DE SOUSA MOTA, matrícula 542043-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 23 de novembro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.192.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.039 - NM, de 19 de outubro de 2026, publicado na edição 7.165 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.193 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de novembro de 2026:

1. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, matrícula 959215-3;
2. ROGÉRIO LUIZ DE ALCÂNTARA, matrícula 11945060-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.195 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, matrícula 1228030-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 3 de novembro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.196 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANA PAULA FERREIRA ALVES MAIA, matrícula 721880-2, para o exercício da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação - FCR EDUC-3, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.197 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, matrícula 933366-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECISÃO

PROCESSO: 2023/30550/001914
INTERESSADO: Marcelo Faria Mota
ASSUNTO: Recurso Administrativo.

Trata-se de Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo interposto por MARCELO FARIA MOTA contra a Portaria nº 150/2023/SES/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 9 de fevereiro de 2023, que rejeitou pedido de reconsideração e manteve a penalidade disciplinar de demissão do cargo público efetivo de médico, aplicada no âmbito do processo administrativo disciplinar correspondente.

EXTRATO DA DECISÃO

Ante o exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto por MARCELO FARIA MOTA e, no exercício da competência prevista no art. 40, inciso XXII-A, da Constituição do Estado do Tocantins, dou-lhe provimento parcial exclusivamente para ATENUAR a penalidade administrativa aplicada, sem afastar a responsabilidade disciplinar reconhecida nos autos, e:

I - com arrimo no dever de subsunção e considerando as circunstâncias fáticas e jurídicas delineadas nos autos, impõe-se a readequação da penalidade de demissão para suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 155 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - consignar que a presente decisão não declara a nulidade do processo administrativo disciplinar nem absolve o Recorrente, preservando o reconhecimento das violações aos deveres funcionais do art. 133, especialmente incisos I, III e IX, da Lei Estadual nº 1.818/2007, mas afastando, para os fins deste julgamento, a caracterização de desídia prevista no art. 134, inciso XV, e no art. 157, inciso XVIII;

III - determinar a ciência do interessado.

Encaminhem-se os autos à Secretaria da Saúde para ciência ao Recorrente e demais providências.

Palmas, 13 de novembro de 2026.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.248 - CSS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério da Saúde o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.261 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ORFILENO DE SOUSA MOTA, matrícula 542043-5, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.262 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido à Câmara Municipal de Palmas o Editor de Imagem MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, integrante do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.263 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido à Câmara Municipal de Palmas o Professor da Educação Básica JOSÉ DANIEL DA SILVA, matrícula 554719-2, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.269 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 27 de outubro de 2026:

1. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula 680841-3;
2. LUZÊNIA ALVES FERREIRA, matrícula 578803-8.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.270 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Senado Federal a Assistente Administrativa LUCIANA CORRÊA TOLENTINO, matrícula 936057-1, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.272 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC-1 a servidora ANA PAULA FERREIRA ALVES MAIA, matrícula 721880-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.273 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC-3 a servidora ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, matrícula 933366-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.274 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor CLEIDINEZ FÁTIMA DA SILVA ROCHA, matrícula 11915749-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL Nº 6/2026/COGE, DE 16/11/2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, considerando o Despacho nº 157/2026/COGE (SGD nº 2026/09049/014069), que determinou a redistribuição do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000006 em razão da falta de *quórum* da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (CPAR),

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR à Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA II), constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.485, de 8 de janeiro de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000006, instaurado pela Portaria nº 6/2024/COGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.500, e aditado pela Portaria nº 26/2025/COGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.914, em face dos servidores D. H. G., nº funcional 1077848/8, S. A. P. de L., nº funcional 11126779/4, e M. de S. J. S., nº funcional 327235/7, para apuração de supostas irregularidades na execução e na gestão do contrato de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º A COMPA II deverá, ao receber os autos, verificar e registrar a situação prescricional de cada servidor e, se cabível, prosseguir com o feito na fase em que se encontra, aproveitados os atos validamente praticados e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CORREGEDORIA-GERAL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL Nº 57/2026/COGE, DE 17/11/2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o Despacho de Admissibilidade proferido nos autos da Investigação Preliminar nº 2026/23000/012751,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o número 2026/09041/000096 em face do servidor L. C. S., matrícula funcional nº 1270974/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Estado da Administração (SECAD), para apurar suposta conduta de natureza sexual praticada contra colega de trabalho, em 7 de agosto de 2026, nas dependências da Garagem Central da SECAD, consistente em abordagem acompanhada de comentário sobre sua aparência, seguida de contato físico alegadamente não consentido, incluindo o ato de apalpar suas nádegas e puxá-la contra o próprio corpo, além de suposta tentativa de beijo e mordida na região do maxilar, bem como manifestações anteriores de conotação sexual atribuídas ao investigado, consistentes em comentários sobre a aparência e as vestimentas da servidora, no ambiente de trabalho e em redes sociais, condutas que poderão configurar, em tese, incontinência de conduta, prevista no art. 157, inciso XXV e §2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, com possível violação aos deveres funcionais estabelecidos no art. 133, incisos III, IX, XI e XIV do mesmo diploma legal, sem prejuízo de eventual adequação da capitulação jurídica conforme os elementos produzidos na instrução;

Art. 2º DESIGNAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA I), constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR ao procedimento tramitação prioritária, nos termos do art. 1º, inciso II da Instrução Normativa - CGE nº 01/2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 347/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, número funcional 11727764-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador THIAGO AYRES MENDES, número funcional 11719621-1, lotado na Subprocuradoria Administrativa, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2966/2026/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração, conforme justificado nos autos do Processo nº 2026/23000/014679;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Justificativa nº 168/2026/DILOC (SGD: 2026/23009/258376), na qual constam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação da habilitação e qualificação técnica do fornecedor, a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a Nota Jurídica nº 150/2026/ASJUR exarada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa VICTOR GABRIEL NASCIMENTO MOTA, inscrita no CNPJ nº 67.530.195/0001-52, pelo valor total de R$ 21.977,40 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos itens 1, 3, 4, 10, 11 e 13 e PAULISTA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, pelo valor total de R$ 13.268,90 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), correspondente aos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 14, perfazendo o valor total global de R$ 35.246,30 para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 249500.04.122.1100.4199 e 248700.04.122.1172.4196, elemento de despesa: 33.90.30, fontes: 2.759.0000.240. 666666 e 1.759.0000242.666666.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2981/2026/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do edital de credenciamento Nº 001/2019, Processo de Credenciamento 2018/23000/03.378;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do Plano De Assistência à Saúde Dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Antônio Pereira de Arruda Neto - Matrícula nº 11597941-4.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

PROCESSO DE EXECUÇÃO	CONTRATO	OBJETO	PRESTADOR
2020/23000/002063	150/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
2020/23000/002064	151/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
2020/23000/002072	157/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
2020/23000/002065	152/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
2020/23000/002067	153/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
2020/23000/002070	155/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
2020/23000/002256	165/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
2020/23000/002224	164/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
2020/23000/002222	162/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
2020/23000/002223	163/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
2020/23000/002496	175/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INFINITY HOME CARE
2020/23000/002499	177/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FISIOCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
2020/23000/002509	180/2020	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
2021/23000/002630	127/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LABCENTER CLÍNICA MÉDICA DIAGNÓSTICOS E VACINAS EIRELI
2021/23000/002631	128/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
2021/23000/002648	129/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	KATIA BERNARDES COELHO EIRELLI
2021/23000/002775	131/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA SAÚDE VIDA PLENA EIRELI
2021/23000/002787	132/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DIAS E FREITAS LTDA
2021/23000/002896	136/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS
2021/23000/002894	134/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	G.D. E SILVA LTDA
2021/23000/002897	137/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	QUALITY LABORATORIO CLÍNICO LTDA
2021/23000/002895	135/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SERVIMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
2021/23000/002986	139/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	PC DE ALMEIDA FILHO
2021/23000/003290	142/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E ESTETICA DE PALMAS LTDA
2021/23000/003531	145/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LABORATORIO VIDA LTDA-ME
2021/23000/003647	152/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	TARGINO E SOLEDADE LABORATORIO CLÍNICO LTDA
2021/23000/003646	151/2021	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	JACOBINO PEDREIRA MAIA E VIANA SERVIÇOS MEDICOS
2022/23000/000434	jan/22	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI-ME
2022/23000/000430	fev/22	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA
2022/23000/001488	18/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
2022/23000/001839	out/22	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IMD TOCANTINS LTDA
2022/23000/001913	78/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FISIOERG CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
2022/23000/002012	87/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
2022/23000/002109	90/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
2022/23000/002395	94/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA BOLWERK LTDA
2022/23000/002582	128/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	J & N LTDA
2022/23000/002604	134/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA
2022/23000/002602	136/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA
2022/23000/002598	137/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA

2022/23000/003032	242/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA SC ESPECIALIDADES LTDA
2022/23000/003195	259/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA
2022/23000/003613	265/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE OLHOS YANO PORTO NACIONAL
2022/23000/003720	308/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA ONCONORTE LTDA
2022/23000/003900	314/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
2022/23000/003902	313/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	OFTALMOLOGIA ARAGUAIA LTDA
2022/23000/003901	312/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
2022/23000/003984	318/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
2022/23000/003982	319/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME
2022/23000/004080	321/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	E. S. PACHECO EIRELI
2022/23000/004218	323/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MELO E GOIABEIRA LTDA
2022/23000/004219	324/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
2022/23000/004220	325/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE FISIOLOGIA GASTROINTESTINAL LTDA
2022/23000/004221	326/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	REVITALE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO - EIRELI - ME
2022/23000/004270	327/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
2022/23000/004394	329/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA (PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA)
2022/23000/004438	330/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	AME CLÍNICA EIRELI ME - MEDSTATION
2022/23000/004542	335/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA ROCHA EIRELI
2022/23000/004526	332/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DP SAÚDE EIRELI
2022/23000/004472	331/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA
2022/23000/004541	334/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CAPTAMED CUIDADOS LTDA
2022/23000/004540	333/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
2022/23000/004583	336/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOVIDA LTDA - ME
2022/23000/004584	337/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ARTRORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
2022/23000/004682	340/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
2022/23000/004688	341/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RESSONARE CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
2022/23000/004687	342/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2022/23000/004730	345/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE LTDA
2022/23000/004729	344/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA
2022/23000/004728	343/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
2022/23000/004733	347/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA INTEGRADA MARIA RALUM B SALES
2022/23000/004732	346/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MOTA E SIMOES LTDA
2022/23000/004737	348/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VIVERMED CLÍNICA DE SAUDE LTDA
2022/23000/004770	349/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VANESSA C A GOVEIA LTDA
2022/23000/004772	359/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	NEUROCLINICA - CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA
2022/23000/004822	352/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SOUL (INSTITUTO SOUL LTDA)
2022/23000/004888	353/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	A DOS S DIAS MED
2022/23000/004892	354/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	NEO CLÍNICA DIAGNÓSTICO MEDICOS - ME
2022/23000/005057	357/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA
2022/23000/005320	363/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RAILMA DE SOUSA ANDRADE
2022/23000/005351	364/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
2022/23000/005355	366/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FLORENCE LTDA
2022/23000/005352	365/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MOURA E COSTA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2022/23000/005356	367/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	UROGIN PALMAS LTDA ME
2023/23000/000002	371/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA SUPERKIDS LTDA
2023/23000/000004	368/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MOTRICIDADE KIDS LTDA
2023/23000/000006	370/2022	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2023/23000/000365	44/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA
2023/23000/000363	42/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA
2023/23000/000367	48/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA
2023/23000/000370	51/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CONNECT CARE LTDA
2023/23000/000377	49/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA
2023/23000/000412	50/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA - INADE LTDA (INSTITUTO SALUTA DE MEDICINA LTDA)
2023/23000/000366	47/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	S. A. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2023/23000/000529	54/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA
2023/23009/000560	56/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO TOCANTINENSE VAZ S/S LTDA
2023/23000/000562	55/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	PRIME PLANTONISTAS ASSOCIADOS LTDA
2023/23000/000897	67/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
2023/23000/000895	68/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VIBRI DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
2023/23000/001002	78/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
2023/23000/002079	146/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	EDUARDO MEDINA FELICI
2023/23000/002074	147/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	PAULO FELICI
2023/23000/001893	136/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	R B ALVES E CIA LTDA
2023/23000/002082	145/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RITA DE CASSIA MEDINA FELICI
2023/23000/002043	144/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SMK MEDICAL LTDA
2023/23000/002336	162/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA
2023/23000/002338	163/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DERMAKURA LTDA
2023/23000/002341	164/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
2023/23000/002435	165/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
2023/23000/002698	168/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA

2023/23000/002700	169/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SERV. DE ATENDIMENTO NEUROLOGICO E NEUROCIRURGICO DO TOCANTINS
2023/23000/002750	170/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA
2023/23000/003003	182/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
2023/23000/003101	190/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO
2023/23000/003099	189/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	M M GONÇALVES JUNIOR ME
2023/23000/003112	192/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ANA PAULA ALVES DA SILVA
2023/23000/003114	194/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DMAP DIAGNOSTICOS MEDICOS ANATOMOPATOLOGICOS LTDA
2023/23000/003111	191/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VIVARE FISIO E CIA LTDA
2023/23000/003321	193/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR
2023/23000/003373	218/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E HOME CARE
2023/23000/003375	219/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
2023/23000/003382	220/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Z2 MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA
2023/23000/003683	222/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA OKAMURA LTDA - ME
2023/23000/003421	221/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
2023/23000/003685	229/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FISIOCEP LTDA
2023/23000/003921	230/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SEMPRE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
2023/23000/004104	283/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
2023/23000/004010	282/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
2023/23000/003915	274/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
2023/23000/004361	304/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	PSICOEDUCAR LTDA
2023/23000/004614	302/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO MÉDICO MED VIDA LTDA
2023/23000/004615	319/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	JAQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME
2023/23000/004962	327/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	COELHO & TELES LTDA
2023/23000/005000	323/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA - ME
2023/23000/004981	336/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	G. DOS SANTOS S. LTDA - ME
2023/23000/005001	338/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUIÇAO DE NEUROLOGIA & NEUROCIRURGIA DAS AMERICAS LTDA
2023/23000/004960	328/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAISO DO TO LTDA
2023/23000/004963	347/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MARIA LUIZA LINS ALVES
2023/23000/004999	335/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SERVIÇOS MEDICOS VITORIA VIDA LTDA
2023/23000/004965	337/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HUGO SOBRAL SILVA - EPP
2023/23000/005015	355/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CARLA FERREIRA LEITE
2023/23000/005158	354/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
2023/23000/005163	359/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RENATA MARÇAL VIANA
2023/23000/005278	371/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IORA-INSTITUTO ONCOLOGICO REZENDE AMARAL LTDA
2023/23000/005280	372/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA
2023/23000/005282	373/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HCI - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
2023/23000/005281	357/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	TEBALDI & BORGES LTDA
2023/23000/005428	394/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA
2023/23000/005423	389/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RECRIAR II ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA
2023/23000/005429	396/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO HUMANO LTDA
2023/23000/005455	398/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CARE MED SOLUTIONS LTDA
2023/23000/005479	397/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	RECRIAR IV ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA
2023/23000/005482	399/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	TH LOPES OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA
2023/23000/005694	408/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
2023/23000/005746	407/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	C S MELO LTDA
2024/23000/000515	440/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MOVI MENTE LTDA
2024/23000/000516	441/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	V G BATISTA RIBEIRO
2024/23000/000527	6/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2024/23000/000544	7/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICÍLIO LTDA
2024/23000/000517	3/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA NEUROAP LTDA
2024/23000/000522	5/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
2024/23000/000521	8/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA ONCOPALMAS LTDA
2024/23000/000539	13/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CEMES CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO LTDA
2024/23000/000534	14/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IMD TOCANTINS LTDA
2024/23000/000545	9/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MOTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
2024/23000/000547	10/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SANTE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
2024/23000/000551	11/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
2024/23000/000884	439/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ALPA PSICOLOGIA LTDA
2024/23000/000891	18/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	GDR MEDICINA E SAUDE LTDA
2024/23000/000899	34/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
2024/23000/001239	35/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA
2024/23000/001636	444/2023	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MATIAS DIGESTIVA LTDA
2024/23000/001498	50/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2024/23000/001494	37/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2024/23000/001628	68/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VIVER SAUDE HOME CARE LTDA
2024/23000/001638	43/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
2024/23000/001946	112/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MELYSSA SERVICOS MEDICOS LTDA
2024/23000/001938	103/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	BTG MEDICAL CARE LTDA
2024/23000/001712	44/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CARAZZA, GUIRELLE E CIA LTDA
2024/23000/002032	82/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA MODERNA LTDA

2024/23000/001948	113/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
2024/23000/002631	176/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA LISBOA LTDA
2024/23000/002503	175/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MARANHÃO E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
2024/23000/002629	191/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	BS PSICOLOGIA LTDA
2024/23000/002632	149/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
2024/23000/002634	202/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA
2024/23001/000001	255/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ANA MARIA MOURA MACIEL COSTA
2024/23000/002749	218/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
2024/23001/000003	277/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
2024/23000/003026	138/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	JACIRA DA SILVA FRANCA LTDA
2024/23001/000002	274/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HOME CARE CUIDADOS DE SAÚDE
2024/23001/000005	280/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	GALDINO NUTRICAO E SAUDE LTDA
2024/23001/000004	278/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MARCIA ALVES MILHOMEM
2024/23001/000006	282/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MORIAH DAY HOSPITAL LTDA
2024/23001/000007	283/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	HCO CONSULTAS E EXAMES LTDA
2024/23001/000008	288/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	B DE P R CUNHA LTDA
2024/23001/000009	289/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA
2024/23001/000010	308/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	OFTALMOLOGIA ARAGUAÍNA LTDA
2024/23000/004529	327/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	BORGES & PARREIRA LTDA
2024/23000/004528	326/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
2024/23000/004841	318/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DUARTE & SOUSA FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
2024/23000/004774	339/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SERVICOS MEDICOS CL LTDA
2024/23000/005274	367/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	B M MACEDO LTDA
2024/23000/005275	372/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DANUZIA DALAT LTDA
2024/23000/005284	371/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA
2024/23001/000011	370/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	T R LEAL
2024/23000/005704	375/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	BARBOSA & MEDEIROS LTDA
2024/23000/005712	381/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	BONI CADORE CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL
2025/23000/000557	384/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MAYCON DOUGLAS SILVA RIBEIRO
2025/23000/000748	5/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE TOCANTINS LTDA
2025/23000/000572	6/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	GONZAGA E LEMOS CLÍNICA MÉDICA LIMITADA
2025/23000/000854	7/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	NG SERVICOS MEDICOS LTDA
2025/23000/000563	10/2024	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SONHARE PSICOLOGIA LTDA
2025/23000/000751	8/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	OLIVEIRA & FRANCA LTDA (Clínica Mather Ltda)
2025/23000/001080	9/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	A J MEDICAL CENTER LTDA
2025/23000/001121	34/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	AMR SERVICOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001213	38/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	M E G PSICOLOGIA LTDA
2025/23000/001195	26/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	PROMED NUCLEO DE SAUDE TREINAMENTO
2026/23000/000304	00095/2026	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
2025/23000/001448	80/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MEDPAY LTDA
2025/23000/001119	25/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CIFUENTES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001124	36/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001098	54/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA (MATRIZ)
2025/23000/001216	72/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ANIMA PSICOLOGIA LTDA
2025/23000/001414	27/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	REGABIAM CLÍNICA MÉDICA LTDA
2025/23000/001484	85/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ARISCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS
2025/23000/001417	74/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CEFAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001420	76/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NOVO ESTADO LTDA
2025/23000/001434	78/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INCOD SERVICO MÉDICO LTDA
2025/23000/001430	77/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LAIANNE LANNUNCI LIMA LOPES
2025/23000/001445	79/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	MABILI SERVICOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001461	81/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SANTANA E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001418	75/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	SERVMED SERVICOS MEDICOS LTDA
2025/23000/001567	99/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	NOVA FORMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
2025/23000/001565	89/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VIVA DIAGNOSTICOS LTDA
2025/23000/001566	98/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	INSTITUTO MOTIVAR NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
2025/23000/001896	113/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LUCAS O CUNHA LTDA
2025/23000/001893	114/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA (ARAGUAÍNA)
2025/23000/002010	112/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	VASCONCELOS E SILVA LTDA
2025/23000/002018	88/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	N.R.A. VIEGAS
2025/23000/002075	87/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	IMPERACLIN LTDA
2025/23000/002429	142/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	DIVERSAMENTE CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
2025/23000/002430	143/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	P P DA SILVA INTEGRAR
2025/23000/002461	86/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	G I MAIA OLIVEIRA & CIA LTDA
2025/23000/002939	135/2025	Prestação de serviços médicos, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CLÍNICA MÉDICA MEDNORT LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026, exclusivamente quanto à designação do servidor Antônio Pereira de Arruda Neto como gestor dos contratos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 154/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado Secretário, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000018/2026, celebrado com a Associação Construindo o futuro - ACF, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nádia Alves de Brito Dias Matrícula: 121XX78-XX, CPF: 8216XX651XX	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 120XX324-X, CPF: 021.4XX.761-XX	Termo de Colaboração 33010.00018/2026 Proc. 2026/33001/00023	Aquisição de maquinas e implementos agrícolas para produtores na zona rural de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000018/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 17 (dezessete) dia do mês de novembro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2026

Republicado para correção

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº: 15/2026
Processo nº: 2026/33000/000246
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ nº: 25.089.137.0001-95
Cooperada: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ nº: 37.344.397/0001-49,
Objeto: Estabelecer parceria entre a Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO e o Município de Cariri do Tocantins - TO, visando à realização de ações conjuntas destinadas ao fortalecimento do setor agropecuário, especialmente da agricultura familiar, à melhoria das condições de produção, ao acesso às políticas públicas e à promoção do desenvolvimento rural sustentável.
Recursos financeiros: não implica transferência de recursos financeiros entre as partes,
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2026.
Signatários: ELTON MOREIRA ALVES - Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins e FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 673, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Remove servidor (a) a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor a pedido entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

CONSIDERANDO, ainda, a Proposta de Portaria nº 379/2026, advinda da Gerência de Gestão de Pessoas, registrada no SGD sob nº 2026/17019/077404,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula nº 11579676-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 676, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo 2026/17010/000831,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização da execução do referido Processo Administrativo, conforme segue:

Contrato	Processo	Objeto	Área Contemplada
73/2026	2026/17010/000831	Contratação de empresa para aquisição de papel higiênico, destinado ao atendimento das necessidades de higiene, limpeza e assegurar condições adequadas de salubridade, funcionamento e utilização dos ambientes institucionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.	Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas - SECIJU

Gestor Titular do Contrato	Alailson Pereira Dias da Silva Matrícula 1137085-4
Gestor Suplente do Contrato	Luan Ferreira Andrade Matrícula 12052973
Fiscal Titular do Contrato	Thaniel Jadson Alves Amorim Matrícula 11884487-1
Fiscal Suplente do Contrato	Fernanda Sousa Santos Matrícula 11626542

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 677, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Remove servidor a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor a pedido entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

CONSIDERANDO, ainda, a Proposta de Portaria nº 380/2026, advinda da Gerência de Gestão de Pessoas, registrada no SGD sob nº 2026/17019/077405,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MATHEUS ALVES DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11606738, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas - USL MASCULINA para a Unidade de Atendimento Inicial - UNAI, a partir do dia 01 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 678, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PROCESSO Nº: 2026/17010/001876
PORTARIA Nº: 678/2026/SECIJU
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SUPRIDO: Hernandes Araújo Barboza, 11654120-1
ATESTADOR: Divino Marinho dos Santos, 1274554-2
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39
VALOR CONCEDIDO: R$ 20.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE: Realização de despesas de caráter excepcional

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R$ 1.000,00 (mil reais), até 5% do valor do suprimento.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º Fica designado o servidor Divino Marinho dos Santos, número funcional 1274554-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 679, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n° 5.917, de 12 de março de 2019, com fulcro no art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 596/2026/GABSEC/SECIJU, SGD 2026/17019/078534, proferidos nos autos de Processo Administrativo Disciplinar - PAD N° 2020/17010/000598.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/17010/000598, e por conseguinte absolvo o servidor I. H. DA S. F., Policial Penal, número funcional 1247344-2, das imputações que lhe foram atribuídas na portaria inaugural, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso, face a não comprovação das irregularidades denunciadas, com relação aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/17010/000598, conforme disposições prescritas no Parágrafo único, do art. 168, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 680, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n° 5.917, de 12 de março de 2019, com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO Nº 337/2026/CGPPSS, SGD 2026/17019/077942, proferidos nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE N° 2026/17010/001531.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE Nº 2026/17010/001531, instaurado para apurar as circunstâncias fáticas atinentes ao óbito do custodiado Eledir Alves de Almeida, ocorrido em 30 de março de 2026, nas dependências da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins/TO., com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso, face a não comprovação das irregularidades, conforme disposições prescritas no §único do art. 168, da Lei nº 1.818/2007, com relação aos fatos apurados no Processo de Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE Nº 2026/17010/001531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 681, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n° 5.917, de 12 de março de 2019, com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO Nº 341/2026/CGPPSS, SGD 2026/17019/078238, proferidos nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE N° 2026/17010/001616.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE Nº 2026/17010/001616, instaurado para apurar as circunstâncias fáticas atinentes ao óbito do custodiado Mauricio Rodrigues da Silva, ocorrido em 15 de abril de 2026, nas dependências do Hospital Regional de Gurupi - HRG, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso, face a não comprovação das irregularidades, conforme disposições prescritas no §único do art. 168, da Lei nº 1.818/2007, com relação aos fatos apurados no Processo de Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE Nº 2026/17010/001616.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2026

PROCESSO: 2024/17010/1774
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26003620
CONTRATO: 76/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: Vogue Alimentação e Nutrição LTDA
CNPJ: 04.675.771/0001-30
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o fornecimento diário de 5 (cinco) distintas refeições prontas (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia) para as pessoas privadas de liberdade e para os servidores em serviço, bem como o fornecimento de lanche para os visitantes dos custodiados em dias de visita social, destinados às seguintes Unidades Penais do Estado do Tocantins: Unidade Penal de Natividade, Unidade Penal Regional de Arraias, Unidade Penal de Taguatinga, Unidade Penal de Gurupi, Unidade Penal de Palmeirópolis, Unidade Penal de Formoso, Unidade Penal Regional de Dianópolis conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2025).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR: O valor estimado mensal do contrato é de R$ 1.127.655,63 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). No valor fixado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, custos com transporte, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, taxas e demais ônus incidentes na execução do objeto.
FIRMADO EM: 17/11/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170100 14.421. 1160. 2342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penal
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 500 - Recursos não vinculados
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Frederico Augusto de Moraes e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2026

PROCESSO: 2024/17010/1774
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26003621
CONTRATO: 77/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: Vogue Alimentação e Nutrição LTDA
CNPJ: 04.675.771/0001-30
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o fornecimento diário de 5 (cinco) distintas refeições prontas (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia) para as pessoas privadas de liberdade e para os servidores em serviço, bem como o fornecimento de lanche para os visitantes dos custodiados em dias de visita social, destinados às seguintes Unidades Penais do Estado do Tocantins: Unidade Penal Feminina de Palmas/TO, Unidade Penal de Miranorte, Unidade Penal de Colmeia, Unidade Penal de Porto Nacional, Unidade Penal de Miracema, Unidade Penal Regional de Guaraí, Unidade Penal de Paraíso/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2025).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR: O valor estimado mensal do contrato é de R$ 1.515.617,48 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). No valor fixado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, custos com transporte, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, taxas e demais ônus incidentes na execução do objeto.
FIRMADO EM: 17/11/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170100 14.421. 1160. 2342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penal
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 500 - Recursos não vinculados
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Frederico Augusto de Moraes e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 68, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, registrada sob o nº 2026/17010/001870, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar - SGD nº 2026/17019/052379, o do Parecer nº 24/2026/CASS, de juízo de admissibilidade SGD nº 2026/17019/075738, acerca da conduta dos servidores A. C. N., Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 11601086-1, D. R. N., Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 11601868-1 e N. S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 1104004-6, todos lotados no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - CASE-PALMAS, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos princípios e deveres funcionais, previstos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I; III e VI, da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e ATO Nº 1.453, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 69, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2026/17010/001872, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar - SGD nº 2026/17019/061619, e no Parecer nº 23/2026/CASS, de juízo de admissibilidade, SGD nº 2026/17019/075685, acerca da conduta da servidora I. R. D., Agente Especialista Socioeducativo - Psicologia, número funcional 11729023-1, lotada no Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIPM, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 133, incisos I; II; III e IX, 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e ATO Nº 1.453, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 70, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, registrada sob o nº 2026/17010/001873, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar - SGD nº 2026/17019/061717, e no Parecer nº 22/2026/CASS, de juízo de admissibilidade, SGD 2026/17019/075605, acerca da conduta da servidora S. C. A., Agente Especialista Socioeducativo - Enfermeira, número funcional 1138073-2, lotada na Unidade Semiliberdade de Araguaína - USL - NORTE, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 133, incisos I; II; III, IX e X, 134, inciso XV, e infração disciplinar prevista no inciso XVIII, do art. 157, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e ATO Nº 1.453, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE INVÓLUCROS EM 17/11/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 - COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTOS SGD Nº 2026/11010/000225

Às 09h01 horas (nove horas e um minuto) do dia 17 (dezessete) do mês de novembro do ano de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no Palácio Araguaia, Sede do Governo do Estado do Tocantins, situada no endereço, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP 77.001-020, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior - Presidente, Karla Rezende Andrade e Caroline Spricigo Assis - Membros titulares e suplente respectivamente, designados pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02/03/2022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 028/2025, de 14/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6817, de 16/05/2025, para direção e julgamento que se fizer necessário, da 1ª (primeira) sessão pública da Concorrência Pública nº 002/2026 - Comunicação Digital SECOM/TO, cujo objeto visa a contratação de até 04 (quatro) empresas para prestação de serviços de Comunicação Digital para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando subsidiariamente e complementarmente a Lei Federal nº 14.133/2.021, regulamentada em âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 6.606/2023, da Lei Federal nº 4.680/1965, e do Decreto Federal nº 57.690/1966, no que couber e não contrariar. O Presidente da Comissão Especial de Licitação avisou a todos os presentes acerca da lista de

presença que deve ser assinada, e que a sessão esta sendo gravada, que qualquer questionamento, recurso ou impugnação, deverá ser registrado em Ata ao final da sessão para a regular tramitação do feito. DA COMISSÃO ANALISADORA: o Presidente da Comissão Especial de Licitação propôs aos representantes das licitantes presentes a formação de uma Comissão Analisadora das propostas e documentos, composta por 03 (três) membros. As licitantes presentes concordaram com a formação da referida comissão, a qual foi definida dentre os representantes interessados. A Comissão Analisadora então foi composta pelos seguintes representantes: 1 - OITENTA VINTE MARKENTING LTDA. representada por RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL; 2 - VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. representada por MÁRCIO REIS LOUSEIRO; e, 3 - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. representada por RAQUEL DOMINGUES. DO CREDENCIAMENTO: Verificados os documentos de credenciamento, inclusive conferidos pela Comissão Analisadora composta por Licitantes, de acordo com o item 5 do edital anotou-se a participação no certame das seguintes licitantes e seus respectivos representantes: 1 - DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA. representada por ANDRÉ REIS DA SILVA, 2 - VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. representada por MÁRCIO REIS LOUSEIRO, 3 - OITENTA VINTE MARKENTING LTDA. representada por RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL, 4 - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. representada por RAQUEL DOMINGUES, e, 5 - CIDADE PROPAGANDA E MARKENTING LTDA. representada por Dra. MAIANE LUKARINE SOARES DO CARMO. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS: Verificada a autenticidade dos envelopes (nº 01, 02, 03 e 04) das licitantes presentes, os mesmos foram recebidos pela Comissão Especial de Licitação. Os invólucros padronizados (envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) foram separados pela Comissão Especial de Licitação sob vistas de todos os presentes, em seguida estes embaralhados com a finalidade de afastar elementos que possam, mesmo que acidentalmente, provocar a identificação da autoria das propostas técnicas (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada). Adiante foram separados os envelopes (nº 02 e 04) que foram rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão Analisadora e pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Após se iniciou a abertura do envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada. O seu conteúdo foi examinado pela Comissão Especial de Licitação e posteriormente pelos membros da Comissão Analisadora, cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: Proposta 01 - Campanha: TOCANTINS. Em cada canto, um encanto. Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 24 (vinte e quatro) páginas e anexos; com 10 (dez) peças, contendo 21 (vinte e uma) folhas em formato A3; sendo 01 (um) post estático, 01 (um) vídeo 60" vertical, 02 (dois) vídeos 30" verticais, 02 (dois) stories, 01 (um) rotsite, 02 (dois) carrosséis, 01 (um) vídeo 90" horizontal, não contendo *pendrive*, ou pencards. Proposta 02 - Campanha: Desconecte da rotina. Conecte Tocantins. Plano de Comunicação Publicitária, contendo 23 (vinte e três) páginas sem anexos, 01 (um) *pendrive* denominado "TOCANTINS" e contendo em propriedades o mesmo nome, contendo 10 (dez) pastas/peças sendo que na pasta 01, 01 (um) teaser em formato MP4, pasta 02, 01 (um) carrossel com 04 (quatro) lâminas em formato MP4, pasta 03, 01 (um) carrossel com 03 (três) lâminas em formato MP4, pasta 04, 01 (um) ebanner em formato MP4, pasta 05, 01 (um) vídeo 14" vertical, em formato MP4, pasta 06, 01 (um) vídeo 20" vertical, em formato MP4, pasta 07, 01 (um) vídeo 31" vertical, em formato MP4, pasta 08, 01 (um) vídeo 17" vertical, em formato MP4, pasta 09, 01 (um) meme 14" vertical, em formato MP4, e na pasta 10, 01 (um) hotsite com 02 (duas) abas, em formato MP4, que abertos foram conferidos pelas Comissão Analisadora e os presentes, todos rodaram. Proposta 03 - Campanha: A próxima temporada é no Tocantins. Plano de Comunicação Publicitária, contendo 41 (quarenta e uma) páginas e anexos, com 07 (sete) peças em papel A4, sendo 04 (quatro) carrosséis, 02 (dois) stories, 01(um) post estático, 01 (um) *pendrive* denominado "KINGSTON" e contendo em propriedades o mesmo nome, que é a marca do *pendrive*, 03 (três) peças sendo 01 (um) vídeo 60" vertical, em formato MP4, 01 (um) reels 90" vertical, em formato MP4, e 01 (um) reels 60" vertical, em formato MP4, que abertos foram conferidos pelas Comissão Analisadora e os presentes, todos rodaram. Proposta 04 - Campanha: TOCANTINS. O Brasil que faltava no seu mapa. Plano de Comunicação Publicitária, contendo 28 (vinte e oito) páginas e anexos, sendo que as últimas 05 (cinco) páginas em papel A3 dobradas com dupla numeração nas páginas. Com 04 (quatro) peças, sendo 05 (cinco) folhas em papel A3, 01 (um) carrossel, 01 (um) quiz, 01(um) artigo editorial com 02 (duas) folhas, e 01(um) infográfico. 01 (um) *pendrive* sem denominação e em propriedades sem denominação também. Contendo 06 (seis) peças, sendo 01 (um) kv-Key visual em formato PDF, 01 (um) rotsite em formato PDF, 01 (um) vídeo 1'52" horizontal, em formato MP4, 01 (um) vídeo 1'48" vertical, em formato MP4, 01 (uma) cartilha contendo 16 (dezesseis) páginas em formato PDF, e 01 (um) podcast 4'24'', em formato MP3, que abertos foram conferidos pelas Comissão Analisadora e os presentes, todos rodaram. Proposta 05 - Campanha: Tocantins. Uma descoberta leva a outra. Plano de Comunicação Publicitária, contendo 30 (trinta) páginas e anexos. Com 08 (oito) peças, sendo 14 (quatorze) folhas em papel A4, e 01 (um) índice em papel A4. Sendo 02 (dois) Cards, 03 (três) carrosséis, 02 (dois) stories, 01 (um) storyboard vídeo youtube. 01 (um) *pendrive* sem denominação e em propriedades sem denominação também. Contendo 02 (duas) peças, sendo 01 (uma) apresentação de site de 1'44", em formato MP4, e 01 (um) vídeo 19'' vertical, em formato MP4 que abertos foram conferidos pelas Comissão Analisadora e os presentes, todos rodaram. Terminados os trabalhos de anotações do conteúdo do Envelope nº 1 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, de todas as licitantes participantes, iniciou-se a abertura do envelope nº 03 (Capacidade de Atendimento; Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), sendo assinadas todas as vias pelos três representantes componentes da Comissão Analisadora (Licitantes) cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: 01 - Empresa OITENTA VINTE MARKENTING LTDA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 13 (treze) páginas; Repertório - caderno específico contendo 11 (onze) páginas, 01 (um) *pendrive* anexo sem identificação; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 10 (dez) páginas, 01 (um) *pendrive* anexo sem identificação. 02 - Empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 40 (quarenta) páginas; Repertório - caderno específico contendo 21 (vinte e uma páginas, 01 (um) *pendrive* anexo sem identificação; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 05 (cinco) páginas, 01 (um) *pendrive* anexo sem identificação. 03 - Empresa CIDADE PROPAGANDA E MARKENTING LTDA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 22 (vinte e duas) páginas; Repertório - caderno específico contendo 22 (vinte e duas) páginas; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 15 (vinte e duas) páginas e 01 (um) envelope pequeno amarelo com 01 (um) *pendrive* anexo sem identificação. 04 - Empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 39 (trinta e nove) páginas e validadores de assinatura seguintes; Repertório - caderno específico contendo 13 (treze) páginas, 01 (um) pencard anexo com identificação, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 09 (nove) páginas e 01 (um) pencard anexo com identificação. 05 - Empresa VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 58 (cinquenta e oito) páginas; Repertório - caderno específico contendo 13 (treze) páginas com 01 (um) *pendrive* anexo sem identificação; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 20 (vinte) páginas e 02 (dois pendrives anexos sem identificação. DOS QUESTIONAMENTOS/ RECURSOS/IMPUGNAÇÕES: Dada a palavra à COMISSÃO ANALISADORA (representantes das licitantes) foram apresentado(s) o(s) seguinte(s) questionamento(s). O representante da empresa OITENTA VINTE MARKENTING LTDA. RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL registrou os seguintes apontamentos: "Na proposta não identificada com a denominação Na campanha Tocantins. Uma descoberta leva a outra. Aparentemente a capa e o conteúdo interno detém páginas com a mesma gramatura, em desacordo com o edital. Também foi entregue uma página/ índice avulsa com as peças corporificadas". Dada a oportunidade a todos os presentes, a representante da empresa CIDADE PROPAGANDA E MARKENTING LTDA. a Dra. MAIANE LUKARINE SOARES DO CARMO, pediu que consignasse correção ao telefone de contato do cadastro da licitante para que conste (75) 9.9132-9804. Não houveram mais manifestações, inclusive perguntados não houveram manifestações de interesse de recorrer dos atos praticados. DO ENCERRAMENTO: Nada mais a se tratar, às 11h43 (onze horas e quarenta e três minutos), o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão e informou que, tão logo os documentos sejam analisados e julgados pela Subcomissão Técnica, os interessados serão comunicados na forma do item 2.8 do Edital (Diário Oficial do Estado e no Site da SECOM). Lavrada a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação, pelos membros da Comissão Analisadora e pelos representantes das licitantes presentes.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente

KARLA REZENDE ANDRADE
Membro

CAROLINE SPRICIGO ASSIS
Membro

COMISSÃO ANALISADORA:

1 - OITENTA VINTE MARKENTING LTDA. Representada por Rafael Oliveira Amaral;

2 - VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Representada por Márcio Reis Louseiro; e,

3 - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Representada por Raquel Domingues.

LICITANTES:

1 - DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA. Representada por ANDRÉ REIS DA SILVA; e,

2 - CIDADE PROPAGANDA E MARKENTING LTDA. Representada por Dra. Maiane Lukarine Soares do Carmo.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 14/2026/GABSEC/SECULT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 1.018 - NM, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 6.999.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026/77010/000072, que trata da contratação de empresa especializada em Serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e seus anexos.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), indicados pelo Decreto Federal 12.807/2025.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Números de Autorização/Ano 2617/2026, 2618/2026, 2619/2026 e 2620/2026,e Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 25/2026.

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas TH AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.096.995/0001-86; JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04; BRITO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.361.775/0001-14; e ARAUJO E RESPLANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, pelo valor global de R$ 40.921,00 (quarenta mil novecentos e vinte e um reais), para a prestação dos serviços, conforme os respectivos itens adjudicados, as condições estabelecidas no Termo de Referência e a correspondente dotação orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 168/2026/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato Governamental nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem prejuízo de suas atribuições habituais, exercerem os encargos de fiscalização e gestão dos contratos relacionados a seguir, bem como seus respectivos substitutos, para atuarem nos casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares:

Nº do Processo: 2026/77010/000072

Objeto do Contrato		Nº Contrato	Contratada
Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de are condicionados na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho).		002623/2026	TH AR CONDICIONADO LTDA
		002625/2026	JW EMPREENDIMENTOS LTDA
		002626/2026	BRITO SERVIÇOS LTDA
		002627/2026	ARAUJO E RESPLANDE LTDA
Fiscal do Contrato	Titular	Claudio Otsuka M. Junior - Nº FUNCIONAL 12052183-1	
	Suplente	Gislene Teixeira Da Luz - Nº FUNCIONAL 11680520-7	
Gestor do Contrato	Titular	Denay Mascarenhas Tavares - Nº FUNCIONAL 11991062-1	
	Suplente	Samara C. dos Santos Tavares - Nº FUNCIONAL 11877383-2	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas em relação aos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem com informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva quanto à continuidade da execução contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou o recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que a contratada repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos dos arts. 104, inciso III, e 119 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77010/000072
Contrato nº: 002623/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: TH AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 42.096.995/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionados na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 770100.13.122.1100.4331.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 17/11/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/ Thiago Silva Martins - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77010/000072
Contrato nº: 002625/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionados na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 9.682,50 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 770100.13.122.1100.4331.3.3.90.39 e 3.3.90.30.500
Data da Assinatura: 17/11/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/ Lucas Sousa do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77010/000072
Contrato nº: 002626/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: BRITO SERVICOS LTDA
CNPJ: 60.361.775/0001-14
Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionado na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 18.345,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 770100.13.122.1100.4331.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 17/11/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/ Larisse Mota de Brito Nascimento - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77010/000072
Contrato nº: 002627/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: ARAUJO E RESPLANDE LTDA
CNPJ: 09.026.012/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionados na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 11.313,50 (onze mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 770100.13.122.1100.4331.3.3.90.39 e 3.3.90.30.500
Data da Assinatura: 17/11/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/ Veraildes Resplandes de Araujo Abreu - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1904, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ALANA LINHARES CARVALHO, matrícula nº 108630-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 18 de novembro de 2026, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora GENILZA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1231200-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Taquaralto, no município de Palmas, a partir de 10 de novembro de 2026, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1906, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000273 e Convênio nº 27010.000019/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Luiz Gustavo Kalil - Matrícula: 11758600-5;
Substituto de Fiscal de Convênio: Karita Ferreira Coimbra - Matrícula: 12037052-1;
Convênio: 27010.000019/2026;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Convenente: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 01-2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital nº 01, de 11 de março de 2026, publicado na edição nº 7.020 do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

Categoria Júnior:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE
1º	Gurupi	Escola Estadual Presbiteriana Araguaia	Cecilia Pires de Sousa
2º	Araguatins	Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte	Ester Rodrigues Pinto
3º	Paraíso do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Otacílio Marques Rosal	Emanuelle Rodrigues Sousa

Categoria Silver:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE (S)
1º	Palmas	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	Djamila Aicha Santos Sylla
2º	Gurupi	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva	Sofia Gama Mendes
3º	Paraíso do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva	Suzanne de Souza Silva e Sara Freire da Silva Gonçalves

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS
Secretário Executivo da Educação

EDITAL Nº 01-2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do V Dança Tocantins das Escolas Estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do V Dança Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital Nº 01, de 7 de abril de 2026, publicado na edição nº 7.049 do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

Categoria Solo:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE
1º	Porto Nacional	CEMIL Professor Florêncio Aires	Adrielly Cristina Mascarenhas dos Santos
2º	Paraíso do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconizio Bezerra da Silva	Maria Vitória Abreu Marques
3º	Palmas	Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso	Wanda Vasconcelos Fraga

Categoria Grupo:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	GRUPO
1º	Palmas	Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso	Cia EGC Movimento
2º	Porto Nacional	Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira	Beats Brothers
3º	Colinas do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII	Jacksons Four

Categoria Estudantes com Deficiência, TEA e Doenças Raras:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	GRUPO
1º	Tocantinópolis	Escola Especial Um Passo Diferente APAE de Tocantinópolis	Um Passo Diferente
2º	Colinas do Tocantins	Escola Estadual Rezende de Almeida	Os forrozeiros do Rezende
3º	Dianópolis	Colégio Estadual João D'Abreu	Ritmo Dançante

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS
Secretário Executivo da Educação

EDITAL Nº 01-2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital Nº 01, de 12 de março de 2026, publicado na edição nº 7.020 do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

Categoria Poema:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE
1º	Palmas	Escola Estadual Maria dos Reis Barros	Regina Paz Gomes da Cruz
2º	Araguatins	Colégio Estadual Manuel Vicente de Souza	Lucas Henrique de Andrade Santos
3º	Porto Nacional	Escola Estadual G.T. I. Mestra Bela	Guilherme Ribeiro de Oliveira Negre

Categoria Conto:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE
1º	Arraias	Escola Estadual Professora Joana Batista Cordeiro	Naiane Vila Nova Barros
2º	Dianópolis	Colégio Estadual Alfredo Nasser	Rubia Rodrigues do Carmo
3º	Miracema do Tocantins	Escola Estadual Tocantins	Julia Oliveira Noleto

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2026/27000/002531
PROCESSO TRASLADO: 2026/27000/007250
CONTRATO Nº: 002605/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 8.380.889/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo automotores novos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, logísticas e pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins.
VALOR: R$ 1.333.799,76 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência inicial é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Adenilson Batista dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO: 2024/27000/012807
CONTRATO Nº: 014/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Hikari Construções Ltda
CPF/CNPJ: 14.193.573/0001-93
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 014/2025, previsto na Cláusula Décima Sétima.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas no Contrato nº 014/2025, será concedido o reajustamento no valor de R$ 146.993,33 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Classificação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fontes 543.0000.000
Data da assinatura: 12/11/2026
SIGNATÁRIO: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000024/2025
PROCESSO Nº: 2024/27001/000181
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO
CNPJ: 29.443.294/0001-08
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 256/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000024/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000181.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30 de novembro de 2027
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Secretária de Estado da Educação
WERSDENYA BATISTA GLORIA COELHO
Secretária Municipal de Educação de Novo Acordo

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000028/2026
TERMO Nº: 358/2026
PROCESSO Nº: 2026/27001/000560
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRATINS
CNPJ: 30.047887/0001-34
OBJETO: Aquisição de bens e materiais destinados ao fortalecimento da infraestrutura e das condições pedagógicas para a Escola Municipal Dom Bosco, Município de Tupiratins.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027
FONTE DOS RECURSOS: 500.1001.101
DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONVÊNIO: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
SANDRA MARIA FERREIRA SILVA COELHO
Secretária Municipal de Educação de Tupiratins

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2026
AO CONTRATO Nº 002166/2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.926.401/0001-20, à iniciar a execução da obra referente à instalação de posto de transformação de 112,5 kVA, reforma da escola, reforço estrutural do terraço e construção de muro de arrimo do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Professor Aureliano, no município de Taguatinga - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90006/2026, na conformidade do Contrato nº 002166/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO: 2026/27000/005699

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora Celestina Maria Pereira de Souza, nomeado pelo Ato Governamental n° ATO Nº 1.628 - NM, de 01 de abril de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2026, processo administrativo nº 2026/27000/005699, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais didático-pedagógicos voltados ao fortalecimento e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais, em formato físico, destinados às redes estadual e municipal de ensino do Estado do Tocantins, especificados no Termo de Referência Anexo II do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.563.739/0001-50 Inscrição Estadual: 134.664.125.110
ENDEREÇO: Rua Augusta, Nº 101 - Conjunto 1017, Bairro: Consolação, CEP: 01.305-000, São Paulo-SP.
EMAIL: menseditora@yahoo.com
TELEFONE: (11) 2109-2800
DADOS BANCÁRIOS: Banco: 237 - Bradesco, Agência: 2384, Conta Corrente: 550010-9, PIX 007.563.739/0001-50.

GRUPO 1								
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	ISBN	MARCA/ MODELO	ANO SÉRIE	VR. UNITÁRIO R$	VR. TOTAL R$
01	12.432	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno,Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-637-0	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	3º ano Ensino Fundamental I (Aluno)	215,23	2.675.739,36
02	12.621	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-639-4	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	4º ano Ensino Fundamental I (Aluno)	215,23	2.716.417,83
03	11.415	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-642-4	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	5º ano Ensino Fundamental I (Aluno)	215,23	2.456.850,45
04	865	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais	978-65- 5743-640-0	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	3º ano Ensino Fundamental I (Professor)	215,23	186.173,95
05	869	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-643-1	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	4º ano Ensino Fundamental I (Professor)	215,23	187.034,87
06	803	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-641-7	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	5º ano Ensino Fundamental I (Professor)	215,23	172.829,69
07	12.827	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-645-5	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	6º ano Ensino Fundamental II (Aluno)	215,23	2.760.755,21
08	14.053	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-648-6	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	7º ano Ensino Fundamental II (Aluno)	215,23	3.024.627,19
09	16.166	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao Fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-646-2	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	8º ano Ensino Fundamental II (Aluno)	215,23	3.479.408,18
10	16.959	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-650-9	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	9º ano Ensino Fundamental II (Aluno)	215,23	3.650.085,57
11	692	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-644-8	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	6º ano Ensino Fundamental II (Professor)	215,23	148.939,16
12	761	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-647-9	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	7º ano Ensino Fundamental II (Professor)	215,23	163.790,03
13	849	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-651-6	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	8º ano Ensino Fundamental II (Professor)	215,23	182.730,27
14	910	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-649-3	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	9º ano Ensino Fundamental II (Professor)	215,23	195.859,30
15	16.217	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao Fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-654-7	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	1ª Série Ensino Médio (Aluno)	215,23	3.490.384,91
16	17.514	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao Fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-652-3	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	2ª Série Ensino Médio (Aluno)	215,23	3.769.538,22
17	14.042	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Aluno, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao Fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-655-4	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	3ª Série Ensino Médio (Aluno)	215,23	3.022.259,66
18	849	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-653-0	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	1ª Série Ensino Médio (Professor)	215,23	182.730,27
19	909	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-656-1	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	2ª Série Ensino Médio (Professor)	215,23	195.644,07
20	741	Coleção	Coleção de Material didático impresso, com suporte digital, composto por: Livro Didático para o Professor, Livro de Literatura e Livro da Família, destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	978-65- 5743-658-5	Universitário/ Coleção Ser e Conviver	3ª Série Ensino Médio (Professor)	215,23	159.485,43
TOTAL								R$ 32.821.283,62

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observada a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262 §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

4.9. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. Quanto à eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, este planejamento não considera renovação automática dos quantitativos originalmente registrados. Eventual utilização de quantitativos em período adicional dependerá de nova avaliação da demanda, comprovação da vantajosidade e previsão expressa nos instrumentos da contratação, conforme o regime jurídico aplicável.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no subitem 7.2.1, a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 268, parágrafo único do Decreto Estadual nº 6.606/23.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço nos termos do art. 273, inciso XII do Decreto Estadual nº 6.606/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, data da assinatura digital.

CRISTIANE MICHELLE FERRAZ DE FREITAS MANGEA
Responsável Legal Mens Editora e Participações LTDA

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026
UASG 926164

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, higienização, conservação e manutenção corretiva de bebedouros e purificadores de água, com reposição de peças e aquisição de novos purificadores, visando atender às unidades administrativas da Secretaria da Educação, incluindo a Sede, seus anexos e as Superintendências Regionais de Educação.

Data de abertura: 10/12/2026, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: diretoriadelicitacao@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026.
Número do Contrato: 15/2026.
Fiscal do Contrato: THIAGO VALADÃO COSTA, matrícula: 1150111-1.
Substituto de Fiscal: CLÁUDIO MENEZES DOS SANTOS SOUSA, matrícula: 11687126-2.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Fibra óptica Ip Fixo e wi fi 700 Mb; suprir as necessidades da Unidade Escolar, Colégio Estadual Rui Barbosa do município de Araguaína/TO.
Contratada: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.503.823/0001-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026.
Número do Contrato: 17/2026.
Fiscal do Contrato: THIAGO VALADÃO COSTA, matrícula: 1150111-1.
Substituto de Fiscal: CLÁUDIO MENEZES DOS SANTOS SOUSA, matrícula: 11687126-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de Gás de Cozinha GLP - P 45; suprir as necessidades da Unidade Escolar, Colégio Estadual Rui Barbosa do município de Araguaína/TO.
Contratada: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - CNPJ: 08.934.084/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2026.
Números dos Contratos: 17, 18, 19, 20, 21 e 22/2026.
Fiscal dos Contratos: THIAGO VALADÃO COSTA, matrícula: 1150111-1.
Substituto de Fiscal: CLÁUDIO MENEZES DOS SANTOS SOUSA, matrícula: 11687126-2.
Objeto dos Contratos: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais Descartáveis para suprir as necessidades da Unidade Escolar, Colégio Estadual Rui Barbosa do município de Araguaína/TO.
Contratadas:
W R EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 59.702.123/0001-17.
TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.182371/0001-34.
ORIGINAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.192.854/0001-20.
CT DE OLIVEIRA COM. M. P/CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.398.692/0001-48.
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44.593.517/0001-07.
R B SILVA LTDA - CNPJ: 64.202.904/0001-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Associação Cem Benjamim José de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de aquisição de serviço de elétricos e hidráulicos desta unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 011/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Aquisição de serviço de elétricos e hidráulicos desta unidade escolar, por meio da Apoio Associação Cem Benjamim José de Almeida, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR
Marcos Paulo Gomes Silva	62.641.439/0001-50	R$:24.500,00
VALOR TOTAL		R$ 24.500,00

Araguaína - TO, 27 de outubro de 2026.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

PROCESSO: 011/2026
CONTRATO Nº: 015/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: Marcos Paulo Gomes Silva
CNPJ: 62.641.439/0001-50
OBJETO: Aquisição de serviço de elétricos e hidráulicos desta Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/10/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026
SIGNATÁRIOS: Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante Legal da Contratante
Marcos Paulo Gomes Silva - Representante Legal da Contratada

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 32/2026
Fiscal do Contrato: Maria Rosilda Resplande Rocha, matrícula: 529282-4
Substituto de Fiscal: Rosilene Soares Rodrigues, matrícula: 11905212-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: ADILSON DE MORAES SILVA - CNPJ: 21.660.137/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 32/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.615,28 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante
Adilson de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: MHS SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a rescisão amigável do item 07, do contrato nº 03/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA MATHEUS - LTDA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026/2027, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DISTRATO: O item 13 do Contrato nº 03/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante
Marcia Iolanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

PROCESSO: 90001/2026
CONTRATO Nº 53/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA -ME.
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.496,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

PROCESSO: 90001/2026
CONTRATO Nº 54/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.276,58 (mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 16/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

PROCESSO: 90001/2026
CONTRATO Nº 55/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.529,88 (dois mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO: 024/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: ELIALDO RODRIGUES LOPES
CNPJ: 24.301.736/0001-68
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de liquidificador de 25 litros do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 18/02/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
ALINY LOPES LIMA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

PROCESSO: 028/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: ELIALDO RODRIGUES LOPES
CNPJ: 24.301.736/0001-68
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de liquidificador de 12 e 25 litros do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2026 e encerramento em 07/04/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
ALINY LOPES LIMA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

PROCESSO: 027/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: RA3J SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 27.277.611/0001 - 38
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 27/04/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
ALINY LOPES LIMA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 59/2026

PROCESSO: 025/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Contratação de aquisição de 85 botijão de gás GLP 13 kg para o preparo dos alimentos no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.987,50 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 18/09/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026.
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - Representante Legal da Contratada.

EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO - MAJ QOPM
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 11/2026
Número do Contrato: 15/2026
Fiscal do Contrato: Emerson Miranda dos Santos - Matrícula: 1213660-1
Substituto de Fiscal: Sueli Lourenço de Araújo - Matrícula: 704547-2
Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de adequação da rede elétrica para climatização da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: EUSLAQUE PEREIRA DE SOUZA - CNPJ: 30.470.951/0001-95

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO: Nº 11
CONTRATO: Nº 15/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Euslaque Pereira de Souza
CNPJ: 30.470.951/0001-95
OBJETO: Contratação de serviços adequação da rede elétrica para climatização da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.976,87 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 06 (seis) meses tendo finalização em 13 de abril de 2027.
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: Viviane de Jesus Santos
Representante Legal da Contratada: Euslaque Pereira de Souza

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 15/2026
CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França.
CONTRATADA: Diogo Martins Sena
CNPJ: 61.037.938/0001-70
OBJETO: A presente Contratação de pedreiro, para a execução de serviços de construção, reformas e manutenção da unidade escolar, abrangendo inspeções, reparos, substituições de componentes, adequações às normas técnicas vigentes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e segurança das instalações desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Diogo Martins Sena - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO: 17/2026
CONTRATO Nº: 18/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
CONTRATADA: Mychael Nunes de Souza
CNPJ: 53.136.056/0001-34
OBJETO: a prestação de serviços de retífica de motor e manutenção corretiva e preventiva do veículo pertencente à unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Mychael Nunes de Souza - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 15/2026
Número do Contrato: 17/2026
Fiscal do Contrato: Lucivânio Alves Borges, matrícula: 1165461-14
Substituto de Fiscal: Fábio Alexandre Caisan Cardoso Santana, matrícula:11910682-1
Contratada: Diogo Martins Sena - CNPJ: 69.509.042/0001-59
Objeto do Contrato: A presente Contratação de pedreiro, para a execução de serviços de construção, reformas e manutenção da unidade escolar, abrangendo inspeções, reparos, substituições de componentes, adequações às normas técnicas vigentes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e segurança das instalações desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2026
Número do Contrato: 18/2026
Fiscal do Contrato: Lucivânio Alves Borges, matrícula: 1165461-14
Substituto de Fiscal: Fábio Alexandre Caisan Cardoso Santana, matrícula:11910682-1
Contratada: Mychael Nunes de Sousa - CNPJ: 53.136.056/0001-34
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de retífica de motor e manutenção corretiva e preventiva do veículo pertencente à UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº: 018/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.379,04 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante
BRUNO PABLO MAIONE LAVOR - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2026

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº: 019/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: 44.xxx.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUSA ALVES
CNPJ: 44.466.275/0001-90
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.101,50 (dois mil, Cento e Um reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante
LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2026

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº: 020/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.343,89 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante
JOÃO PAULO FERREIRA LIMA - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2026

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº: 021/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 873,40 (oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante
JOÃO PAULO FERREIRA LIMA - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2026
Número dos Contratos: 018/2026; 019/2026; 020/2026 e 021/2026.
Fiscal dos Contratos: Roberto Gomes da Silva, Matrícula: 11991747-2
Suplente: Fernando da Silva Cardoso, Matrícula: 1153102910
Objeto dos Contratos: Materiais de Expediente
Contratadas: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ: 31.170.141/0001-86,
44.xxx.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUSA ALVES - CNPJ: 44.466.275/0001-90
PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME - CNPJ: 03.531.132/0001-38
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO: 17/2026
CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.
CONTRATADA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 40.708.647/0001-97
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de conectividade de rede.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/11/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026
SIGNATÁRIOS: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
DANILO LESSA BERNADINELI - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO: 17/2026
CONTRATO Nº 34/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.
CONTRATADA: 52.xxx.232 FELIPE PEREIRA DE BRITO.
CNPJ: 52.888.232/0001-21
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de conectividade de rede.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.964,00 (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/11/2027
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026
SIGNATÁRIOS: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
FELIPE PEREIRA DE BRITO - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO: 17/2026
CONTRATO Nº 35/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.
CONTRATADA: FILIPPE M F SANTOS.
CNPJ: 55.953.851/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de conectividade de rede.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.217,30 (vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/11/2027
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026
SIGNATÁRIOS: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
FILIPPE MARTINS FERREIRA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: no escritório do Ruraltins, localizado na Avenida Tenente Siqueira Campos 947, 63 9911-8872; na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, localizada em Rodovia CTO -40,km 04, Gleba Guapuí, Zona Rural - Colinas do Tocantins, 63 99110-2909, no horário das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 16 horas do dia 11/12/2026, na unidade local de serviço de execução (Escola Família Agrícola Zé de Deus), localizada na Rodovia CTO - 40, km 04, Gleba Guapuí, Zona Rural - Colinas do Tocantins. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 14/12/2026, às 10:00, no local Escola Família Agrícola Zé de Deus, endereço Rodovia CTO -40, km 04, Gleba Guapuí, Zona Rural, Colinas do Tocantins.

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de conectividade de rede, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de conectividade de rede, em questão, por meio da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.	40.708.647/0001-97	R$ 3.019,20
52.888.232 FELIPE PEREIRA DE BRITO	52.888.232/0001-21	R$ 3.964,00
FILIPPE M F SANTOS	55.953.851/0001-40	R$ 26.217,30
VALOR TOTAL		R$ 33.200,50

Colinas do Tocantins - TO, 17 de novembro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17.2026
Número dos Contratos: 33, 34 e 35/2026
Fiscal dos Contratos: Césio Silva Pinho, matrícula: 1223267-10
Substituto de Fiscal: Evane Gentil dos Santos Barreto, matrícula: 751811-15
Contratadas:
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.788.647/0001-97
52.888.232 FELIPE PEREIRA DE BRITO - CNPJ: 52.88.232/0001-21
FILIPPE M F SANTOS - CNPJ: 55.953.851/0001- 40
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de conectividade de rede.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 004/2025
Número dos Contratos: 023/2026
Fiscal do Contrato: Ivonete Maranhão Araújo, matrícula: 840327-19
Substituto de Fiscal: Izenilde Pereira da Silva, matrícula: 934759-8
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: 023/2026 L E L DE SOUZA LTDA CNPJ/MF sob o nº 30.300.327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel

EXTRATO DO CONTRATO 023/2026

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 023/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.480,36 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026.
SIGNATÁRIOS: Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2027

PROCESSO Nº 0004/2027
CONTRATANTE: Associação Apoio do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
CONTRATADA: Claúdia Divina do Nascimento Sobrinho
CNPJ: 45.203.174/0001-90
OBJETO: contratação de prestação de serviços de decoração do espaço escolar, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.802,00 (quarenta mil e oitocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claúdia Divina do Nascimento Sobrinho.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO: 0004/2027
CONTRATO Nº 43/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: CLAÚDIA DIVINA DO NASCIMENTO SOBRINHO
CNPJ: 45.203.174/0001-90
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração do espaço escolar, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Claúdia Divina do Nascimento Sobrinho - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 0004/2027
Número do Contrato: 43/2026
Fiscal do Contrato: Valéria Farias de Paula Lima, matrícula: 1005022-10
Substituto de Fiscal: Alzito Fonseca, matrícula: 11984171-1
Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de decoração do espaço escolar, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas.
Contratada: CLAÚDIA DIVINA DO NASCIMENTO SOBRINHO - CNPJ: 45.203.174/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

COMITÊ GESTOR DAS ESCOLA ESTADUAIS, ESTADO DO TOCANTINS ESCOLA ESTADUAL RETIRO, COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA E ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

O Comitê Gestor das Escola Estaduais, Estado do Tocantins ESCOLA ESTADUAL RETIRO, COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA E ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: na Escola Estadual Retiro, com sede na Avenida Principal, s/n, Povoado Retiro, no Colégio Estadual Família Agrícola José Porfirio de Souza, localizada no Reassentamento Piabanha 01, Área Comunitária 01, e na Associação Novo Caminho Juvenil, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 994, Zona Suburbana, no horário das 07:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17:00 do dia 17/11/2026 até o dia 14/12/2026, na unidade local de serviço de execução presencialmente no local Escola Estadual Retiro, endereço Avenida Principal, s/n, Povoado Retiro. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 28/12/2026, às 14h, presencialmente no local Escola Estadual Retiro, endereço Avenida Principal, s/n, Povoado Retiro, na sala do financeiro.

São Salvador do Tocantins/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALDENICE FURTADO DE ALMEIDA
Presidente do Comitê Gestor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

A Associação Educacional Presidente Costa e Silva, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: No escritório do Ruraltins, localizado na R. Pres. Getúlio Vargas, 1630, Q 99, Centro, Gurupi - TO e no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva localizado na Avenida Rio de Janeiro, S/N, Centro, Gurupi - TO, no horário das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 14:00 do dia 14/12/2026, no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva localizado na Avenida Rio de Janeiro S/N, Centro, Gurupi - TO.

A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 18/12/2026, às 08:00, no auditório do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, endereço Avenida Rio de Janeiro, S/N, Centro, Gurupi - TO.

Gurupi/TO, 18 de novembro de 2026.

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg., conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA	19.972394/0001-78	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL		R$ 7.000,00

Sucupira/TO, 10 de novembro de 2026.

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

PROCESSO: 003/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO)
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA ME.
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando garantir o fornecimento de alimentação adequada, saudável e de qualidade aos estudantes matriculados nas unidades escolares (Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora E Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora).
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.216,59 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante
VILMA DOS SANTOS SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

O Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar da cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Jorge Montel, Quadra B-07, Lote 02, Setor São José, no Polo de Apoio a Educação Indígena, localizado na Avenida Joaquim Batista de Oliveira, ao lado do Supermercado Coimbra, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, localizada na Av. Cantídio Fernandes, s/n, esquina com rua 04, Centro, no Colégio Estadual Tiradentes, localizado na rua 08, s/n, Centro, no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, localizado na Rua Henrique Pereira da Silva, s/n, Setor Aliança, no Ruraltins, localizado na Av. JK, s/n, Centro (antigo posto de saúde do Centro), na APAE (Escola Especial Anjo da Guarda), localizada na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 1199, Qd. S 01, Setor São José I, Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá, Associação de Apoio a Escola Indígena Txuiri Hina, Associação de Apoio a Escola Indígena Temanaré, Associação Apoio a Escola Indígena Ijawala, Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawê, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 08:00 do 16/12/2026, na unidade escolar Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, localizada na Av. Cantídio Fernandes, s/n, esquina com rua 04, Centro, em Formoso do Araguaia - TO.

A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 17/12/2026, às 08:00, na unidade escolar Escola Estadual Gercina Borges Teixeira localizada na Av. Cantídio Fernandes, s/n, esquina com rua 04, Centro, em Formoso do Araguaia - TO.

Formoso do Araguaia/TO, 16 de novembro de 2026.

MEIRILANE DA SILVA AGUIAR CUNHA
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

A Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente no seguinte local: Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão com sede na Avenida Praião, nº 261, Centro, São Salvador do Tocantins, e informações pelo telefone 63-984713036 e-mail: coordfinan.maranhao@seduc.to.gov.br, no horário das 7:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17 horas do dia 23/12/2026, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, localizado na Avenida Praião, nº 261, Centro, São Salvador do Tocantins - TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 28/12/2026, às 09:00, na sede do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, localizado na Avenida Praião, nº 261, Centro, São Salvador do Tocantins.

São Salvador do Tocantins/TO, 16 de novembro de 2026.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano e Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc), presencialmente no seguinte local: Colégio Estadual Dom Alano, localizada na Praça Mestre Ananias Ponce Leonês, Nº 602, Setor Centro, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (63) 98447-9321 (WhatsApp).

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 14 horas do dia 16/12/2026, no Colégio Estadual Dom Alano, localizada na Praça Mestre Ananias Ponce Leonês, nº 602, Centro, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 18/12/2026, às 09h, no Colégio Estadual Dom Alano, localizada na Praça Mestre Ananias Ponce Leonês, nº 602, Centro, Peixe-Tocantins.

Peixe/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ABIGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DE CONTRATO 048/2026

PROCESSO: 016/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.730.326/0001-74
OBJETO: Assinatura de software de sistema de horário escolar - Urânia UP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.206,00 (mil e duzentos e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2027 e encerramento em 31/12/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante
JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025
Número dos Contratos: 006 de 2026, 007 de 2026, 008 de 2026, 009 de 2026, 010 de 2026, 011 de 2026, 012 de 2026, 013 de 2026, 014 de 2026 e 015 de 2026.
Fiscal dos Contratos: DIOCI PEREIRA JORGE, matrícula: 532323-5
Substituto de Fiscal: SILDENIR RIBEIRO SOARES, matrícula: 985974-15
Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito no ano de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Número do contrato: 006/2026
Contratada: Geovane Coelho Guimarães - CNPJ: 11.389.977/0001-69
Número do contrato: 007/2026
Contratada: Casa de Carne Bom Filé - CNPJ: 12.376.868/0001-70
Número do contrato: 008/2026
Contratada: WM Comercial LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33
Número do contrato: 009/2026
Contratada: Super Mais ME - CNPJ: 10.680.737/0001-56
Número do contrato: 010/2026
Contratada: Piassaba e Sol LTDA - CNPJ: 52.690.438/0001-42
Número do contrato: 011/2026
Contratada: Casa de Carne Bom Filé - CNPJ: 12.376.868/0001-70
Número do contrato: 012/2026
Contratada: Geovane Coelho Guimarães - CNPJ: 11.389.977/0001-69
Número do contrato: 013/2026
Contratada: WM Comercial LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33
Número do contrato: 014/2026
Contratada: Super Mais ME - CNPJ: 10.680.737/0001-56
Número do contrato: 015/2026
Contratada: WM Comercial LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ELIZABETHE ELOÁ AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 12016535-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LEILA BISPO DAS NEVES - Matrícula nº 11761920-3
II - AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS - Matrícula nº 1070282-3

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 16, de 13 de junho de 2025.

LÍGIA ALVES BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre
CONTRATADA: PROJETO EDIFICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 15.650.470/0001-78
OBJETO: Aquisição de Serviços Combate Incêndio.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.945,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026
SIGNATÁRIOS: Jacyone Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratante
Daybson Dias de Sousa - Representante Legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PROCESSO: 9004/2026
CONTRATO Nº: 018/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS LAR LTDA
CNPJ: 04.329.828/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
Rafael Araújo Danglard Jucá - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 9004/2026
Número do Contrato: 018/2026
Fiscal do Contrato: Cristiane Borges Crescêncio, matrícula: 704262-3;
Substituto de Fiscal: Maria Neuramy Pereira Carvalho, matrícula: 892030-4;
Contratada: Distribuidora Gás Lar LTDA-CNPJ: 04.329.828/0001-49
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg), destinadas a atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, do município de Divinópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: SABIO E MANEA LTDA.
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Descartáveis da Associação de Apoio Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.132,00 (vinte mil e cento e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro 2026.
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante
Márcio Antônio Sabio - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: JN INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de material Esportivo da Associação de Apoio Escola Especial Santuário da Vida, por meio do programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.582,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante
João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO 41/2026

PROCESSO: 16/2026
CONTRATO Nº: 41/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: EDINEY RIBEIRO CARVALHO
CNPJ:40.337.903/0001-87
OBJETO: Serviços de suporte técnico de informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores e equipamentos periféricos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026
SIGNATÁRIOS: Vanessa de Souza - Representante Legal da Contratante
Ediney Ribeiro Carvalho - Representante Legal da Contratada

VANESSA DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, no uso de suas atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 16/2026
Número do Contrato:41/2026
Fiscal do Contrato: Railan Morais Rodrigues, matrícula: 164164-2
Substituto de Fiscal: Joslei Martins Bandeira, matrícula: 11524634-7
Objeto do Contrato: Serviços de suporte técnico de informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores e equipamentos periféricos.
Contratada: Edinei Ribeiro Carvalho. CNPJ: 40.337.903/0001-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANESSA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, CNPJ sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, do município Itacajá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 30/11/2026, horário: 08h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98422 6888 e através do e-mail: colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 17 de novembro de 2026.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MAILSON FRAZÃO DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2026
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MAILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE RODRUIGUES BENICIO LTDA - ME
CNPJ: 25.957.825/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização em geral e material descartável, para a ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS - APAE PONTE ALTA DO TOCANTINS por meio do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026
SIGNATÁRIOS: NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE RODRUIGUES BENICIO - LTDA - ME - Representante Legal da Contratada

NEUSA BONI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Contrato nº: 01/2026
Fiscal do Contrato: Adailton Diego de Souza Vieira, matrícula: 11922192-3
Substituto de Fiscal: Eva Barros da Cunha, matrícula: 11670860-1
Contratada: Edson M da Conceição Ltda - CNPJ: 19.534.527/0001-24
Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados para melhorias na rede elétrica da Escola Estadual Ana Macedo Maia para instalação de ares-condicionados, com inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas em questão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar arealização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2027
UASG929306

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.471/0001-54, por meio do pregoeiro (a), RENILTON SOARES DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2027, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2027, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escola Brasil, maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 às 17:00. Tel.: (63) 3547-10-15 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 16 de novembro de 2026.

LENNON CUNHA LUSTOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2027
UASG928883

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 00.900.197/0001-15, por meio do pregoeiro (a) Luciano Justiniano da Luz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2027, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2027, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 às 17:00. Tel.: (63) 3363-3606 e através do e-mail: domingoscarrerot@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 10 de novembro de 2026.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pindorama do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - EDIAN MENDES DOS SANTOS - matrícula nº 11808438-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BIANCA MERCEJANA RODRIGUES COSTA - matrícula nº 11483385-7;

II -MARCILIA RIBEIRO SOARES - matrícula nº 11872314-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 25 de agosto de 2025.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, do município Natividade - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 442,83 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: HÉLIA PINTO DE PAIVA
Representante Legal da Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**PORTARIA Nº 9/2026/EEGTIPAAC,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

A Presidente da Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2026
Número do Contrato: 80/2026
Fiscal do Contrato: Erileide Martins da Silva - Matrícula: 517152-2
Substituto de Fiscal: Gláucia Ribeiro Belizário Alves - Matrícula: 11898658-3
Contratado: Mercearia Dourado Ltda - CNPJ: 46.747.027/0001-43
Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DO CONTRATO Nº 40/2026

PROCESSO: 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS
ITENS CANCELADOS:
17- CARNE BOVINA COSTELA
61- TOMATE
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Tocantinópolis -TO, 16 de novembro de 2026.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

O Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho, torna público o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços 02/2026, firmada com a empresa VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.324.164/0001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 01/2026.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2026.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 034/2026

PROCESSO: 014/2026
CONTRATO Nº 034/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CNJP: 01.213.528/0001-01
CONTRATADA: R. Pereira dos Santos LTDA
CNPJ: 11.839.055/0001-06
OBJETO: Serviços de manutenção predial, na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, conforme discriminados nas planilhas de cotação de preços, anexada ao processo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.947,04 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos.
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 7.2 da Cláusula Sétima do Termo de Contrato, com início na data de assinatura e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2026
SIGNATÁRIOS: LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO 52/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 52/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.983,56 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 55/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 55/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001 - 56
OBJETO: Fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.232,22 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 56/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 56/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 775,98 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 57/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 57/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.808,69 (três mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 62/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 62/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.761,86 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada
JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 64/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 64/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.459,77 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 935/2026/GABSEC, 02/10/2026.

Designa os membros, titulares e suplentes, dos Grupos de Trabalho e de Estudo da Coordenação Técnica Estadual (CTE) perante a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Portaria SEFAZ nº 947, de 26 de setembro de 2013, que institui e disciplina o funcionamento da Coordenação Técnica Estadual (CTE),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, dos Grupos de Trabalho e de Estudo da Coordenação Técnica Estadual (CTE), instituída pela Portaria SEFAZ nº 947/2013, para atuação perante a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho e de Estudo atuarão sob a coordenação do Representante Estadual da Fazenda junto à COTEPE/ICMS, nos termos do art. 3º da Portaria SEFAZ nº 947/2013.

Art. 3º As atribuições dos membros dos Grupos de Trabalho, extensivas aos suplentes nas ausências do titular, são as definidas no art. 6º da Portaria SEFAZ nº 947/2013.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 149/26.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 935/2026/GABSEC, DE 02/10/2026.

GRUPOS DE TRABALHO	REPRESENTANTES	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Wagner Borges Suplente: Jorge Alberto Pires Medeiros	570415-2 442462-1	wagnerborges@sefaz.to.gov.br jorgealberto@sefaz.to.gov.br
GT 05 COMBUSTÍVEL	Titular: Gildo Ferro Barbosa Suplente: Frederico Dias Lampert	619556-1 814419-1	gildoferro@sefaz.to.gov.br fredericolampert@gmail.com
GT 06 SINIEF	Titular Jorge Alberto Pires Medeiros Suplente: Wagner Borges	442462-1 570415-2	jorgealberto@sefaz.to.gov.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT 08 QUANTIFICAÇÃO	Titular: Eliene da Silva Santos Suplente: Elba Oliveira Barros	919941-2 1023667-6	eliene.santos@sefaz.to.gov.br elba.barros@sefaz.to.gov.br
GT 10 REPRESENTANTES COTEPE, PGFM E PROCURADORIAS ESTADUAIS	Titular COTEPE: Wagner Borges Suplente: Jorge Alberto Pires Medeiros Titular PGE: João Batista do Rêgo Júnior Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim	570415-2 442462-1 11727594-1 11690534-1	wagnerborges@sefaz.to.gov.br jorgealberto@sefaz.to.gov.br brego27@gmail.com tiagocremascovalim@gmail.com
GT 11 SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS E OUTROS NORMATIVOS	Titular: Denise Baiochi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.com.br
GT 13 ENERGIA ELÉTRICA	Titular: Carlos José Santos. Moreira Junior Suplente: Tânia Maria de Araujo	602970-1 628946-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br taniamariaster@gmail.com
GT 18 CORREGEDORES DE SECRETARIAS DE FAZENDA, ECONOMIS, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	Titular: Artur Alcides de Sousa Barros Suplente: Riviane Zago	346370-2 988239-1	coref@sefaz.to.gov.br riviane@sefaz.to.gov.br
GT 20 TRÂNSITO DE MERCADORIAS	Titular: Maria Magaly G. Faislon Santana Suplente: João Paulo Coelho Neto	704365-2 391363-1	gft@sefaz.to.gov.br joaopaulo@sefaz.to.gos.br
GT 26 BENEFÍCIOS FISCAIS	Suplente: Wagner Borges Suplente: Jorge Alberto Pires Medeiros	570415-2 442462-1	wagnerborges@sefaz.to.gov.br jorgealberto@sefaz.to.gov.br
GT 34 SUBS. TRIBUTÁRIA, DIFAL E VEÍCULOS	Titular: Hélio Bezerra de Sousa Suplente: Reinaldo Caldeira	813956-1 563370-1	helio.souza@sefaz.to.gov.br gilmar.arruda@gmail.com
GT 37 IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Flávia de Sousa Silva	298223-4 1274660-4	leonel@sefaz.to.gov.br flavia@sefaz.to.gov.br
GT 38 SIMPLES NACIONAL	Titular: Márcia Mendes Marques Braga Suplente: José Cristovão Santos	613013-2 348524-1	marciamendes@sefaz.to.gov.br josecristovaoj@sefaz.to.gov.br
GT 40 COMUNICAÇÕES	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Francisco das Chagas Vieira	820948-1 219931-1	marcushein.audit@gmail.com franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT 48 SPED FISCAL	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniamarasb@gmail.com neidejct@gmail.com
GT 50 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	Titular: Fabricio Paraguassu Suplente: Rubens Rodrigues de Morais	736020-1 922873-1	fparaguassu.to@hotmail.com arrubens@sefaz.to.gov.br
GT 51 ITCD	Titular: Alexandre Teixeira de Carvalho Suplente: Balbina Rufino da Silva	972207-1 259230-1	alexandrecarvalho@sefaz.to.gov.br balbinarufinodasilva@gmail.com
GT 53 ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	Titular: Dircélia Cândido M. Bernardes Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br e dirceliamartins.sefaz@gmail.com janete@sefaz.to.gov.br
GT 54 COMÉRCIO EXTERIOR	Titular: Wanderley Nunes Noleto Suplente: João da Cruz dos S. Clímaco	464695-1 443995-1	nunesnoleto@sefaz.to.gov.br joaocruz@sefaz.to.gov.br
GT 57 RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA	Titular: Fabricio Paraguassu Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	736020-1 674269-1	fparaguassu.to@hotmail.com rejanebarrosadv@yahoo.com.br
GT 59 CADASTRO	Titular: Jussara Espíndola C. B. V. de Lima Suplente: Keila de Oliveira Carvalho	730546-3 1004123-1	jussara.e.c@gmail.com keila.08@hotmail.com
GT 60 MEIOS DE PAGAMENTO	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniamarasb@gmail.com neidejct@gmail.com
GT 64 VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF	Titular: Viviã Machado Garcez Neto Suplente: Eneida Carvalho Souza	505599-1 1275046-1	viviamgneto@gmail.com eneidacarv@gmail.com
GT 66 EDUCAÇÃO FISCAL	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreiafeitosa2002@gmail.com digoanalise@gmail.com e rodrigoalmeida@sefaz.to.gov.br
GT 67 TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS	Titular: Edilmar Marques Araújo Carvalho Suplente: João Paulo Coelho Neto	362673-1 391363-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br edilmar.economista@gmail.com joaopaulo@sefaz.to.gov.br
GT 69 PADRONIZAÇÃO DE NORMATIVOS	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Denise Baiochi Alves	674269-1 714085-1	rejanebarrosadv@yahoo.com.br denise@sefaz.to.gov.br
GT 70 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	Titular: Euvaldo Carvalho dos Anjos Suplente: Ivaldo Pacheco Lessa Castro	536572-2 813518-1	euvaldo@sefaz.to.gov.br Ivaldo@sefaz.to.gov.br
GT 76 LOTERIAS ESTADUAIS	Titular: Vitor Hugo Rufino Franca Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	11798670-4 956731-1	vitorfranca@sefaz.to.gov.br alanrickson@sefaz.to.gov.br
GT 78 IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DO ART. 402 DA LC Nº 214/2025	Titular: Jorge Alberto Pires Medeiros Suplente: Wagner Borges	442462-1 570415-2	jorgealberto@sefaz.to.gov.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT 79 ANÁLISE DOS IMPACTOS DO AR. 14-A DA LC 101/2000	Titular: Wagner Borges Suplente: Jorge Alberto Pires Medeiros	570415-2 442462-1	wagnerborges@sefaz.to.gov.br jorgealberto@sefaz.to.gov.br

PORTARIA SEFAZ Nº 1066/2026/GABSEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2026, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2026, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 7.104, de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ N° 1066/2026/GABSEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

R$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2026		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2026
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	**2.727.628.179**	**3.142.185.564**	**2.727.628.179**	**2.729.268.078**	**2.727.628.179**	**3.040.018.282**	**2.727.628.179**	**2.751.278.943**	**2.727.628.179**	**2.719.049.305**	**2.727.628.179**	**2.727.628.179**	**16.365.769.075**	**17.109.428.351**	**743.659.276**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.461.903.944	1.472.901.745	1.461.903.944	1.491.400.861	1.461.903.944	1.422.623.062	1.461.903.944	1.538.027.686	1.461.903.944	1.591.105.766	1.461.903.944	1.461.903.944	8.771.423.662	8.977.963.063	206.539.401
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	859	-	-	-	-	-	-	-	-	-	859	859
RECEITA PATRIMONIAL	10.548.577	376.379	10.548.577	960.902	10.548.577	729.503	10.548.577	905.463	10.548.577	610.140	10.548.577	10.548.577	63.291.462	14.130.965	(49.160.497)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	30	-	69	-	180	-	120	-	120	-	-	-	519	519
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.252.713.595	1.667.103.543	1.252.713.595	1.234.584.415	1.252.713.595	1.605.851.814	1.252.713.595	1.210.120.163	1.252.713.595	1.126.233.580	1.252.713.595	1.252.713.595	7.516.281.568	8.096.607.109	580.325.541
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.462.064	1.803.867	2.462.064	2.320.972	2.462.064	10.813.723	2.462.064	2.225.511	2.462.064	1.099.699	2.462.064	2.462.064	14.772.383	20.725.836	5.953.453
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	1.492.596	-	-	-	338.488	-	-	-	1.831.083	1.831.083
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(513.498.121)	(630.301.887)	(513.498.121)	(613.814.149)	(513.498.121)	(522.169.895)	(513.498.121)	(507.231.647)	(513.498.121)	(591.976.169)	(513.498.121)	(513.498.121)	(3.080.988.725)	(3.378.991.867)	(298.003.142)
RESTITUIÇÃO	-	(457.262)	-	(562.807)	-	(865.385)	-	(201.055)	-	(862.967)	-	-	-	(2.949.476)	(2.949.476)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(251.274.349)	(334.422.392)	(251.274.349)	(247.871.264)	(251.274.349)	(322.423.885)	(251.274.349)	(243.371.591)	(251.274.349)	(226.373.678)	(251.274.349)	(251.274.349)	(1.507.646.095)	(1.625.737.158)	(118.091.063)
TOTAL DAS RECEITAS	1.962.855.709	2.177.004.023	1.962.855.709	1.867.019.859	1.962.855.709	2.196.051.713	1.962.855.709	2.000.474.650	1.962.855.709	1.900.174.979	1.962.855.709	1.962.855.709	11.777.134.255	12.103.580.932	326.446.677

FONTE: SIAFE-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/25000/001554
CONTRATO Nº: 32/2024
TERMO ADITIVO Nº 2º
Nº AUTOMÁTICO: 24997440
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2024 por 12 (doze) meses e o reajustar o valor contratual, com base no disposto no arts. 92, §§3º e 4º, inciso I, 106 e 107 da Lei 14.333/21.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 43.292,60 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
PRAZO DA VIGÊNCIA: 13/11/2026 a 13/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante, Rudimar Barbosa dos Reis - Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PEDRO AFONSO
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GUARAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Guaraí, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a regularizarem a sua Inscrição Estadual no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 109-B, do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
AGRICOLA SANTA LUCIA LTDA-EPP(EMPRESA PEQUENO PORTE)	29.513.618-9	Data de vigência do arrendamento vencida
AGRICOLA SANTA LUCIA LTDA-EPP(EMPRESA PEQUENO PORTE)	29.530.567-3	Data de vigência do arrendamento vencida
AGROWIRRIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29.551.231-8	Certidão de habilitação profissional do contabilista responsável
ANTONIO CLAUDIO CASALVARA	29.471.210-0	Data de vigência do arrendamento vencida
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	29.480.078-6	Ativo com Restrição
J S PEREIRA LTDA- ME	29.496.433-9	Não localizado no endereço declarado
JOSENILDA C DA SILVA LTDA-ME	29.519.129-5	Ativo com Restrição
MARCIO REIMANN	29.544.789-3	Data de vigência do arrendamento vencida
MODA BRASIL COMERCIO E DIST DE VESTUARIOS E CALÇADOS LTDA	29.541.107-4	Não localizado no endereço declarado
OLDEMAR LUIZ JUNG	29.534.261-7	Data de vigência do arrendamento vencida
P F S DE SOUSA LTDA - ME	29.517.968-6	Ativo com Restrição
SILVANIA BARBOSA FERREIRA WANDERLEY	29.525.728-8	Data de vigência do arrendamento vencida
MARIA RITA LOPES DA SILVA - ME	29.441.434-7	Não localizado no endereço declarado

Guaraí - TO, 12 de junho de 2026.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora de Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2026

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Avenida Tocantins, Quadra 40, Lote 1E, sala 04, (acesso pela rua 15), Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do DESPACHO/DRF/PALMAS, acostado aos autos, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	NERI JOSÉ DO NASCIMENTO	29.380.762-0	2026/7270/500210

Palmas - TO, 17 de novembro de 2026.

Rayane de Souza Costa Pereira
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	ALESSANDER SEGALA	29.539.752-7	2026/7270/500666	Art. 101, inciso II, alínea "Z13" C/C art. 92-A, inciso VIII do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	AFONSO VALERIANO PEREIRA	29.365.738-6	2026/7270/500669	Art. 101, inciso II, alínea "Z13" C/C art. 92-A, inciso VIII do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
3	ALEX SANTOS NERES	29.506.909-0	2026/7270/500664	Art. 101, inciso II, alínea "Z13" C/C art. 92-A, inciso VIII do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
4	ADEUZILIO FRANCISCO DA PAIXÃO	29.472.475-3	2026/7270/500660	Art. 101, inciso II, alínea "Z13" C/C art. 92-A, inciso VIII do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
5	ANA PATRICIA DA SILVA ARRUDA CAVALCANTE	29.518.785-9	2026/7270/500661	Art. 101, inciso II, alínea "Z13" C/C art. 92-A, inciso VIII do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
6	APARECIDO MATRIZIO CARDOSO LOPES	29.516.323-2	2026/7270/500746	Art. 101, inciso II, alínea "Z13" C/C art. 92-A, inciso VIII do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas - TO, 17 de novembro de 2026.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA os contribuintes abaixo indicados, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a transmitir as Guias de Informação e Apuração Mensal - GIAM e/ou os Documentos de Informações Fiscais - DIF não transmitidos até a presente data, vez que essa omissão de cumprimento de obrigação acessória ensejou na colocação de restrição na sua inscrição estadual.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
01	NUTRI GALLAS LTDA - ME	29.548.172-2	05.954.550/0001-63
02	CORDEIRO & SANTOS LTDA - ME	29.512.673-6	30.155.144/0001-88
03	TOP AGRO LIMITADA	29.523.364-8	42.153.711/0001-46
04	CASA DA HORTA LTDA	29.543.435-0	56.878.966/0001-80
05	W F DIAS	29.529.040-4	49.587.634/0001-81
06	LP CAR ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.524.917-0	47.760.026/0001-00
07	DIPNEUS COMERCIAL LTDA	29.511.544-0	41.843.449/0001-07
08	DFL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	29.508.781-1	13.261.973/0001-26
09	M MISSIAS DOS SANTOS	29.500.459-2	25.224.888/0001-77
10	ELIANE INÁCIO SOUZA DA CUNHA	29.489.479-9	30.997.039/0001-96

Porto Nacional-TO, 13 de novembro de 2026.

Everton Dias da Silva
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 280, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000111, formalizado pela Sr.ª ROBERTA ALVES MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-77, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxC - xx71 e RENAVAM xxxxx893532;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000936, formalizado pelo Sr. PAULO RYQUELMY CARVALHO DE ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-70, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxC - xx57 e RENAVAM xxxxx385010;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/001175, formalizado em nome do menor ALEXANDRE MILHOMEM CAPONI AKI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-05, por sua genitora Sr.ª JULIANA MILHOMEM BRON AKI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 66 e DESPACHO Nº 187, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxC - xx45 e RENAVAM xxxxx768494;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000994, formalizado pela Sr.ª GERARDA JORGE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 49/2026 e DESPACHO Nº 175/2026, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxB - xx35 e RENAVAM xxxxx272867;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000989, formalizado pelo Sr. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 48 e DESPACHO Nº 77, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2025/2025, PLACA xxC - xx10 e RENAVAM xxxxx731916;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000945, formalizado pelo Sr. CARLOS ROBERTO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx. x81-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 46/2026 e DESPACHO Nº 179/2026, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/SAVEIRO CD CROSS MA, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxR - xx62 e RENAVAM xxxxx774066;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/001479, formalizado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x89-00, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxC - xx41 e RENAVAM xxxxx154042;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 287, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/004796, formalizado pelo Sr. FERNANDO PEREIRA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxA - xx50 e RENAVAM xxxxx258410;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/25000/007243, formalizado pela Sr.ª IRINEUDA COSMO LEITE PALMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, residente e domiciliada no município de PIUM - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/ SEFAZ/DRFPALMAS/AFREIV/CMP6938043 Nº 15/2026, às fls. 18/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxB - xx32 e RENAVAM xxxxx909897;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/25000/007025, formalizado pela Sr.ª KARLA DE MORAES BASTO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-84, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS/AFREIV/CMP6938043 Nº 09/2026, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA ADVNC CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxI - xx43 e RENAVAM xxxxx991011;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/003765, formalizado pelo Sr. JOSE ORNEY LUZ SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente e domiciliado no município de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2025/2025, PLACA xxC - xx35 e RENAVAM xxxxx772190;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 291, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000578, formalizado pelo Sr. PEDRO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 33/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxA - xx61 e RENAVAM xxxxx632820;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 292, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000005, formalizado pelo Sr. CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x67-65, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS/AFREIV/CMP6938043 Nº16/2026, às fls. 46/49 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN MARCH 16S FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxY - xx53 e RENAVAM xxxxx051829;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 293, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000398, formalizado pela Sr.ª INEZ DOS SANTOS GONCALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x82-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS/AFREIV/CMP6938043 Nº 20/2026, às fls. 64/67 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY LX, ANO DE FAB./MOD. 2025/2025, PLACA xxB - xx50 e RENAVAM xxxxx794227;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 294, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000504, formalizado pela Sr.ª MIRACI PEREIRA DA SILVA MARACAIPE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS/AFREIV/CMP6938043 Nº 24/2026, às fls. 19/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2025/2025, PLACA xxB - xx30 e RENAVAM xxxxx815900;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/000492, formalizado pela Sr.ª NEIDE MENARDI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 28/2026 e DESPACHO Nº 144/2026, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2025/2025, PLACA xxC - xx75 e RENAVAM xxxxx525108;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/001556, formalizado pelo Sr. JOSE DIVINO BRITO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x62-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 81/2026 e DESPACHO Nº 203/2026, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxB - xx99 e RENAVAM xxxxx345353;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/001814, formalizado pelo Sr. CLEITON DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliado no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 97/2026 e DESPACHO Nº 210/2026, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2025/2026, PLACA xxC - xx61 e RENAVAM xxxxx657701;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/001372, formalizado pelo Sr. LEVY AUGUSTO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 77/2026 e DESPACHO Nº 205/2026, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, ANO DE FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxC - xx35 e RENAVAM xxxxx494775;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 299, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2026/25000/001947, formalizado pela Sr.ª ROBERTA DA SILVA LOPES MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x52-91, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 106/2026 e DESPACHO Nº 224/2026, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2025/2025, PLACA xxB - xx32 e RENAVAM xxxxx037144;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2026, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiveram;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEGOV/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 928116 - 3/2026 - (SGD 90042/2026)
PROCESSO Nº 2026/09010/000027

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90042/2026, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: EL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 68.257.767/0001-34

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	UND	Caderno brochura 1/4 - Capa: dura; Quantidade de folhas: 96, sem pauta; Gramatura: 56 g/m².	57646	JANDAIA	0	50	50	R$ 4,29	R$ 214,50
09	UND	Caderno brochurão - Capa: dura; Quantidade de folhas: 96, sem pauta; Gramatura: 56 g/m².	45096	JANDAIA	0	30	30	R$ 8,00	R$ 240,00
12	UND	Caderno de anotações - Categoria:sem personalização; Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 125, sem pauta; Medida: 204 x 280 mm (L x A); Encadernação: costurado; Informações adicionais: com elástico.	57820	SKETCHBOOK	300	120	420	R$ 15,53	R$ 6.522,60

46	CX (12 Und)	Pincel marca-texto - Cor: azul; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	2025	BRW	0	32	32	R$ 6,00	R$ 192,00
47	CX (12 Und)	Pincel marca-texto - Cor: laranja; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	2026	BRW	250	62	312	R$ 6,00	R$ 1.872,00
48	CX (12 Und)	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	2029	BRW	50	62	112	R$ 6,00	R$ 672,00
53	CX (50 Und)	Papel glossy autoadesivo - Medida: 210 x 297 mm (L x A); Gramatura: 180 g/m²; Cor: branca; Embalagem: com 50 folhas.	52872	BRW	0	42	42	R$ 20,00	R$ 840,00
54	UND	Papel - Formato: A5 (148 x 210 mm); Gramatura: 90 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma	31993	CASSMAR	0	50	50	R$ 32,66	R$ 1.633,00
56	CX	Papel vergê - Medida: 210 x 297 mm (L x A); Gramatura: 180 g/m²; Cor: branca; Embalagem: com 50 folhas	52889	FILIPERSON	0	20	20	R$ 15,00	R$ 300,00
57	PCT (10 Und)	Pasta aba - Material: papel cartão; Cor: diversa; Medida: 240 x 360 x 1 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico.	58445	ACP	0	3	3	R$ 21,34	R$ 64,02
75	UND	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável.	24880	MULTI	1200	820	2020	R$ 0,64	R$ 1.292,80
83	UND	Pincel marcador de quadro branco - Ponta: chanfrada, 4.0 mm; Cor: preta; Informações adicionais: recarregável.	52208	BRW	170	110	280	R$ 1,54	R$ 431,20
86	UND	Apagador - Finalidade: uso em quadro branco; Material: polipropileno; Almofada: em feltro macio 2 mm de espessura; Medida: 145 x 50 x 30 mm (C x L x A).	16519	MAXPRINT	0	10	10	R$ 3,95	R$ 39,50
95	UND	Caneta balcão - Corpo: alumínio; Escrita: média 1.0 mm; Ponta: esfera em tungstênio; Base: em alumínio, na vertical; Requisito: com corrente.	39794	CANETA FIXA	30	20	50	R$ 18,50	R$ 925,00
VALOR TOTAL									R$ 15.238,62

Empresa: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 47.484.691/0001-00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	UND	Tesoura picotar- Material: aço inoxidável; Tamanho: 24"; Cabo: plástico.	39784	HAI	0	5	5	R$ 9,65	R$ 48,25
24	CX (250 Und)	Envelope - Formato: tipo saco; Cor: branca; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 324 x 229 mm (C x L)	2171	SCRITI	150	50	200	R$ 89,88	R$ 17.976,00
25	CX (250 Und)	Envelope - Formato: tipo carta; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 110 x 220 mm (C x L); Cor: branca.	39807	SCRITI	100	1	101	R$ 40,00	R$ 4.040,00
26	PCT (100 Und)	Espiral para encadernação - Material: PVC; Diâmetro: 14 mm; Comprimento: 330 mm; Cor: preta	2270	EJR	0	4	4	R$ 27,16	R$ 108,64
29	PCT (50 Und)	Espiral para encadernação - Material: pvc; Diâmetro: 21 mm; Comprimento: 330 mm; Cor: preta.	57891	EJR	0	2	2	R$ 34,99	R$ 69,98
30	PCT (50 Und)	Espiral para encadernação - Material: pvc; Diâmetro: 25 mm; Comprimento: 330 mm; Cor: preta.	57890	EJR	0	1	1	R$ 34,99	R$ 34,99
31	PCT (100 Und)	Espiral para encadernação - Material: PVC; Diâmetro: 9 mm; Comprimento: 330 mm; Cor: preta.	2264	EJR	0	2	2	R$ 17,95	R$ 35,90
37	UND	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 70; Cor: branca; Embalagem: pacote com 6 folhas.	58894	COLACRIL	0	30	30	R$ 7,04	R$ 211,20
38	UND	Fita dupla face - Material: massa acrílica; Medida: 2 m x 24 mm (C x L).	58891	KORE	100	220	320	R$ 12,78	R$ 4.089,60
39	UND	Fita dupla face - Material: polipropileno; Medida: 30 m x 25 mm (C x L).	58892	FIX	0	80	80	R$ 10,00	R$ 800,00
71	UND	Pen drive - Capacidade: 32 GB; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0.	16464	MULTILASER	300	50	350	R$ 42,25	R$ 14.787,50
VALOR TOTAL									R$ 42.202,06

Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA - ME
CNPJ: 54.494.740/0001-50

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	CX (50 Und)	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul.	51027	INJEX PEN	129	210	339	R$ 26,50	R$ 8.983,50
15	CX (50 Und)	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: preta.	51029	INJEX PEN	19	100	119	R$ 26,49	R$ 3.152,31
16	CX (100 Und)	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 1/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	6185	JUSSARA	0	50	50	R$ 1,98	R$ 99,00
17	CX (100 Und)	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	6186	JUSSARA	2840	100	2940	R$ 1,94	R$ 5.703,60
21	CX (12 Und)	Corretivo Líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações Adicionais: secagem rápida, atóxico.	2131	YINS	60	8	68	R$ 19,80	R$ 1.346,40
40	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: 100 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 23/6.	58452	MASTERPRINT	50	5	55	R$ 48,98	R$ 2.693,90
76	UND	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável.	24886	MULTILASER	6000	744	6744	R$ 1,34	R$ 9.036,96
80	UND	Prancheta - Material: MDF; Medida: 230 x 330 x 3 mm (L x A x E); Informações adicionais: com prendedor metálico.	21876	STALO	100	76	176	R$ 4,19	R$ 737,44
81	UND	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	16767	MASTERPRINT	4000	1200	5200	R$ 3,69	R$ 19.188,00
82	UND	Teclado - Conectividade: USB com fio; Padrão: padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç); Modelo: bloco numérico separado das demais teclas; Cor: preto; Regulagem: Altura e inclinação.	15717	MULTILASER	0	40	40	R$ 22,99	R$ 919,60
VALOR TOTAL									R$ 51.860,71

Empresa: PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	CX (72 Und)	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 10.	2125	F. PAPER	1400	10	1410	R$ 6,89	R$ 9.714,90
23	PCT (300 Und)	Elástico para dinheiro - Material: látex; Cor: amarela; Número: 18.	51044	PREMIER	300	12	312	R$ 8,23	R$ 2.567,76
33	CX	Etiqueta adesiva - Medida: 101,6 x 33,9 mm (L x A); Quantidade por folha: 14; Cor: branca; Embalagem: pacote com 100 folhas.	58893	COLACRIL	0	5	5	R$ 45,50	R$ 227,50
34	CX	Etiqueta adesiva - Medida: 101,6 x 50,8 mm (L x A); Quantidade por folha: 10; Cor: branca; Embalagem: pacote com 100 folhas.	29968	COLACRIL	0	160	160	R$ 42,98	R$ 6.876,80
35	CX	Etiqueta adesiva - Medida: 25,40 x 66,70 (L x A); Quantidade por folha: 30; Cor: branca; Embalagem: pacote com 100 folhas.	54036	COLACRIL	0	125	125	R$ 40,45	R$ 5.056,25
36	CX	Etiqueta adesiva - Medida: 99,1 x 67,7 (L x A); Quantidade por folha: 8; Embalagem: pacote com 100 folhas	23038	COLACRIL	0	10	10	R$ 52,54	R$ 525,40
45	UND	Livro/Caderno protocolo - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 154 x 216 mm (L x A).	16529	CADERSIL	50	30	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
87	UND	Marcador de página - Material: plástico; Formato: seta; Medida: 4,4 x 1,2 cm (L x A); Cor: 5, neon, diversas; Informações adicionais: bloco 125x1.	25220	COLACRIL	700	20	720	R$ 3,68	R$ 2.649,60
VALOR TOTAL									R$ 28.657,41

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	UND	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4; Material: poliestireno; Modelo: articulável com três bandejas; Cor: preta.	29440	CARBRINK	200	100	300	R$ 34,63	R$ 10.389,00
13	UND	Caneta gel - Escrita: média; Cor: a definir.	57880	FUTURO	400	25	425	R$ 2,61	R$ 1.109,25

19	CX (12 Und)	Cola bastão - Composição: polivinilpirrolidona (PVP), estearato de sódio e glicerina; Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: tubo com 10 g.	16505	FUTURO	50	10	60	R$ 9,85	R$ 591,00
41	CX (5000 Und)	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06.	15688	FUTURO	300	200	500	R$ 3,03	R$ 1.515,00
43	CX (144 Und)	Lápis preto - Graduação: 2b; Informações adicionais: apontado.	44981	FUTURO	30	5	35	R$ 26,79	R$ 937,65
49	UND	Mouse - Conectividade: USB com fio; Tipo: ambidestro; Cor: preto; Tamanho: padrão (não mini-mouse); Tecnologia: óptica.	15718	MAXPRINT	0	40	40	R$ 8,95	R$ 358,00
50	UND	Mouse - Conectividade: USB sem fio; Tipo: ambidestro; Cor: preto; Tamanho: padrão (não mini-mouse); Tecnologia: óptica; Alimentação: pilhas; Acessórios: pilhas compatíveis.	14386	OEX	0	30	30	R$ 15,98	R$ 479,40
VALOR TOTAL									R$ 15.379,30

Empresa: 56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA - ME
CNPJ: 56.873.750/0001-22

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	CX (25 Und)	Alfinete - Finalidade: uso em mapa/mural; Material: metal niquelado; Cabeça: redonda em plástico; Cor: variada; Comprimento: 6 mm.	57789	LYKE	0	120	120	R$ 2,99	R$ 358,80
51	CX (12 Und)	Pincel marcador - Finalidade: uso em CD, DVD, plásticos, acrílicos, filmes e vidros; Cor: preta; Ponta: poliacetal; Escrita: 2,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	2368	BRW	0	3	3	R$ 15,00	R$ 45,00
65	UND	Pasta registradora a-z - Material: papelão prensado; Cor: preta; Lombo: estreito, 50 mm; Tamanho: A4; Informações adicionais: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico.	59908	LYKE	0	40	40	R$ 12,99	R$ 519,60
77	CX (12 Und)	Pincel atômico - Cor: azul; Ponta: chanfrada;	22683	LYKE	70	6	76	R$ 17,87	R$ 1.358,12
78	CX (12 Und)	Pincel atômico - Cor: preta; Ponta: chanfrada;	22684	LYKE	60	6	66	R$ 17,87	R$ 1.179,42
88	UND	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso;	16535	CARBRINK	700	24	724	R$ 1,96	R$ 1.419,04
VALOR TOTAL									R$ 4.879,98

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	CX (10 Und)	Pilha - Modelo: bateria; Categoria: alcalina; Voltagem: 9 V; Informações adicionais: não recarregável.	23581	ELGIN	0	10	10	R$ 95,37	R$ 953,70
18	CX (12 Und)	Cola instantânea - Composição: cianoacrilato; Embalagem: 20 g.	40838	UNIPEGA	30	10	40	R$ 54,86	R$ 2.194,40
VALOR TOTAL									R$ 3.148,10

Empresa: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA -ME
CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	UND	Mouse pad/Apoio de punho - Material: semi lycra; Medida: 22 x 19 cm (L x C); Cor: preta; Informações adicionais: com apoio para punho em gel.	38946	DLH	300	170	470	R$ 13,18	R$ 6.194,60
VALOR TOTAL									R$ 6.194,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 167.560,78

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

SEGOV: entregar no almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, Centro, Palmas - TO, CEP: 77001-900, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da solicitação formal.

SEFAZ: ANEXO II da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-TO, atualmente localizado na Quadra 412 Sul, Avenida NS-10, S/N, Plano Diretor Sul. Referência: ao lado do Atacadão e em frente o Centro de Convenções Arnould Rodrigues. CEP: 77021-250, Palmas -TO, Fone: (63) 99208-4903.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

Secretaria da Fazenda
Portaria/SEFAZ Nº 252/2026 - DOE 7.024

Empresas:

EL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

M3. BUSINESS GROUP LTDA - ME

PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA -ME

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: COMPRAS PÚBLICAS CONSULTORIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 50.462.620/0001-10

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	QTDE SEFAZ	QTDE SEGOV	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
75	UND	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável.	24880	1200	820	2020	R$ 0,64	R$ 1.292,80
76	UND	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável.	24886	6000	744	6744	R$ 1,34	R$ 9.036,96
VALOR TOTAL								R$ 10.329,76

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1100/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho nº 1739/2026/SES/GASEC, de 06 de novembro de 2026, constante nos autos do Processo nº 2022/30550/008662,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a ex-servidora pública, Monik Suelly Paula Machado, matrícula funcional nº 1152750-1, de todas as imputações que lhe foram atribuídas e, consequentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/008662, pela improcedência da denúncia/representação, ante a inexistência de indícios de materialidade dos fatos narrados na denúncia/representação, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 168, da Lei Estadual nº 1.818/2007, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1116/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos nº 0025245- 73.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Confirmo a tutela provisória concedida na liminar e acolho a pretensão deduzida na exordial, pelo que determino ao Estado do Tocantins que disponibilize a autora, EVANY RODRIGUES DE SOUSA, consulta pré-operatória ortopédica - joelho. Em sendo o caso de necessidade de realização de procedimento cirúrgico, compete ao ente estatal providenciar a inserção da paciente na lista de espera para procedimento cirúrgico eletivo (...)";

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Publica, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CIMOB - CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, inscrita sob o CNPJ nº 56.414.262/0001-57 para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO, reconstrução unilateral no valor de R$ 229.000,00, (duzentos e vinte e nove mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente EVANY RODRIGUES DE SOUSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/006560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1117/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão dos Autos nº 0001221-70.2024. 8.27.2743 a qual determina em suma: "(...), DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, o que faço para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que: 1. no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize ao autor Â. C. S. Consulta em Reabilitação Intelectual/Neurologia no CER III de PALMAS/TO; 2. no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da regulação da consulta, apresente nos autos o LAUDO MULTIDISCIPLINAR E O PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR elaborados pelos profissionais de saúde do CER III de Palmas na consulta em reabilitação intelectual/neurológica (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 328/330;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 181/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1777/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, junto à INSTITUTO ABA - INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA., inscrito sob o CNPJ nº 65.339.044/0001-96.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa INSTITUTO ABA - INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA., inscrito sob o CNPJ nº 65.339.044/0001-96, para aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R$ 18.816,00 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente menor púbere A. C. S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/003494.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1118/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho.

CPF	MATRICULA FUNCIONAL	NOME	MÉDIA
XXX.XXX.914-40	11557680-2	Tatianne Cardoso De Almeida Barreto	147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007067
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012794
CONTRATO Nº 117/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R$ 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 17/11/2026 a 17/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008937
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004637
CONTRATO Nº 145/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R$ 632.322,49 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 a 19/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/010815

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	60.000	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1 G PÓ/GRAMA	CMW - VIOMED	R$ 1,01	R$ 60.600,00
VALOR TOTAL						R$ 60.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata não ocasionará a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se os saldos existentes.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 42.863.955/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/010815

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	5.990	CAPSULA	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA + INALADOR	ACHE	R$ 0,53	R$ 3.174,70
17	40.732	CAPSULA	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA + INALADOR	ACHE	R$ 1,60	R$ 65.171,20
18	5.460	CAPSULA	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG CAPSULA + INALADOR	ACHE	R$ 1,37	R$ 7.480,20
19	1.638	CAPSULA	FORMOTEROL 12 MCG CAPSULA + INALADOR	ACHE	R$ 1,37	R$ 2.244,06
VALOR TOTAL						R$ 78.070,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata não ocasionará a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se os saldos existentes.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/010815

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	12.449	COMPRI MIDO	CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,47	R$ 5.851,03
VALOR TOTAL						R$ 5.851,03

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata não ocasionará a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se os saldos existentes.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/010815

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.504.519/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	187.000	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1 G PÓ/GRAMA	DANONE	R$ 0,69	R$ 129.030,00
VALOR TOTAL						R$ 129.030,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata não ocasionará a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se os saldos existentes.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.504.519/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/010815

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	196.747	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG CAPSULA	BIOLAB	R$ 0,29	R$ 57.056,63
VALOR TOTAL						R$ 57.056,63

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata não ocasionará a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se os saldos existentes.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 15.145.035/0001-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/010815

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	23.322	CAPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG CAPSULA	ASPEN	R$ 1,21	R$ 28.219,62
VALOR TOTAL						R$ 28.219,62

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata não ocasionará a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se os saldos existentes.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.864.942/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2026 - Processo Administrativo nº 2025/30550/010815, conforme segue:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91 o valor adjudicado R$ 78.070,16.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.864.942/0001-13 o valor adjudicado R$ 28.219,62.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86 o valor adjudicado R$ 5.851,03.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.504.519/0001-99 o valor adjudicado R$ 129.030,00.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.863.955/0001-12 o valor adjudicado R$ 60.600,00.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 15.145.035/0001-96 o valor adjudicado R$ 57.056,63.

ITENS FRACASSADOS

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 16.

O valor total adjudicado R$ 358.827,44. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 719, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de alteração da PORTARIA SSP Nº 674/2026, publicada no Boletim Interno SSP/TO Nº 861, de 08/10/2026 e no Diário Oficial nº 7.161, de 13/10/2026, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas de DIOGO VASCONCELOS DE MENEZES, oficial investigador de polícia, matrícula funcional nº 1590408-1, referentes ao período aquisitivo 2024/2025,

RESOLVE:

ALTERAR parte da PORTARIA SSP Nº 674/2026, publicada no Boletim Interno SSP/TO Nº 861, de 08/10/2026 e no Diário Oficial nº 7.161, de 13/10/2026, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas de DIOGO VASCONCELOS DE MENEZES, oficial investigador de polícia, matrícula funcional nº 1590408-1, referentes ao período aquisitivo 2024/2025,

Onde se lê: “no período de 03/11/2026 a 12/11/2026”;

Leia-se: “no período de 04/01/2027 a 13/01/2027”.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Superintendência da Polícia Científica, por meio do OFÍCIO Nº 652/2026/SPC, SGD nº 2026/31009/121988, visando tornar sem efeito parte da Portaria nº 393, de 26 de junho de 2026, publicada na edição do Boletim Interno nº 826, de 30 de junho de 2026 e Diário Oficial nº 7.091, de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 393, de 26 de junho de 2026, publicada na edição do Boletim Interno nº 826, de 30 de junho de 2026 e Diário Oficial nº 7.091, de 02 de julho de 2026, na parte que trata da suspensão de férias do servidor SILVIO MARINHO JACA, perito oficial, matrícula funcional nº 1017586-2.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES, oficial investigador de polícia, matrícula funcional nº 752360-1 e JESSE OLIVEIRA RIBEIRO, oficial investigador de polícia, matrícula funcional nº 73444-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2011, referente à locação do imóvel onde abriga a 14ª Delegacia de Polícia Civil de Axixá do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - Determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 744, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 568/2026/DIPA/II/SPC/SSP - SGD nº 2026/31009/121663, com a manifestação favorável do Superintendente da Polícia Científica;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 122/2026/SPPI - SIOP - SGD nº 2026/31009/121758, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 454/2026/COGER - SGD nº 2026/31009/117753, com a manifestação favorável do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ALINE PEDROSO COELHO, Papiloscopista, matrícula funcional nº 11140160-2, previstas para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna;

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 889122-1, previstas para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/04/2027 a 30/04/2027;

II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/11/2026, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de polícia, matrícula funcional nº 1187880-1, previstas para o período de 16/11/2026 a 03/12/2026, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 02/08/2027 a 19/08/2027.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 745, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11233591-1, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, foram suspensas através da PORTARIA Nº 576/2022/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 6085, de 11/05/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias das férias suspensas do servidor RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11233591-1, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, no período de 17/05/2027 a 15/06/2027.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 746, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do servidor Clecyws Antônio de Castro Alves, por meio do Ofício nº 85/2026 - 68ª Delegacia de Polícia Civil de Miracema do Tocantins - SGD nº 2026/31009/122100, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula funcional nº 316304-2, previstas para o período de 07/12/2026 a 05/01/2027, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 05/01/2027 a 19/01/2027 (15 dias) e de 28/06/2027 a 12/07/2027 (15 dias).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 747, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando o Despacho nº 1440/2026/GASEC, publicado no DOE nº 7.042, de 17 de abril de 2026 que trata do afastamento para desincompatibilização eleitoral do servidor BRUNO SOUSA AZEVEDO, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional nº 38171-1, no período de 04/07/2026 a 03/05/2026;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2026/31009/108495;

RESOLVE:

LOTAR BRUNO SOUSA AZEVEDO, Delegado de Polícia Civil, número funcional 38171-1, no Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 748, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que o Estado do Tocantins, por meio da Secretária da Segurança Pública e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, celebraram o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP;

Considerando o Decreto nº 9.876, de 27 de junho de 2019, que dispõe, dentre outros, sobre o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas;

Considerando que é atribuição do aderente indicar oficialmente, publicando na imprensa oficial, os Gestores, Técnicos e seus respectivos suplentes responsáveis pela gestão e manutenção do Sinesp, garantido o imediato preenchimento das vagas em caso de vacância;

Considerando os termos da PORTARIA SSP Nº 645, de 17/11/2021, publicada no Boletim Interno nº 196 SSP-TO, de 18/11/2021, e no Diário Oficial nº 5972, de 24/11/2021, bem como a solicitação de substituição de gestores pelo Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 008/2026 - SGD nº 2026/31009/124450;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, delegado de polícia, matrícula funcional nº 282252-2 e BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO, delegado de polícia, matrícula funcional nº 11606428-1, para exercerem, como titular e suplente, respectivamente, as funções de Gestores de Inteligência do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp);

II - DESIGNAR o servidor VINÍCIUS RENNER FÉLIX, oficial investigador de polícia, matrícula funcional nº 11606479-1, para exercer a função de suplente do Gestor de Tecnologia da Informação Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 749, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

CONSIDERANDO o Ato Declaratório de Vacância nº 24/2026/GASEC, de 26 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026, que declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pelo servidor Marcus Vinicius André Perez, em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2908/2026/GASEC, de 6 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.181, de 12 de novembro de 2026, que trata da recondução do servidor Marcus Vinicius André Perez ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, bem como a necessidade de formalizar sua lotação para o regular exercício de suas atribuições;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2026/31009/123656;

RESOLVE:

LOTAR MARCUS VINICIUS ANDRÉ PEREZ, Perito Oficial, matrícula funcional nº 11593393/1, no 2º Núcleo Seccional de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 16/11/2026.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº 2022/31001/000040
Convênio nº 01/2022/SSP
Termo Aditivo: 4º
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Convenente: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO
Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referente à Implantação de Vídeo monitoramento no Município de Colinas do Tocantins - TO.
Data da Assinatura: 17/11/2026
Vigência: 05/12/2026 a 04/12/2027
Signatários:
Luciano Barbosa de Souza Cruz - Secretário
José Batista Ferreira - Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/31000/002424
Contrato nº 002654/2026
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: General Motors do Brasil LTDA.
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Objeto: Aquisição de veículos, tipo camioneta SUV, caracterizado e com proteção balística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.855.034,40 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 17/11/2026
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários:
Luciano Barbosa de Souza Cruz - Secretário
Carolina Almeida Quaquarini Orlandini - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 292, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

<table>
<tr><th>Nota de Empenho</th><th>Processo nº</th><th>Contratada</th><th>Objeto</th></tr>
<tr><td>2026NE001724</td><td>2026 41000 000370</td><td>INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA</td><td>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a inscrição de 4 (quatro) servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS no curso presencial denominado "Curso Transferegov: Transferências Voluntárias Convenentes"</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Fiscal do Contrato</td><td>Titular:</td><td>Joanderson Dos Santos Silva
Matrícula: 11529636-1</td></tr>
<tr><td>Suplente:</td><td>Weudes Pereira Da Rocha
Matrícula: 943657-5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Gestor do Contrato</td><td colspan="2">Rodson Benchimol Santos Da Silva
Matrícula: 1203222-0</td></tr>
</table>

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII. manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de competências normativas e operacionais utilizadas nas diferentes etapas das transferências, com a pretensão de melhorar a consistência de propostas e planos de trabalho, os registros de execução e a organização das contas, reduzindo retrabalho e favorecendo procedimentos uniformes;

CONSIDERANDO a relevância prática do tema, relacionam-se à necessidade de atualização dos conhecimentos empregados nas rotinas digitais de gestão das transferências;

CONSIDERANDO que a capacitação pretende contribuir para a eficiência e a modernização das atividades da Secretaria, mediante aperfeiçoamento dos procedimentos, redução de retrabalho e maior integração entre as etapas de planejamento, execução e controle;

CONSIDERANDO a notória especialização do Instituto Nacional de Aperfeiçoamento e Gestão - INAG encontra-se suporte nos atestados de desempenho anterior constantes dos autos e em seu corpo docente certificado com atuação direta em órgãos federais e ampla experiência no assessoramento de entes públicos, na estrutura técnica e operacional da plataforma INAG Academy e na disponibilização de ambiente oficial simulado do sistema Transferegov.br;

CONSIDERANDO que contratação está fundamentada art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente quando destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 130/2026/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente quando destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor do INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA, CNPJ: 22.780.051/0001-16, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/41000/000370 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês novembro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2026 41000 000370
Empenho nº 2026NE001724
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA.
CNPJ: 22.780.051/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, no curso presencial denominado “Curso Transferegov: Transferências Voluntárias Convenentes”
Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4289
Natureza de Despesa: 33.90.39-48
Fonte de recurso: 660.0000.006762
Signatários:
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA - Wesley Silva Pereira Marques - Representante Legal da Contratada.
Joanderson dos Santos Silva - Fiscal de Contrato - Titular.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 35/2021/GABPRES

Processo nº 2021/10820/000101
Contrato nº 35/2021 (6º Termo Aditivo)
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 16 de novembro de 2026 até 15 de maio de 2027.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020 da Secretaria da Administração.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2445
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2026.
Signatários:
Ana Maria Monteiro de Castro - Representante Legal da Contratante.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos de adesão e regularização de débitos (créditos não tributários e penalidades) no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, sob as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 4.910/2025, pela Medida Provisória nº 34/2026 e em estrita consonância com os moldes da Portaria SEFAZ nº 1.007/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente, e considerando a necessidade de uniformizar as rotinas de parcelamento e concessão de benefícios fiscais aos moldes recomendados pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ através da Portaria SEFAZ nº 1.007, de 26 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação de Créditos (REFIS) da ADAPEC, visando à regularização de créditos não tributários decorrentes de multas e sanções administrativas, observará os prazos e condições regulados por esta Portaria.

Art. 2º A adesão aos benefícios de redução e parcelamento previstos nesta norma deverá ser formalizada até o dia 1º de dezembro de 2026, mediante atendimento presencial na Unidades Locais da ADAPEC.

Art. 3º O pagamento da cota única ou da primeira parcela mensal do acordo de parcelamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até a data limite de 18 de dezembro de 2026, sob pena de imediato cancelamento do termo de adesão.

Art. 4º Os débitos não inscritos em Dívida Ativa não farão jus a qualquer redução nos valores, sendo devidos em sua integralidade, aplicando-se a eles apenas as regras de parcelamento previstas nesta Portaria, quando cabíveis.

Art. 5º O valor mínimo de cada parcela mensal do acordo de regularização não poderá ser inferior a:

I - R$ 300,00 (trezentos reais), quando o sujeito passivo for pessoa física;

II - R$ 500,00 (quinhentos reais), quando o sujeito passivo for pessoa jurídica.

Art. 6º A concessão do parcelamento fica condicionada ao recolhimento prévio de sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante total do débito consolidado, constituindo este valor a primeira parcela.

Art. 7º O parcelamento será considerado automaticamente rescindido e denunciado, com a perda integral dos benefícios, nas seguintes hipóteses:

I - inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas;

II - existência de saldo devedor após 30 (trinta) dias do vencimento da última parcela.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS-TO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
DO ESTADO DO TOCANTINS
DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
À AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
RG/Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS

O requerente solicita a inclusão dos débitos abaixo identificados no Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - REFIS-TO, relativos a obrigações perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC:

Nº do Auto	Natureza do débito	Valor atualizado
		R$
		R$
		R$

Valor total estimado: R$ _____.

3. MODALIDADE DE PAGAMENTO

O requerente manifesta interesse em aderir aos benefícios do REFIS-TO, optando pela seguinte modalidade:

( ) Pagamento à vista;

( ) Pagamento parcelado, conforme as condições e os limites estabelecidos na legislação vigente.

4. DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO

O requerente declara estar ciente das disposições da Lei Estadual nº 4.910/2025 e das normas regulamentadoras do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - REFIS-TO, especialmente da Portaria SEFAZ nº 818/2025, com as alterações promovidas pela Portaria SEFAZ nº 1.007/2026.

Diante do exposto, requer:

I - O recebimento e o processamento do presente requerimento de adesão ao REFIS-TO, relativamente aos débitos de sua responsabilidade ainda não inscritos em Dívida Ativa;

II - A disponibilização das informações necessárias à formalização da adesão e à negociação dos débitos, na modalidade de pagamento escolhida;

III - A emissão ou disponibilização dos documentos necessários à quitação à vista ou ao pagamento da primeira parcela, conforme as condições do Programa.

Por fim, declara estar ciente de que a efetivação da adesão e a fruição dos benefícios dependem do cumprimento dos requisitos e dos procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

Nome: _____
CPF: _____

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Grupo Técnico Estadual de Fiscalização de Defensivos Agrícolas - GFDA, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TO, estabelece suas competências, organização e funcionamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, e o art. 19 da Lei Estadual nº 1.082, de 1º de julho de 1999, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a ADAPEC/TO, criada pela Lei Estadual nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, tem por finalidade promover a vigilância, a normatização, a fiscalização, a inspeção e a execução das atividades de defesa animal e vegetal no Estado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.785/2023, que revogou a Lei nº 7.802/1989 e passou a disciplinar, entre outros aspectos, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, atribui aos Estados e ao Distrito Federal, em seu art. 9º, a competência para legislar supletivamente sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, bem como para fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno deles;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 224, de 26 de dezembro de 1990, que disciplina, no Estado do Tocantins, a produção, a embalagem, o transporte, o armazenamento, a inspeção, a fiscalização do comércio, o uso e a destinação final dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins;

CONSIDERANDO que a ADAPEC/TO integra, como membro efetivo, o Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos - FTCIA, espaço permanente de articulação interinstitucional, discussão e proposição de medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento dos impactos decorrentes do uso de agrotóxicos, especialmente sobre a saúde humana, o meio ambiente e a segurança alimentar, sendo necessária a integração e o fortalecimento das ações de fiscalização e controle desenvolvidas pelos órgãos que o compõem;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8443.2026, de 10 de novembro de 2026, do Ministério Público do Trabalho, que recomenda a essa autarquia a criação do Grupo Técnico Estadual de Fiscalização de Defensivos Agrícolas - GFDA, de caráter permanente e com atuação em todo o território estadual, como equipe técnica exclusiva e especializada de referência para o apoio a fiscalização da cadeia de defensivos agrícolas, abrangendo comércio, transporte, armazenamento, utilização, inclusive aplicação aérea e por drones, e destinação final de embalagens e resíduos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de fiscalização de defensivos agrícolas no Estado do Tocantins, especialmente no combate ao comércio, transporte, armazenamento, utilização e destinação irregulares de produtos ilegais, clandestinos, falsificados, contrabandeados, adulterados ou sem registro nos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o uso irregular de defensivos agrícolas pode causar riscos à saúde humana, ao meio ambiente, à segurança alimentar, à produção agropecuária e à economia estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe técnica especializada, com atuação permanente e abrangência estadual, para apoiar as ações de fiscalização, as operações especiais, o atendimento a emergências químicas e o suporte técnico às Unidades Regionais da ADAPEC/TO;

CONSIDERANDO a importância da capacitação continuada dos Inspetores de Defesa Agropecuária e dos demais servidores envolvidos na fiscalização de defensivos agrícolas, visando à padronização dos procedimentos e ao aprimoramento técnico das ações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dedicação exclusiva dos integrantes do GFDA às atividades, evitando sua designação para outros programas sanitários, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas, de modo a preservar a finalidade que motivou sua criação;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre órgãos públicos estaduais, federais e municipais, fortalecendo as ações conjuntas de fiscalização e de repressão às irregularidades relacionadas aos defensivos agrícolas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, o Grupo Técnico Estadual de Fiscalização de Defensivos Agrícolas - GFDA, de caráter permanente e com atuação em todo o território estadual.

Art. 2º O GFDA constitui equipe técnica exclusiva e especializada de referência da ADAPEC/TO para atuar no apoio da fiscalização de defensivos agrícolas, no combate às irregularidades, participação das operações integradas, no atendimento a emergências químicas e no desenvolvimento de ações de capacitação técnica.

Art. 3º O GFDA tem por finalidade fortalecer e qualificar as ações de defesa vegetal, promovendo:

I - a fiscalização especializada de defensivos agrícolas;

II - o combate ao comércio, transporte, armazenamento e utilização irregular de defensivos agrícolas;

III - a atuação integrada com órgãos parceiros;

IV - a padronização dos procedimentos de fiscalização;

V - a formação continuada dos servidores;

VI - o apoio ao fornecimento de informações técnicas destinadas a subsidiar as decisões administrativas da ADAPEC/TO.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O GFDA será composto por 2 (duas) equipes especializadas de trabalho, cada uma constituída por 2 (dois) Inspetores de Defesa Agropecuária, totalizando 4 (quatro) servidores.

§1º Os trabalhos da GFDA, ficarão sob a Coordenação da Gerência de Inspeção Vegetal - GIV.

§2º A formação de novas equipes, se necessário, serão criadas através de portaria própria.

§3º Os integrantes deverão possuir experiência, conhecimento técnico ou formação compatível com as atividades de fiscalização de defensivos agrícolas.

§4º Os integrantes do GFDA deverão dedicar-se exclusivamente às atividades específicas, vedada sua designação ordinária para atuação em outros programas sanitários, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela GIV.

Art. 5º As equipes do GFDA atuarão em regime de escala contínua de plantão, de forma alternada, de modo a assegurar a continuidade das atividades.

§1º Cada equipe cumprirá período de plantão de 7,5 dias (sete dias e meio) corridos, em sistema alternado e não simultâneo com as demais equipes.

§2º Os servidores integrantes do GFDA cumprirão carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas.

§3º A jornada poderá ser excedida exclusivamente em situações de emergência química, operações especiais, atendimento de ocorrências de relevante interesse público ou outras situações excepcionais, devidamente justificadas e observadas as normas aplicáveis.

§4º A escala de serviço indicará expressamente os períodos de plantão e de folga de cada servidor.

§5º O regime de plantão fiscal deverá assegurar o funcionamento ininterrupto do serviço durante o período de 7,5 dias (sete dias e meio), com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§6º Para os fins desta Portaria, considera-se plantão fiscal o período em que o servidor permanecer em efetivo exercício e sobreaviso em ponto de apoio da ADAPEC.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DO GFDA

Art. 6º Compete ao Grupo Técnico Estadual de Fiscalização de Defensivos Agrícolas - GFDA, observadas as competências legais da ADAPEC/TO:

I - executar ações especializadas de fiscalização relacionadas aos defensivos agrícolas, seus produtos técnicos, afins e demais produtos sujeitos à fiscalização da ADAPEC/TO;

II - apoiar as ações de fiscalização referentes à produção, comercialização, armazenamento, transporte, utilização, devolução e destinação final de defensivos agrícolas, nos limites das competências legais da ADAPEC/TO;

III - atuar no combate ao comércio, transporte, armazenamento e utilização de defensivos agrícolas ilegais, clandestinos, falsificados, contrabandeados, adulterados, desviados ou sem registro nos órgãos competentes;

IV - apoiar as Unidades Regionais da ADAPEC/TO nas ações de fiscalização de maior complexidade técnica ou operacional;

V - participar de operações especiais e ações integradas de fiscalização com órgãos públicos estaduais, federais e municipais;

VI - prestar apoio às denúncias relacionadas a irregularidades envolvendo defensivos agrícolas, adotando as providências administrativas e técnicas cabíveis;

VII - apoiar na elaboração de relatórios técnicos, notas técnicas, pareceres, orientações e outros documentos relacionados às atividades desenvolvidas;

VIII - apoiar na elaboração, revisar e propor a implantação de Procedimentos Operacionais Padrão - POPs, manuais técnicos e protocolos de fiscalização;

IX - acompanhar as alterações na legislação federal e estadual relacionada aos defensivos agrícolas, propondo adequações nos procedimentos internos da ADAPEC/TO;

X - prestar apoio técnico em situações que envolvam acidentes, vazamentos, derramamentos, incêndios, contaminações e outras emergências químicas relacionadas aos defensivos agrícolas;

XI - promover ações de educação sanitária e orientação técnica junto aos segmentos envolvidos;

XII - desenvolver atividades de capacitação continuada dos servidores responsáveis pela fiscalização de defensivos agrícolas;

XIII - apoio ao fornecimento de informações técnicas destinadas ao planejamento estratégico da ADAPEC/TO;

XIV - solicitar apoio técnico de servidores da ADAPEC/TO para execução das atividades específicas.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO GFDA

Art. 7º São atribuições dos integrantes do GFDA:

I - executar as atividades de fiscalização determinadas pela coordenação do Grupo;

II - realizar inspeções, fiscalizações móveis, operações especiais e ações de combate às irregularidades relacionadas aos defensivos agrícolas;

III - verificar documentação fiscal, registros, armazenamento, transporte, comércio e utilização de defensivos agrícolas, conforme legislação vigente;

IV - atuar em barreiras fixas, pontos estratégicos, propriedades rurais, estabelecimentos comerciais e demais locais onde houver necessidade de fiscalização;

V - realizar coleta de informações, levantamentos de campo e ações de inteligência fiscal;

VI - elaborar autos, termos, relatórios e demais documentos administrativos decorrentes das ações fiscalizatórias;

VII - prestar apoio técnico às equipes regionais da ADAPEC/TO;

VIII - participar de operações conjuntas com outros órgãos e instituições;

IX - atuar em atendimento às emergências químicas quando acionados;

X - participar das capacitações, treinamentos e reuniões técnicas promovidas pelo Grupo;

XI - cumprir as escalas de plantão e demais determinações administrativas relacionadas às atividades do GFDA.

CAPÍTULO V - DA INTELIGÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Art. 8º O GFDA poderá desenvolver ações de inteligência destinadas ao aprimoramento das atividades de fiscalização de defensivos agrícolas.

Parágrafo único. As ações de inteligência na fiscalização compreenderão, entre outras atividades:

I - Atender denúncias e receber informações encaminhadas à Gerência de Inspeção Vegetal;

II - Identificar padrões de irregularidades encontradas na fiscalização;

III - Levantar rotas, pontos críticos e áreas de risco;

IV - Analisar informações provenientes de operações anteriores;

V - Elaborar estratégias para atuação preventiva e repressiva;

VI - Fornecer informações técnicas para subsidiar a tomada de decisão administrativa.

CAPÍTULO VI - DA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º Compete ao GFDA auxiliar na elaboração, revisão, implementação e execução dos instrumentos de padronização dos procedimentos de fiscalização, incluindo:

I - Procedimentos Operacionais Padrão - POPs;

II - manuais técnicos de fiscalização;

III - notas técnicas;

IV - orientações internas;

V - protocolos de atuação em operações especiais e emergências químicas.

CAPÍTULO VII - DA COORDENAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO

Art. 10 Os trabalhos do GFDA ficarão sob a coordenação da Gerência de Inspeção Vegetal.

Art. 11 Compete ao Coordenador do GFDA:

I - planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Grupo;

II - elaborar e organizar as escalas de plantão;

III - distribuir as demandas entre as equipes;

IV - acompanhar o cumprimento das ações programadas;

V - propor treinamentos, capacitações e reuniões técnicas;

VI - promover a integração com as Unidades Regionais e órgãos parceiros;

VII - elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas;

VIII - propor melhorias nos procedimentos de fiscalização;

IX - representar o Grupo perante a Administração da Adapec/TO quando designado.

Art. 12 O Coordenador poderá solicitar apoio técnico de instituições parceiras para atividades específicas, observadas as competências legais de cada órgão.

CAPÍTULO VIII - DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E DOS RELATÓRIOS

Art. 13 A coordenação elaborará o Planejamento Anual de Fiscalização de Defensivos Agrícolas do GFDA, contendo, no mínimo:

I - prioridades de atuação;

II - regiões estratégicas;

III - metas de fiscalização;

IV - ações de capacitação;

V - operações especiais previstas ou pactuadas no âmbito do Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos - FTCIA, em articulação com as instituições participantes.

Parágrafo único. O Planejamento Anual poderá ser revisto sempre que houver necessidade técnica ou administrativa.

Art. 14 Ao término de cada exercício, o GFDA elaborará Relatório Anual de Atividades, contendo, entre outros dados:

I - número de fiscalizações realizadas;

II - operações especiais executadas;

III - quantidade de autos de infração lavrados;

IV - apreensões realizadas;

V - ações educativas promovidas;

VI - treinamentos realizados;

VII - indicadores de desempenho;

VIII - sugestões de aperfeiçoamento das ações de fiscalização.

CAPÍTULO IX - DOS DEVERES DOS INTEGRANTES

Art. 15 Constituem deveres dos integrantes do GFDA:

I - atuar com imparcialidade, ética e observância da legislação vigente;

II - manter sigilo sobre informações estratégicas e dados obtidos durante as ações fiscais;

III - zelar pelos equipamentos, veículos, materiais e documentos utilizados nas atividades;

IV - manter atualizados seus conhecimentos técnicos;

V - cumprir rigorosamente as normas de segurança durante as operações;

VI - comunicar imediatamente à Coordenação qualquer ocorrência relevante.

CAPÍTULO X - DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16 Nas hipóteses de férias, licenças, afastamentos legais, impedimentos ou vacâncias, os integrantes do GFDA poderão ser substituídos por outro Inspetores de Defesa Agropecuária designados pela Gerência de Inspeção Vegetal.

Parágrafo único. A substituição poderá ocorrer por prazo determinado ou enquanto perdurar o afastamento.

CAPÍTULO XI - DA ATUAÇÃO INTEGRADA

Art. 17 O GFDA poderá atuar de forma integrada com órgãos e instituições públicas, observadas as competências legais de cada um, especialmente com:

I - Ministério da Agricultura e Pecuária;

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV - Ministério Público do Trabalho - MPT;

V - Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual;

VI - Polícia Civil;

VII - Polícia Militar;

VIII - Polícia Rodoviária Federal;

IX - Receita Federal do Brasil;

X - Corpo de Bombeiros Militar;

XI - órgãos ambientais estaduais e municipais;

XII - demais órgãos de fiscalização e controle.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Os integrantes do GFDA deverão participar de cursos, treinamentos, seminários, fóruns e outros eventos relacionados à fiscalização de defensivos agrícolas, observada a autorização da Administração.

Art. 19 O exercício das atividades no âmbito do GFDA não afasta as atribuições legais inerentes ao cargo efetivo ocupado pelos servidores.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV e Gerência de Inspeção Vegetal - GIV.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previso no art. 37, *caput,* da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000114, Chamamento público para locação de imóvel em Novo Acordo - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agencia de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-12	Membros
Rosiane Teixeira Araujo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previso no art. 37, *caput,* da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000115, Chamamento público para locação de imóvel em Lagoa do Tocantins/TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agencia de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Rosiane Teixeira Araujo	11234903-1	Membros
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-12	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, representada por seu Presidente, LENITO COELHO ABREU, designado pelo Ato Governamental nº 2.141 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.067, de 26 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM LAGOA DO TOCANTINS -TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Lagoa do Tocantins/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local da Adapec na cidade de Lagoa do Tocantins - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Lagoa do Tocantins em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação especifica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE -11, Conj. 03, Lote 23, Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08h00 às 14h00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h00 as 14h00 (horário de Brasília), até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Lagoa do Tocantins/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis)capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021, que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Lagoa do Tocantins/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/ 1518/1568, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, LENITO COELHO ABREU, designado pelo Ato Governamental nº 2.141 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.067, de 26 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM NOVO ACORDO/TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC no município de Novo Acordo/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local da Adapec na cidade de NOVO ACORDO/TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Novo Acordo em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação especifica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste Edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE 11, Conj. 03, Lote 23, Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Novo Acordo/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis)capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Novo Acordo/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/ 1518/1568, Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias suspensas a servidora LUDMILA DE PAULA MODESTO, matrícula funcional nº 1004344-4, suspensas pela Portaria de nº 89, de 24/08/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.130, referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, a serem gozadas no período de 17/11/2026 à 01/12/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 16 do mês de novembro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 186/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do ATO Nº 3.619 - NM. Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DA SILVA CAVALHO com matrícula funcional nº 521118, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JACKELYNE MENDES DOS SANTOS matrícula nº 11131705-9, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
2368/2026	2026/38960/01086	SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA	A disponibilização de créditos eletrônicos de vales-transporte para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 187/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do ATO Nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA com matrícula funcional nº 36083-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 55570, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
820/2026	2026/38960/01085	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículo, por meio de rede credenciada de estabelecimentos comerciais para atender as necessidades desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/38960/000474
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 013/2024, que consiste na à execução da obra de construção de Píer e Iluminação da Ciclovia (Ponte Fernando Henrique Cardoso) Lago da Uhe - Luís Eduardo Magalhães em Palmas/TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.3 da cláusula décima oitava (rescisão) do instrumento contratual.
DATA DA RESCISÃO: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.
Rubervaldo Lima dos Santos - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA Nº 70/2026/GABPRES/AMETO,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2026/10880/000047
Contratada	NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA,
Gestor do Contrato	WASHINGTON SANTOS DE ABREU, matrícula funcional nº 120938581
Suplente	JOSE FLORENTINO DA SILVA, matrícula funcional nº 481170-2
Fiscal do Contrato	LUCAS RIBEIRO REIS DE SOUSA, matrícula funcional nº 118422292
Suplente	RENATO CADDAH FRANKLIN DE LIMA, matrícula funcional nº 118717842
Objeto	Aquisição de microcomputadores desktop de alto desempenho e monitores ergonômicos duplos com adaptadores VESA, destinados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e ao suporte computacional das atividades operacionais, técnicas e administrativas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente;

VII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, em Palmas/TO, 17 dias do mês de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 71/2026/GABPRES/AMETO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2026/10880/000039
Contratada	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001-74
Gestor do Contrato	LEONARDO NILO DE SOUZA, matrícula funcional nº 1163046-5
Suplente	FABIANI OLIVEIRA BROLLO, matrícula funcional nº 1078925-8
Fiscal do Contrato	SARA MATIAS FERRARI PEREIRA, matrícula funcional nº 12093459-1
Suplente	KARINE TEIXEIRA DOS SANTOS VILANOVA, matrícula funcional nº 11752637-2
Objeto	A contratação de empresa especializada em serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de ferramenta *on-line*, justifica-se em virtude da necessidade de atender aos deslocamentos dos servidores da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO na execução de suas atividades institucionais, no que tange a reuniões, sessões plenárias, eventos, feiras, treinamentos e representações em outros locais que necessitem de deslocamento aéreo, a fim de atender as demandas institucionais, além de outras atividades pertinentes à Administração Pública.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente;

VII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 53/2026/GABPRES/AMETO, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.118, de 7 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002271/2026
Republicado para correção

Processo nº 2026/10880/000038
Contrato nº 002271/2026
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Contratado: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIO LTDA, CNPJ: 13.648.978/0001-06
Objeto: Locação de Imóvel para Agência de Mineração do Estado do Tocantins de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021
Valor Estimado: R$ 540.000,00/ano (quinhentos e quarenta mil reais) ao ano.
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500
Data da assinatura: 2 de outubro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante Legal da Contratante.
ESEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002673/2026

CONTRATO Nº 002673/2026
PROCESSO Nº 2026/10880/000047
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: A presente demanda tem por objeto a aquisição de microcomputadores desktop de alto desempenho e monitores ergonômicos duplos com adaptadores VESA, destinados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e ao suporte computacional das atividades operacionais, técnicas e administrativas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ATA
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026.
FONTE DE RECURSO: 754
SIGNATÁRIO:
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante Legal da Contratante.
CRISTIANO JOSE MARTINS - Representante Legal da Contratada.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

PORTARIA Nº 1035/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº do contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2446/2026	2026/32470/000369	Departamento Estadual de Trânsito & LGPDNOW Tratamento e Hospedagem de Dados Ltda	Contratação de um ambiente integrado de inovação e transformação digital destinado a ampliar a capacidade tecnológica do Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Fiscais Titular e Técnico	Vicente Da Silva Pereira Júnior - Mat. nº 11758546-5 Stefan Queiroz Barbosa - Mat. nº 11235705-1		
Suplentes	Ycaro Magalhães Seixas - Mat. nº 11461250-2 Emerson Parreira Silva - Mat. nº 823469-1		
Gestor	André Cunha Lima - Mat. nº 815928-1		
Suplente	Eduardo Tavares Fontoura de Almeida - Mat. nº 1083198-8		

Art. 2º São atribuições dos Fiscais Técnico, Titular e Suplentes:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002352/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
FUC3A24/TO	DETRAN	MB00063933	16/11/2026	07:52	6920-1
OLK0D43/TO	DETRAN	MB00063934	16/11/2026	08:23	6920-1
PQA5I53/TO	DETRAN	MB00063935	16/11/2026	08:51	6920-1
MXG6784/TO	DETRAN	MB00063936	16/11/2026	08:56	6920-1
QKE6H51/TO	DETRAN	MB00063937	16/11/2026	10:07	6920-1
MWM8I94/TO	DETRAN	MB00063938	16/11/2026	10:13	6920-1
SHM3J08/TO	DETRAN	MB00063939	16/11/2026	10:17	6920-1
MVO7C70/TO	DETRAN	MB00063940	16/11/2026	10:18	6920-1
QPI6I55/TO	DETRAN	MB00063941	16/11/2026	10:23	6920-1
JFP6E34/TO	DETRAN	MB00063942	16/11/2026	10:28	6920-1
PTF9E16/TO	DETRAN	MB00063943	16/11/2026	10:32	6920-1
RSF1B58/TO	DETRAN	MB00063944	16/11/2026	10:34	6920-1
RSA9C58/TO	DETRAN	MB00063945	16/11/2026	10:38	6920-1
JEK5E27/TO	DETRAN	MB00063946	16/11/2026	10:41	6920-1
MXF7J34/TO	DETRAN	MB00063947	16/11/2026	10:41	6920-1
MVY7E46/TO	DETRAN	MB00063948	16/11/2026	10:54	6920-1
QKK9H45/TO	DETRAN	MB00063949	16/11/2026	11:03	6920-1
RSF7A96/TO	DETRAN	MB00063950	16/11/2026	11:04	6920-1
OYC2H56/TO	DETRAN	MB00063951	16/11/2026	11:04	6920-1
QWE9G63/TO	DETRAN	MB00063952	16/11/2026	11:08	6920-1
QWD2J99/TO	DETRAN	MB00063953	16/11/2026	11:10	6920-1
TND3B53/TO	DETRAN	MB00063954	16/11/2026	11:14	6920-1
MWV0G74/TO	DETRAN	MB00063955	16/11/2026	11:19	6920-1
PQV9H23/TO	DETRAN	MB00063956	16/11/2026	11:22	6920-1
EUE4D31/TO	DETRAN	MB00063957	16/11/2026	11:23	6920-1
INC8E64/TO	DETRAN	MB00063958	16/11/2026	11:26	6920-1
MWM8D64/TO	DETRAN	MB00063959	16/11/2026	11:28	6920-1
HMQ4D82/TO	DETRAN	MB00063960	16/11/2026	11:31	6920-1
NCL3I66/TO	DETRAN	MB00063961	16/11/2026	11:49	6920-1
MXG1A47/TO	DETRAN	MB00063962	16/11/2026	11:50	6920-1
RWV2H15/TO	DETRAN	MB00063963	16/11/2026	11:57	6920-1
RED6F51/TO	DETRAN	MB00063964	16/11/2026	11:58	6920-1
QWD5I83/TO	DETRAN	MB00063965	16/11/2026	12:00	6920-1
RBP7B68/TO	DETRAN	MB00063966	16/11/2026	12:00	6920-1
QKD9215/TO	DETRAN	MB00063967	16/11/2026	12:01	6920-1
QKD9907/TO	DETRAN	MB00063968	16/11/2026	12:04	6920-1
PRA0B67/TO	DETRAN	MB00063969	16/11/2026	12:12	6920-1
TND2J70/TO	DETRAN	MB00063970	16/11/2026	12:12	6920-1
TND4H25/TO	DETRAN	MB00063971	16/11/2026	12:13	6920-1
QWE4I09/TO	DETRAN	MB00063972	16/11/2026	12:23	6920-1
RIN4F62/TO	DETRAN	MB00063973	16/11/2026	12:23	6920-1
SEL6I69/TO	DETRAN	MB00063974	16/11/2026	12:24	6920-1
OLM2H08/TO	DETRAN	MB00063975	16/11/2026	12:26	6920-1
TEB8H92/TO	DETRAN	MB00063976	16/11/2026	12:32	6920-1
JKM4H45/TO	DETRAN	MB00063977	16/11/2026	12:32	6920-1
QKH0642/TO	DETRAN	MB00063978	16/11/2026	12:39	6920-1
ISS9F00/TO	DETRAN	MB00063979	16/11/2026	12:43	6920-1
LNZ4D32/TO	DETRAN	MB00063980	16/11/2026	12:47	6920-1
QKI9G28/TO	DETRAN	MB00063981	16/11/2026	12:47	6920-1
OXV1G88/TO	DETRAN	MB00063982	16/11/2026	12:47	6920-1
QWC3I99/TO	DETRAN	MB00063983	16/11/2026	12:49	6920-1
TCQ0I84/TO	DETRAN	MB00063984	16/11/2026	12:52	6920-1
EJV0D81/TO	DETRAN	MB00063985	16/11/2026	12:53	6920-1
MXC3C44/TO	DETRAN	MB00063986	16/11/2026	12:58	6920-1
QKD8B80/TO	DETRAN	MB00063987	16/11/2026	13:00	6920-1
QCC0I37/TO	DETRAN	MB00063988	16/11/2026	13:03	6920-1
BWA3D20/TO	DETRAN	MB00063989	16/11/2026	13:14	6920-1
EJA6D68/TO	DETRAN	MB00063990	16/11/2026	13:21	6920-1
SHP9E56/TO	DETRAN	MB00063991	16/11/2026	13:23	6920-1
MWO0279/TO	DETRAN	MB00063992	16/11/2026	13:26	6920-1
RMB0A65/TO	DETRAN	MB00063993	16/11/2026	13:26	6920-1
SHV4D39/TO	DETRAN	MB00063994	16/11/2026	13:30	6920-1
PEA6B63/TO	DETRAN	MB00063995	16/11/2026	13:35	6920-1
QKC7E74/TO	DETRAN	MB00063996	16/11/2026	13:36	6920-1
RCL4G24/TO	DETRAN	MB00063997	16/11/2026	13:38	6920-1

RUS7F44/TO	DETRAN	MB00063998	16/11/2026	13:43	6920-1
PQC8C43/TO	DETRAN	MB00063999	16/11/2026	13:43	6920-1
MWJ1G85/TO	DETRAN	MB00064000	16/11/2026	13:43	6920-1
KDX5H09/TO	DETRAN	MB00064001	16/11/2026	13:44	6920-1
MXG2H29/TO	DETRAN	MB00064002	16/11/2026	13:50	6920-1
PDI1I70/TO	DETRAN	MB00064003	16/11/2026	13:54	6920-1
PSA5B38/TO	DETRAN	MB00064004	16/11/2026	14:01	6920-1
RWQ7F46/TO	DETRAN	MB00064005	16/11/2026	14:03	6920-1
RSE1A97/TO	DETRAN	MB00064006	16/11/2026	14:05	6920-1
QOM9H13/TO	DETRAN	MB00064007	16/11/2026	14:37	6920-1
ONO5J21/TO	DETRAN	MB00064008	16/11/2026	14:43	6920-1
RRP2G44/TO	DETRAN	MB00064009	16/11/2026	14:49	6920-1
PQT3B24/TO	DETRAN	MB00064010	16/11/2026	15:06	6920-1
OLL1G87/TO	DETRAN	MB00064011	16/11/2026	15:45	6920-1
OGT7F88/TO	DETRAN	MB00064012	16/11/2026	18:02	6920-1
FKM3J69/TO	DETRAN	MB00064013	16/11/2026	19:10	6920-1
MXB3156/TO	DETRAN	SJ00L3C018	15/11/2026	19:50	5010-0
MXB3156/TO	DETRAN	SJ00L3C019	15/11/2026	19:55	5738-0
NFC5349/TO	DETRAN	SJ0106200I	16/11/2026	01:18	5010-0
OMI5C95/TO	DETRAN	SJ00OW401X	14/11/2026	23:05	6548-0
MXE9E02/TO	DETRAN	SJ00N1A001	15/11/2026	14:15	6653-1
QET8635/PA	DETRAN	SJ00POM005	16/11/2026	08:00	5738-0
MWB1D65/TO	DETRAN	SJ00RV4009	16/11/2026	00:00	6653-1
MWB1D65/TO	DETRAN	SJ00RV400B	16/11/2026	09:43	6637-1
MWB1D65/TO	DETRAN	SJ00RV400C	16/11/2026	09:49	5010-0
TVD9J63/TO	DETRAN	SJ00RV400D	16/11/2026	12:13	5010-0
TVD9J63/TO	DETRAN	SJ00RV400E	16/11/2026	12:19	6653-1
TVD9J63/TO	DETRAN	SJ00RV400F	16/11/2026	12:45	6637-1
TVA5C79/TO	DETRAN	SJ00T36002	15/11/2026	20:30	6653-1
TVA5C79/TO	DETRAN	SJ00T36003	15/11/2026	20:30	5010-0
TVA5C79/TO	DETRAN	SJ00T36004	16/11/2026	13:10	6599-2
TVA5C79/TO	DETRAN	SJ00T36005	15/11/2026	20:30	6645-0
NWM0184/TO	DETRAN	SJ00LN5016	16/11/2026	14:49	5410-0
OLK0852/TO	DETRAN	SJ00MLY001	16/11/2026	16:11	6599-2
OLK0852/TO	DETRAN	SJ00MLY002	16/11/2026	16:16	5010-0
TVA3G57/TO	DETRAN	SJ0154100C	16/11/2026	16:15	7030-1
TVA3G57/TO	DETRAN	SJ0154100D	16/11/2026	16:15	7340-0
OLH5044/TO	DETRAN	SJ00TM502P	16/11/2026	16:58	6599-2
TVB4C57/TO	DETRAN	SJ00ZY1006	16/11/2026	17:55	5010-0
MXE9F16/TO	DETRAN	SJ00OW401Y	16/11/2026	19:24	6653-1
MXE9F16/TO	DETRAN	SJ00OW401Z	16/11/2026	19:31	5010-0
MXE9F16/TO	DETRAN	SJ00OW4020	16/11/2026	19:40	6599-2
TVC3F59/TO	DETRAN	SJ010Q301C	16/11/2026	18:05	7340-0
TVC3F59/TO	DETRAN	SJ010Q301D	16/11/2026	18:05	6653-1
TVC3F59/TO	DETRAN	SJ010Q301E	16/11/2026	18:05	6637-1
TVC3F59/TO	DETRAN	SJ010Q301F	16/11/2026	18:05	5010-0
TVC7C47/TO	DETRAN	SJ00OCL004	16/11/2026	20:50	6050-1
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00P93049	16/11/2026	17:41	5010-0
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00P9304A	16/11/2026	17:40	6599-2
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00P9304B	16/11/2026	17:42	6653-1
MWJ2133/TO	DETRAN	SJ00OF6008	16/11/2026	19:15	6599-2
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00P9304C	16/11/2026	17:44	5835-0
MWJ2133/TO	DETRAN	SJ00OF6009	16/11/2026	21:58	5010-0
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00P9304D	16/11/2026	17:43	5738-0
DTJ5567/TO	DETRAN	SJ00QV500D	16/11/2026	22:08	6599-2
MWC4C54/TO	DETRAN	SJ00OCL005	16/11/2026	22:13	7048-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1972, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Wellingthon Júnior Silveira.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, Wellingthon Júnior Silveira, matrícula funcional nº 1030671-3, relativas ao período aquisitivo de 21/09/2025 a 20/09/2026, previstas para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1975, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Sandra Antoni de Oliveira.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida na Ação nº 0056593-12.2025.8.27.2729/TO, que tramita na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA, com benefício concedido por meio da Portaria nº 2413, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2026.45.1105052PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 146/2026

Na Portaria nº 1421, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado VALTER ALVES BATISTA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223151P:

Onde se lê: “Extensionista Rural”.

Leia-se: “Engenheiro Agrônomo”.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 147/2026

Na Portaria nº 650, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.828, de 03 de junho de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ENILZA BOMFIM DE SOUSA ARAUJO, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222758P:

Onde se lê: “CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;”.

Leia-se: “CONSIDERANDO o disposto no art. 4º I, II, III, IV, V e §1º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 52/2023;”.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da interessada abaixo listada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-7216 - horário de atendimento das 8h às 14h, para comparecimento ao Instituto.

EX-SEGURADO	PROCESSO Nº
CARMÉLIA SODRÉ DOS SANTOS	2017.04.1518P

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 128/2026/GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/000121 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00339, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro 02, Registro Geral, datada de 16/11/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã/TO, Comarca de Paranã/TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado FAZENDA BARREIRO VERMELHO, com área total de 285,0834 hectares (duzentos e oitenta e cinco hectares, oito ares e trinta e quatro centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEN-P-63837 de coordenadas (Longitude: -47º54'43.360", Latitude: -12º21'56.737" e altitude 360,90m) vértice mais ao norte deste perímetro, situado no Limite do Córrego Fundo, pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 125º57' e distância 37,10m, até o vértice BEN-P-63838 de coordenadas (Longitude: -47º54'42.366", Latitude: -12º21'57.446" e altitude 360,35m); deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Fundo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 145º16' e 39,30, até o vértice BEN-P-63839 de coordenadas (Longitude: -47º54'41.625", Latitude: -12º21'58.497" e altitude 359,78m); 138º10' e 41,32, até o vértice BEN-P-63840 de coordenadas (Longitude: -47º54'40.713", Latitude: -12º21'59.499" e altitude 359,35m); 103º11' e 29,23, até o vértice BEN-P-63841 de coordenadas (Longitude: -47º54'39.771", Latitude: -12º21'59.716" e altitude 358,91m); 121º00' e 47,06, até o vértice BEN-P-63842 de coordenadas (Longitude: -47º54'38.436", Latitude: -12º22'00.505" e altitude 358,03m); 115º39' e 44,44, até o vértice BEN-P-63843 de coordenadas (Longitude: -47º54'37.110", Latitude: -12º22'01.131" e altitude 357,24m); 108º54' e 46,27, até o vértice BEN-P-63844 de coordenadas (Longitude: -47º54'35.661", Latitude: -12º22'01.619" e altitude 356,70m); 115º32' e 45,04, até o vértice BEN-P-63845 de coordenadas (Longitude: -47º54'34.316", Latitude: -12º22'02.251" e altitude 356,30m); 133º38' e 44,92, até o vértice BEN-P-63846 de coordenadas (Longitude: -47º54'33.240", Latitude: -12º22'03.260" e altitude 355,24m); 119º56' e 41,74, até o vértice BEN-P-63847 de coordenadas (Longitude: -47º54'32.043", Latitude: -12º22'03.938" e altitude 354,94m); 132º26' e 46,31, até o vértice BEN-P-63848 de coordenadas (Longitude: -47º54'30.912", Latitude: -12º22'04.955" e altitude 353,89m); 117º46' e 48,21, até o vértice BEN-P-63849 de coordenadas (Longitude: -47º54'29.500", Latitude: -12º22'05.686" e altitude 353,36m); 130º11' e 46,47, até o vértice BEN-P-63850 de coordenadas (Longitude: -47º54'28.325", Latitude: -12º22'06.662" e altitude 353,03m); 125º47' e 46,34, até o vértice BEN-P-63851 de coordenadas (Longitude: -47º54'27.081", Latitude: -12º22'07.544" e altitude 352,12m); 118º04' e 36,77, até o vértice BEN-P-63852 de coordenadas (Longitude: -47º54'26.007", Latitude: -12º22'08.107" e altitude 351,40m); 137º46' e 44,32, até o vértice BEN-P-63853 de coordenadas (Longitude: -47º54'25.021", Latitude: -12º22'09.175" e altitude 351,48m); 168º38' e 41,28, até o vértice BEN-P-63854 de coordenadas (Longitude: -47º54'24.752", Latitude: -12º22'10.492" e altitude 350,90m); 173º38' e 39,52, até o vértice BEN-P-63855 de coordenadas (Longitude: -47º54'24.607", Latitude: -12º22'11.770" e altitude 350,78m); 155º39' e 40,31, até o vértice BEN-P-63856 de coordenadas (Longitude: -47º54'24.057", Latitude: -12º22'12.965" e altitude 349,98m); 163º54' e 44,14, até o vértice BEN-P-63857 de coordenadas (Longitude: -47º54'23.652", Latitude: -12º22'14.345" e altitude 352,60m); 160º00' e 25,02, até o vértice BEN-P-63858 de coordenadas (Longitude: -47º54'23.369", Latitude: -12º22'15.110" e altitude 348,49m); 122º02' e 36,60, até o vértice BEN-P-63859 de coordenadas (Longitude: -47º54'22.342", Latitude: -12º22'15.742" e altitude 347,71m); 137º38' e 33,85, até o vértice BEN-P-63861 de coordenadas (Longitude: -47º54'21.587", Latitude: -12º22'16.556" e altitude 348,18m); 188º58' e 44,18, até o vértice BEN-P-63862 de coordenadas (Longitude: -47º54'21.815", Latitude: -12º22'17.976" e altitude 348,35m); 125º56' e 39,89, até o vértice BEN-P-63863 de coordenadas (Longitude: -47º54'20.746", Latitude: -12º22'18.738" e altitude 347,89m); 137º46' e 53,04, até o vértice BEN-P-63864 de coordenadas (Longitude: -47º54'19.566", Latitude: -12º22'20.016" e altitude 347,19m); 168º21' e 31,91, até o vértice BEN-P-63865 de coordenadas (Longitude: -47º54'19.353", Latitude: -12º22'21.033" e altitude 345,57m); 162º18' e 50,61, até o vértice BEN-P-63866 de coordenadas (Longitude: -47º54'18.844", Latitude: -12º22'22.602" e altitude 345,76m); 148º02' e 37,56, até o vértice BEN-P-63867 de coordenadas (Longitude: -47º54'18.186", Latitude: -12º22'23.639" e altitude 347,24m); 172º11' e 29,78, até o vértice BEN-P-63868 de coordenadas (Longitude: -47º54'18.052", Latitude: -12º22'24.599" e altitude 346,84m); 134º13' e 44,64, até o vértice BEN-P-63869 de coordenadas (Longitude: -47º54'16.993", Latitude: -12º22'25.612" e altitude 344,53m); 64º52' e 20,49, até o vértice BEN-P-63870 de coordenadas (Longitude: -47º54'16.379", Latitude: -12º22'25.329" e altitude 345,44m); 138º25' e 17,25, até o vértice BEN-P-63871 de coordenadas (Longitude: -47º54'16.000", Latitude: -12º22'25.749" e altitude 344,96m); 109º52' e 26,31, até o vértice BEN-P-63872 de coordenadas (Longitude: -47º54'15.181", Latitude: -12º22'26.040" e altitude 345,50m); 138º49' e 45,89, até o vértice BEN-P-63873 de coordenadas (Longitude: -47º54'14.181", Latitude: -12º22'27.164" e altitude 345,31m); 164º30' e 29,63, até o vértice BEN-P-63874 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.919", Latitude: -12º22'28.093" e altitude 343,59m); 156º34' e 39,82, até o vértice BEN-P-63875 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.395", Latitude: -12º22'29.282" e altitude 344,93m); 172º03' e 47,26, até o vértice BEN-P-63876 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.179", Latitude: -12º22'30.805" e altitude 344,38m); 194º16' e 50,45, até o vértice BEN-P-63877 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.591", Latitude: -12º22'32.396" e altitude 344,12m); 189º56' e 50,95, até o vértice BEN-P-63879 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.882", Latitude: -12º22'34.029" e altitude 343,44m); 199º06' e 46,22, até o vértice BEN-P-63880 de coordenadas (Longitude: -47º54'14.383", Latitude: -12º22'35.450" e altitude 342,10m); 141º33' e 43,24, até o vértice BEN-P-63881 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.493", Latitude: -12º22'36.552" e altitude 341,38m); 143º25' e 29,96, até o vértice BEN-P-63882 de coordenadas (Longitude: -47º54'12.902", Latitude: -12º22'37.335" e altitude 341,00m); 144º56' e 18,51, até o vértice BEN-P-63883 de coordenadas (Longitude: -47º54'12.550", Latitude: -12º22'37.828" e altitude 342,76m); 82º09' e 13,30, até o vértice BEN-P-63884 de coordenadas (Longitude: -47º54'12.114", Latitude: -12º22'37.769" e altitude 342,39m); 125º49' e 48,73, até o vértice BEN-P-63886 de coordenadas (Longitude: -47º54'10.806", Latitude: -12º22'38.697" e altitude 341,33m); 148º00' e 43,84, até o vértice BEN-P-63887 de coordenadas (Longitude: -47º54'10.037", Latitude:

-12º22'39.907" e altitude 339,99m); 114º53' e 17,52, até o vértice BEN-M-6464 de coordenadas (Longitude: -47º54'09.511", Latitude: -12º22'40.147" e altitude 341,70m); deste segue confrontando com o Limite da Grota Barreiro Vermelho, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 242º50' e 26,79, até o vértice BEN-P-63889 de coordenadas (Longitude: -47º54'10.300", Latitude: -12º22'40.545" e altitude 341,20m); 232º17' e 21,00, até o vértice BEN-P-63890 de coordenadas (Longitude: -47º54'10.850", Latitude: -12º22'40.963" e altitude 341,23m); 277º30' e 21,39, até o vértice BEN-P-63891 de coordenadas (Longitude: -47º54'11.552", Latitude: -12º22'40.872" e altitude 341,93m); 235º26' e 15,33, até o vértice BEN-P-63892 de coordenadas (Longitude: -47º54'11.970", Latitude: -12º22'41.155" e altitude 342,45m); 256º54' e 42,18, até o vértice BEN-P-63893 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.330", Latitude: -12º22'41.466" e altitude 342,48m); 211º57' e 17,24, até o vértice BEN-P-63894 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.632", Latitude: -12º22'41.942" e altitude 342,60m); 172º47' e 18,77, até o vértice BEN-P-63895 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.554", Latitude: -12º22'42.548" e altitude 342,79m); 217º33' e 12,99, até o vértice BEN-P-63896 de coordenadas (Longitude: -47º54'13.816", Latitude: -12º22'42.883" e altitude 343,48m); 229º34' e 45,36, até o vértice BEN-P-63897 de coordenadas (Longitude: -47º54'14.959", Latitude: -12º22'43.840" e altitude 343,50m); 225º25' e 30,91, até o vértice BEN-P-63898 de coordenadas (Longitude: -47º54'15.688", Latitude: -12º22'44.546" e altitude 343,94m); 200º36' e 35,79, até o vértice BEN-P-63899 de coordenadas (Longitude: -47º54'16.105", Latitude: -12º22'45.636" e altitude 344,44m); 190º08' e 24,38, até o vértice BEN-P-63900 de coordenadas (Longitude: -47º54'16.247", Latitude: -12º22'46.417" e altitude 344,25m); 267º58' e 18,23, até o vértice BEN-P-63901 de coordenadas (Longitude: -47º54'16.850", Latitude: -12º22'46.438" e altitude 344,87m); 221º01' e 26,19, até o vértice BEN-P-63902 de coordenadas (Longitude: -47º54'17.419", Latitude: -12º22'47.081" e altitude 344,86m); 220º21' e 39,04, até o vértice BEN-P-63903 de coordenadas (Longitude: -47º54'18.256", Latitude: -12º22'48.049" e altitude 345,51m); 231º12' e 42,87, até o vértice BEN-P-63904 de coordenadas (Longitude: -47º54'19.362", Latitude: -12º22'48.923" e altitude 345,82m); 205º26' e 35,87, até o vértice BEN-P-63905 de coordenadas (Longitude: -47º54'19.872", Latitude: -12º22'49.977" e altitude 346,19m); 229º32' e 29,93, até o vértice BEN-P-63906 de coordenadas (Longitude: -47º54'20.626", Latitude: -12º22'50.609" e altitude 346,51m); 249º37' e 44,57, até o vértice BEN-P-63907 de coordenadas (Longitude: -47º54'22.009", Latitude: -12º22'51.114" e altitude 346,91m); 258º08' e 33,95, até o vértice BEN-P-63908 de coordenadas (Longitude: -47º54'23.109", Latitude: -12º22'51.341" e altitude 347,29m); 224º47' e 17,84, até o vértice BEN-P-63909 de coordenadas (Longitude: -47º54'23.525", Latitude: -12º22'51.753" e altitude 347,32m); 267º15' e 28,34, até o vértice BEN-P-63910 de coordenadas (Longitude: -47º54'24.462", Latitude: -12º22'51.797" e altitude 347,72m); 280º26' e 28,66, até o vértice BEN-P-63911 de coordenadas (Longitude: -47º54'25.395", Latitude: -12º22'51.628" e altitude 348,01m); 253º26' e 19,19, até o vértice BEN-P-63912 de coordenadas (Longitude: -47º54'26.004", Latitude: -12º22'51.806" e altitude 348,12m); 278º00' e 39,08, até o vértice BEN-P-63913 de coordenadas (Longitude: -47º54'27.285", Latitude: -12º22'51.629" e altitude 348,55m); 274º29' e 38,09, até o vértice BEN-P-63914 de coordenadas (Longitude: -47º54'28.542", Latitude: -12º22'51.532" e altitude 349,13m); 263º13' e 33,34, até o vértice BEN-P-63915 de coordenadas (Longitude: -47º54'29.638", Latitude: -12º22'51.660" e altitude 349,36m); 285º23' e 41,20, até o vértice BEN-P-63916 de coordenadas (Longitude: -47º54'30.953", Latitude: -12º22'51.304" e altitude 349,73m); 299º14' e 35,73, até o vértice BEN-P-63917 de coordenadas (Longitude: -47º54'31.985", Latitude: -12º22'50.736" e altitude 350,34m); 303º27' e 35,85, até o vértice BEN-P-63918 de coordenadas (Longitude: -47º54'32.975", Latitude: -12º22'50.093" e altitude 350,82m); 285º13' e 29,96, até o vértice BEN-P-63919 de coordenadas (Longitude: -47º54'33.932", Latitude: -12º22'49.837" e altitude 351,36m); 239º49' e 39,38, até o vértice BEN-P-63920 de coordenadas (Longitude: -47º54'35.059", Latitude: -12º22'50.481" e altitude 351,64m); 207º16' e 37,17, até o vértice BEN-P-63921 de coordenadas (Longitude: -47º54'35.623", Latitude: -12º22'51.556" e altitude 352,23m); 310º13' e 18,80, até o vértice BEN-P-63922 de coordenadas (Longitude: -47º54'36.098", Latitude: -12º22'51.161" e altitude 351,83m); 241º27' e 23,21, até o vértice BEN-P-63923 de coordenadas (Longitude: -47º54'36.773", Latitude: -12º22'51.522" e altitude 352,30m); 286º39' e 30,65, até o vértice BEN-P-63924 de coordenadas (Longitude: -47º54'37.745", Latitude: -12º22'51.236" e altitude 352,38m); 277º31' e 32,60, até o vértice BEN-P-63925 de coordenadas (Longitude: -47º54'38.815", Latitude: -12º22'51.097" e altitude 353,62m); 267º42' e 33,71, até o vértice BEN-P-63926 de coordenadas (Longitude: -47º54'39.930", Latitude: -12º22'51.141" e altitude 353,78m); 254º14' e 31,11, até o vértice BEN-P-63927 de coordenadas (Longitude: -47º54'40.921", Latitude: -12º22'51.416" e altitude 354,64m); 254º58' e 40,66, até o vértice BEN-P-63928 de coordenadas (Longitude: -47º54'42.221", Latitude: -12º22'51.759" e altitude 354,64m); 237º57' e 34,46, até o vértice BEN-P-63929 de coordenadas (Longitude: -47º54'43.188", Latitude: -12º22'52.354" e altitude 353,53m); 227º18' e 39,16, até o vértice BEN-P-63930 de coordenadas (Longitude: -47º54'44.141", Latitude: -12º22'53.218" e altitude 354,62m); 277º46' e 16,37, até o vértice BEN-P-63931 de coordenadas (Longitude: -47º54'44.678", Latitude: -12º22'53.146" e altitude 354,84m); 241º02' e 20,06, até o vértice BEN-P-63932 de coordenadas (Longitude: -47º54'45.259", Latitude: -12º22'53.462" e altitude 355,07m); 282º05' e 19,65, até o vértice BEN-P-63933 de coordenadas (Longitude: -47º54'45.895", Latitude: -12º22'53.328" e altitude 355,30m); 286º13' e 40,05, até o vértice BEN-P-63934 de coordenadas (Longitude: -47º54'47.168", Latitude: -12º22'52.964" e altitude 355,78m); 302º45' e 43,50, até o vértice BEN-P-63935 de coordenadas (Longitude: -47º54'48.379", Latitude: -12º22'52.198" e altitude 356,88m); 297º39' e 42,70, até o vértice BEN-P-63936 de coordenadas (Longitude: -47º54'49.631", Latitude: -12º22'51.553" e altitude 356,11m); 267º33' e 49,01, até o vértice BEN-P-63937 de coordenadas (Longitude: -47º54'51.252", Latitude: -12º22'51.621" e altitude 356,21m); 284º11' e 37,24, até o vértice BEN-P-63938 de coordenadas (Longitude: -47º54'52.447", Latitude: -12º22'51.324" e altitude 357,49m); 268º23' e 43,76, até o vértice BEN-P-63939 de coordenadas (Longitude: -47º54'53.895", Latitude: -12º22'51.364" e altitude 357,82m); 267º03' e 46,80, até o vértice BEN-P-63940 de coordenadas (Longitude: -47º54'55.442", Latitude: -12º22'51.442" e altitude 358,10m); 285º15' e 53,04, até o vértice BEN-P-63941 de coordenadas (Longitude: -47º54'57.136", Latitude: -12º22'50.988" e altitude 358,95m); 262º21' e 46,94, até o vértice BEN-P-63942 de coordenadas (Longitude: -47º54'58.676", Latitude: -12º22'51.191" e altitude 360,10m); 270º56' e 41,33, até o vértice BEN-P-63943 de coordenadas (Longitude: -47º55'00.044", Latitude: -12º22'51.169" e altitude 360,63m); 262º54' e 47,31, até o vértice BEN-P-63944 de coordenadas (Longitude: -47º55'01.598", Latitude: -12º22'51.359" e altitude 361,48m); 263º39' e 47,54, até o vértice BEN-P-63945 de coordenadas (Longitude: -47º55'03.162", Latitude: -12º22'51.530" e altitude 361,80m); 90º00' e 44,56, até o vértice BEN-P-63946 de coordenadas (Longitude: -47º55'04.637", Latitude: -12º22'51.531" e altitude 362,24m); 255º07' e 36,88, até o vértice BEN-P-63947 de coordenadas (Longitude: -47º55'05.817", Latitude: -12º22'51.839" e altitude 362,88m); 236º35' e 41,69, até o vértice BEN-P-63948 de coordenadas (Longitude: -47º55'06.969", Latitude: -12º22'52.586" e altitude 363,25m); 275º52' e 29,46, até o vértice BEN-P-63949 de coordenadas (Longitude: -47º55'07.939", Latitude: -12º22'52.488" e altitude 363,83m); 296º16' e 37,63, até o vértice BEN-P-63950 de coordenadas (Longitude: -47º55'09.056", Latitude: -12º22'51.946" e altitude 364,59m); 289º30' e 42,88, até o vértice BEN-P-63951 de coordenadas (Longitude: -47º55'10.394", Latitude: -12º22'51.480" e altitude 365,42m); 316º26' e 45,12, até o vértice BEN-P-63952 de coordenadas (Longitude: -47º55'11.423", Latitude: -12º22'50.416" e altitude 366,52m); 310º31' e 48,24, até o vértice BEN-P-63953 de coordenadas (Longitude: -47º55'12.637", Latitude: -12º22'49.396" e altitude 368,01m); 311º32' e 46,29, até o vértice BEN-P-63954 de coordenadas (Longitude: -47º55'13.784", Latitude: -12º22'48.397" e altitude 369,46m); 285º26' e 34,38, até o vértice BEN-P-63955 de coordenadas (Longitude: -47º55'14.881", Latitude: -12º22'48.099" e altitude 370,61m); 295º10' e 41,69, até o vértice BEN-P-63956 de coordenadas (Longitude: -47º55'16.130", Latitude: -12º22'47.522" e altitude 372,46m); 294º56' e 28,28, até o vértice BEN-P-63957 de coordenadas (Longitude: -47º55'16.979", Latitude: -12º22'47.134" e altitude 373,50m); 282º28' e 39,26, até o vértice BEN-P-63958 de coordenadas (Longitude: -47º55'18.248", Latitude: -12º22'46.858" e altitude 375,29m); 306º51' e 27,87, até o vértice BEN-P-63959 de coordenadas (Longitude: -47º55'18.986", Latitude: -12º22'46.314" e altitude 376,39m); 312º34' e 35,98, até o vértice BEN-P-63960 de coordenadas (Longitude: -47º55'19.863", Latitude: -12º22'45.522" e altitude 377,20m); 319º14' e 28,04m, até o vértice BEN-M-6450, de coordenadas (Longitude: -47º55'20.469", Latitude: -12º22'44.831" e altitude 377,85m); deste segue confrontando com a Fazenda Santa Fé, Posse de Adriano Aparecido dos Santos, com o azimute de 281º50' e 151,19, até o vértice BEN-M-6451 de coordenadas

(Longitude: -47º55'25.367", Latitude: -12º22'43.821" e altitude 384,01m); 274º41' e 58,93, até o vértice BEN-M-6454 de coordenadas (Longitude: -47º55'27.311", Latitude: -12º22'43.664" e altitude 386,23m); 260º04' e 6,59, até o vértice BEN-M-6455 de coordenadas (Longitude: -47º55'27.526", Latitude: -12º22'43.701" e altitude 385,94m); 356º06' e 173,48, até o vértice BEN-M-6456 de coordenadas (Longitude: -47º55'27.915", Latitude: -12º22'38.069" e altitude 392,29m); 25º25' e 208,89, até o vértice BEN-M-6457 de coordenadas (Longitude: -47º55'24.946", Latitude: -12º22'31.930" e altitude 396,31m); 20º01' e 142,05, até o vértice BEN-M-6458 de coordenadas (Longitude: -47º55'23.336", Latitude: -12º22'27.587" e altitude 397,55m); 28º37' e 570,47, até o vértice BEN-M-6459 de coordenadas (Longitude: -47º55'14.291", Latitude: -12º22'11.292" e altitude 395,45m); 19º22' e 126,72, até o vértice BEN-M-6460 de coordenadas (Longitude: -47º55'12.900", Latitude: -12º22'07.402" e altitude 393,07m); 43º26' e 92,22, até o vértice BEN-M-6461 de coordenadas (Longitude: -47º55'10.801", Latitude: -12º22'05.223" e altitude 391,05m); 25º27' e 96,12, até o vértice GEZX-M-2230 de coordenadas (Longitude: -47º55'09.433", Latitude: -12º22'02.399" e altitude 388,63m); 95º35' e 80,44m, até o vértice GEZX-M-2229, de coordenadas (Longitude: -47º55'06.708", Latitude: -12º22'02.678" e altitude 384,08m); deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Fundo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º01' e 16,99, até o vértice BEN-P-63820 de coordenadas (Longitude: -47º55'06.221", Latitude: -12º22'02.635" e altitude 383,79m); 80º41' e 46,72, até o vértice BEN-P-63821 de coordenadas (Longitude: -47º55'04.695", Latitude: -12º22'02.389" e altitude 381,96m); 80º42' e 43,01, até o vértice BEN-P-63822 de coordenadas (Longitude: -47º55'03.290", Latitude: -12º22'02.163" e altitude 380,19m); 59º17' e 36,89, até o vértice BEN-P-63823 de coordenadas (Longitude: -47º55'02.240", Latitude: -12º22'01.550" e altitude 378,75m); 70º32' e 44,66, até o vértice BEN-P-63824 de coordenadas (Longitude: -47º55'00.846", Latitude: -12º22'01.066" e altitude 376,80m); 72º47' e 42,16, até o vértice BEN-P-63825 de coordenadas (Longitude: -47º54'59.513", Latitude: -12º22'00.660" e altitude 375,14m); 61º49' e 34,17, até o vértice BEN-P-63826 de coordenadas (Longitude: -47º54'58.516", Latitude: -12º22'00.135" e altitude 375,16m); 77º44' e 42,54, até o vértice BEN-P-63827 de coordenadas (Longitude: -47º54'57.140", Latitude: -12º21'59.841" e altitude 373,85m); 92º27' e 42,97, até o vértice BEN-P-63828 de coordenadas (Longitude: -47º54'55.719", Latitude: -12º21'59.901" e altitude 371,77m); 82º54' e 39,82, até o vértice BEN-P-63829 de coordenadas (Longitude: -47º54'54.411", Latitude: -12º21'59.741" e altitude 374,50m); 61º18' e 43,02, até o vértice BEN-P-63830 de coordenadas (Longitude: -47º54'53.162", Latitude: -12º21'59.069" e altitude 370,76m); 51º08' e 39,34, até o vértice BEN-P-63831 de coordenadas (Longitude: -47º54'52.148", Latitude: -12º21'58.266" e altitude 369,17m); 65º18' e 43,19, até o vértice BEN-P-63832 de coordenadas (Longitude: -47º54'50.849", Latitude: -12º21'57.679" e altitude 367,92m); 78º23' e 43,09, até o vértice BEN-P-63833 de coordenadas (Longitude: -47º54'49.452", Latitude: -12º21'57.397" e altitude 365,53m); 87º44' e 46,14, até o vértice BEN-P-63834 de coordenadas (Longitude: -47º54'47.926", Latitude: -12º21'57.338" e altitude 364,82m); 95º27' e 46,49, até o vértice BEN-P-63835 de coordenadas (Longitude: -47º54'46.394", Latitude: -12º21'57.482" e altitude 365,22m); 85º21' e 46,71, até o vértice BEN-P-63836 de coordenadas (Longitude: -47º54'44.853", Latitude: -12º21'57.359" e altitude 362,44m); 67º02' e 48,99, até o vértice BEN-P-63837 de coordenadas (Longitude: -47º54'43.360", Latitude: -12º21'56.737" e altitude 360,90m); vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã/TO, comarca de Paranã/TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

NATURATINS

PORTARIA Nº 267/2026/NATURATINS/GABIN, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR:

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON do servidor JHEFERSON LUCAS OLIVEIRA PAULINO, matrícula funcional nº 11882972-3, Analista III, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 268/2026/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR:

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora Aline Vilarinho Rocha Aires Melo, matrícula funcional nº 816209-7, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência do Parque Estadual do Cantão - Caseara para Unidade de Supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz Rio Santa Teresa, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON do servidor Carlos Vinicius Sena dos Santos, matrícula funcional nº 12084859-1, Auxiliar I, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para Unidade de Supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz Rio Santa Teresa, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON do servidor Gutemberg Alves da Silva, matrícula funcional nº 12084344-1, Auxiliar I, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para Unidade de Supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz Rio Santa Teresa, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON do servidor João Vítor Pereira Domingos,matrícula funcional nº 11837934-4, Auxiliar I, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para Unidade de Supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz Rio Santa Teresa, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON do servidor Pedro Henrique Cassiano Sousa Amorim, matrícula funcional nº 12088625-1, Auxiliar I, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para Unidade de Supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz Rio Santa Teresa, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora Simone Pereira Teles, matrícula funcional nº 12082970-1, Assistente Especializado I, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais para Unidade de Supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz Rio Santa Teresa, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026 - NACMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.XX1-72, em face da lavratura do Auto de Infração nº AUT-E/449629-2021, nº 1.001.216, nos termos do art. 70, §1º e art. 38, da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CCJAI, do pedido de conversão referente ao Auto de Infração nº AUT-E/449629-2021 nº 1.001.216, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do Processo Administrativo nº 2021/40311/012884.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone (63) 3027-4052.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026 - NACMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.XX1-72, em face da lavratura do Auto de Infração nº AUT-E/2F095C-2021 nº 1.001.217, nos termos do art. 70, §1º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, do pedido de conversão referente ao Auto de Infração nº AUT-E/2F095C-2021 nº 1.001.217, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do Processo Administrativo nº 2021/40311/012887.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone (63) 3027-4052.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026 - NACMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.XX1-72, em face da lavratura do Auto de Infração nº AUT-E//BF0FEE-2021.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, do pedido de conversão referente ao Auto de Infração nº AUT-E/BF0FEE-2021, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do Processo Administrativo nº 2021/40311/012889.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone (63) 3027-4052.

Palmas/TO,12 de novembro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA MONTE CARMELO, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 50/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2021/40311/013256, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: AGROPECUÁRIA MONTE CARMELO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA TAVARES CRTO LTDA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 39/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2026/40311/009615, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: AGROPECUÁRIA TAVARES CRTO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 40/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2023/40311/020358, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ARNAUD DE SOUZA BEZERRA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 49/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2025/40311/024078, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: ARNAUD DE SOUZA BEZERRA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CARLA ROBERTA DALOSSE MARQUES E OUTROS, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 41/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2024/40311/009422, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: CARLA ROBERTA DALOSSE MARQUES E OUTROS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 37, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ENIO NOGUEIRA BECKER, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 38/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2026/40311/009615, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: ENIO NOGUEIRA BECKER.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38, DE 2026.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ISMAEL GORGEN, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 52/2026, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo nº 2026/40311/000684, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: CLEDSON DA ROCHA LIMA.
Compromissário: ISMAEL GORGEN.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 106-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROSAILDE PEREIRA BATISTA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/001979 e Auto de Infração AUT-E/1BE936-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra utilizadora de recursos ambientais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 986-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, SUPERMECADO TIRADENTES; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000931 e Auto de Infração AUT-E/593073-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento da Notificação nº 171289". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 3.000.00 (três mil reais);

b) Diante da comprovação do adimplemento integral da penalidade pecuniária, não subsiste qualquer pendência relativa ao débito;

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão ao autuado, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxes.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1022-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO SÉRGIO GOMES MAURER; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX9-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011965 e Auto de Infração AUT-E/36C051-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 50,12st estéreos de estacas, sem a licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 15.036.00 (quinze mil e trinta e seis reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1133-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VICTOR KELLES TUPY DA FONCECA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX6-26, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017091 e Auto de Infração AUT-E/D1C19E-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,2302 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1343-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ILVA QUIRINO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-42, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013765 e Auto de Infração AUT-E/E2B65A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Ter a guarda de 0,2 st de madeira do tipo cacho morra em toras, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5°, §1° do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de julho de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1585-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ FRANCISCO MESQUITA UCHOA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-69, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009916 e Auto de Infração AUT-E/357CC-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Obstar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar a multa constante no Auto de Infração, julgando-lhe improcedente nos termos do voto do relator;

b) Diante do cancelamento do auto de infração, notifique-se o autuado para ciência.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1616-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JARDEL DE SOUSA MACHADO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX3-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000830 e Auto de Infração AUT-E/8AC3E8-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar construção edificação em Área de Preservação Permanente - APP". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de julho de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1924-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, LATICÍNIOS LIDERNORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/009342 e Auto de Infração AUT-E/0CF73F-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Descarte irregular de lixo". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1965-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ORLANDO JOSÉ DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/005090 e Auto de Infração AUT-E/70E119-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 110,328 estéreos de madeira da essência Acapurana, em desacordo com Guia Florestal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 1970-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº,7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IVANEA MEOTTI FORNARI; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/013588 e Auto de Infração AUT-E/8533A5-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Suprimir ou danificar 0,8512 hectares de vegetação nativa considerada de Preservação Permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2029-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO TOMÉ DE ANDRANDE; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-23, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011274 e Auto de Infração AUT-E/FBB479-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Declaração falsa e enganosa constante na DLRP nº 173/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2030-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO TOMÉ DE ANDRANDE; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-23, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011264 e Auto de Infração AUT-E/F5B5E4-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,19 hectares de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$70.000.00(setenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2031-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO TOMÉ DE ANDRADE; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-23, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006229 e Auto de Infração AUT-E/006229-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de fogo em áreas agropastoris de 360 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 360.000.00 (trezentos e sessenta e seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2072-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026 de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069 em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CANTIDIO DIAS MARINHO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004277 e Auto de Infração AUT-E/ABEF1A-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 35 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2211-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ PEREIRA MARTINS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/016156 e Auto de Infração AUT-E/BCAD56-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2261-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALMIR GERALDO DE QUEIROZ; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/003320 e Auto de Infração AUT-E/5B7486-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar floresta considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2262-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALESSANDRO FERNANDES SAMPAIO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX2-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/003348 e Auto de Infração AUT-E/7C148E-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar sem licença". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2289-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CLEDIA NIELAND; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX9-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/016876 e Auto de Infração AUT-E/7DD952-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 35,3349 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2319-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026 de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069 em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIS OTAVIO PINTO DE MATTOS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX6-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/014976 e Auto de Infração AUT-E/2BA5EE-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Receber ou adquirir para fins industriais 13,23 estéreos de madeira, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$4.200.00(quatro mil e duzentos reais);

b) Diante da comprovação do adimplente integral da penalidade pecuniária, não subsiste pendência relativa ao débito, notifica-se o autuado acerca do arquivamento do presente feito;

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão ao autuado, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxes.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 2338-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026 de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FABRICIO VARGAS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX0-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/020161 e Auto de Infração AUT-E/B33939-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais quando notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63) 99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2026/99910/000059
CONTRATO Nº 36/2026
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.
CNPJ: 13.292.261/0001-74
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 36/2026, da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios.
VALOR: R$ 6.156,80 (seis mil cento e cinquenta a seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
VIGÊNCIA: 08/04/2027
SIGNATÁRIOS:
Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.
Myrian Vianna de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 520/2026/GABREITOR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do Processo nº 2026/20320/000412;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 282/2026 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2026/20320/000412, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "VESTIBULARES UNITINS 2027/1 - TOGraduado 2027/1 e Vestibular Geral 2027/1, com possibilidade de vestibular complementar", no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do Programa "VESTIBULARES UNITINS 2027/1 -Vestibular Unitins 2026/2, TO Graduado 27/1 e Vestibular Geral 27/1, com possibilidade de vestibular complementar" do projeto o valor de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2026/20320/000412.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/20320/000412
Contrato nº 002621/2026 SIGA
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para o gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO "VESTIBULARES UNITINS 2027/1", nas condições, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência nº 50/2026/COORDTR (SGD 2026/20329/035061) e no Plano de Trabalho aprovado, partes integrantes deste Contrato.
Valor do Contrato: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Valor do Ressarcimento das Despesas de Reserva Técnica: R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2026
Vigência: 17/11/2026 e 17/07/2027
Signatários:
AUGUSTO DEREZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor-Geral.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/ADM

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026/ADM, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins/TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, de natureza predominantemente intelectual, com disponibilização de metodologia própria e plataforma tecnológica SIGMA CULTURA, destinados ao apoio técnico à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB no Município de Aliança do Tocantins/TO. CONTRATO Nº 058/2026/ADM - MASTER PRO GESTÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 43.973.047/0001-44. Valor total de R$ 2.505,92 (dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO: 03.0311.13.392.0020.2028.339039. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 1.719.0000.000000. FICHA: 127.

Aliança do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/FMAS

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026/FMAS, nos termos do art. 74, inciso III, art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins/TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para prestação de serviço técnico de capacitação e inclusão produtiva, compreendendo palestra socioeducativa sobre o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único (Cad Único), com a empresa: BARROS E COVALO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.449.425/0001-03. EMPENHO nº 140094 - Valor total de R$: 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 03.0307.08.0011.2032. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 1.660.0000.000000. FICHA: 206.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de novembro de 2026.

Rosângela Rodrigues Guimaraes
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Aquisição de artigos natalinos destinados à ambientação dos espaços vinculados à Secretaria de Administração de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 26 de novembro de 2026, das 08h30min às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail - prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026/ADM

Processo Administrativo nº 830/2026/ADM.
Contrato nº 036/2026/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: CRISTAL PLAZA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.255.034/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem destinada a atender o artista MURILO HUFF E SUA EQUIPE durante a apresentação musical no ANIVERSÁRIO DA CIDADE, a ser realizado no Município de Alvorada/TO.
Valor: R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/11/2026.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026/FMAS

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos natalinos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 26 de novembro de 2026, das 08h30min às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026/FME

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrito no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artigos natalinos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 26 de novembro de 2026 das 08h30min às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/.A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal Educação de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para fretamento de ÔNIBUS DUPLO DECK, para atender o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25 de novembro de 2026, das 08h00 às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrito no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CASTRA MÓVEL, EM RAZÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 26 de novembro de 2026, das 08h00 às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

WICTOR DA SILVA MIQUELIN
Fundo Municipal Saúde de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrito no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para artigos natalinos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 26 de novembro de 2026, das 08h30min às 16h00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

WICTOR DA SILVA MIQUELIN
Fundo Municipal Saúde de Alvorada/TO

ANANÁS

ERRATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO comunica a correção do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.183, de 16 de novembro de 2026, página 76, na seção Publicações dos Municípios - Ananás, como segue:

Onde se lê:

"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: EMPRESA M V VIEIRA GUEDES SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 54.795.212/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com seguro total e demais encargos necessários, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, visando ao atendimento das demandas contínuas do Município de Ananás/TO. VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 04/03/2027. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.172.800,00 (três milhões cento setenta dois mil e oitocentos reais). Ananás/TO, 03 de março de 2026."

Leia-se:

"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2026. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: EMPRESA G M LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 20.115.913/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com seguro total e demais encargos necessários - camionetes 4x4, veículos tipo hatch, utilitários tipo D20, ônibus, micro-ônibus, van, caminhões basculante, prancha e pipa, e trator agrícola -, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 12/11/2026 a 11/11/2027. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.718.220,00 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil duzentos e vinte reais). Ananás/TO, 12 de novembro de 2026."

Ananás/TO, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
SECRETÁRIO DE GESTÃO

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins/TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - dia 30 de novembro de 2026, às 11h00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, destinado ao transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins/TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3352-1140 ou 1118, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

FIGUEIRÓPOLIS

ERRATA DOS EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Nos Extratos dos Contratos Administrativos nº 040/2026/ Fundo Municipal de Educação de Figueirópolis/TO, nº 022/2026/Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis/TO e nº 098/2026/ Prefeitura Municipal de Figueirópolis/TO, cujo objeto é a aquisição de combustíveis mediante desconto sobre a tabela de preços da ANP, vinculados ao Processo Administrativo nº 118/2026 e ao Pregão nº 05/2026, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Ano XXXVIII, edição nº 7.178, de 9 de novembro de 2026, página 247, sob a rubrica "Figueirópolis", com o Contrato nº 040/2026 no bloco "Fundo Municipal de Educação" e o Contrato nº 022/2026 no bloco "Fundo Municipal de Assistência Social", retifica-se a data do instrumento. Onde se lê "DATA DO INSTRUMENTO: 04/10/2026." Leia-se "DATA DO INSTRUMENTO: 04/11/2026."

Figueirópolis/TO, 18 de novembro de 2026.

Ildinei Ferreira Viana
Pregoeira Oficial

GUARAÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço Global, para contratação de empresa do ramo da engenharia civil, para execução de obra de construção de escola em tempo integral, padrão FNDE, escola 13 salas, conforme Termo de Compromisso nº 967471/2024/FNDE/CAIXA, Operação 1097773-04, celebrado com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 19/11/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov. br e https://pncp.gov.br/editais/19609087000127/2026/9

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/11/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 07/12/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 18 de novembro de 2026.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos laboratoriais, odontológicos, hospitalares e demais equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 19/11/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov. br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/11/2026, às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/33

Abertura das Propostas: 03/12/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 18 de novembro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PALMEIRAS DO TOCANTINS

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº *** SSP/TO, CPF nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: A empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, Q SHCS CR, Quadra 516, Bloco B, nº 66, Complemento: PAVMTO1 Parte C0685, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525, tendo como seu representante o Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, portador do CPF nº ***, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 11 - Jardim Oriental, Imperatriz/Maranhão - CEP: 65.913-240.
OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (*on-line*) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA: Fica acrescido a vigência inicial um total de 12 (doze) meses de 14/11/2026 a 14/11/2027.

Palmeiras do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2026.

Francisco Noleto Júnior
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 001/2026, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, o modo de disputa será ABERTO e o regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma do Centro Comunitário, situado na Praça Waldemar Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.
VALOR ESTIMADO: R$ 393.101,35 (trezentos e noventa e três mil cento e um reais e trinta e cinco centavos).
RECURSOS: Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar nº 202644590003, Plano de Ação nº 09032026-090418/2026 (Transferegov.br).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Das 08h00 do dia 18/11/2026 até às 07h30min do dia 08/12/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA: Às 08h00 do dia 08/12/2026 (horário de Brasília).
LOCAL: Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
EDITAL: O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra e sem necessidade de cadastro, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no sítio oficial do Município (www.pontealtadobomjesus.to.gov.br) e na plataforma BNC. Também podem ser consultados no Departamento de Licitações, na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.
INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacaopabj2021@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3659-1317.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 18 de novembro de 2026.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Direta Municipal e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 FMS - REPUBLICADO, dia 04 de dezembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES NOVAS (ZERO QUILÔMETRO), destinadas ao suporte das atividades desenvolvidas pela vigilância em saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação pelo telefone (63) 99281-7012.

Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2026.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Autoridade competente

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2026

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especificações abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Sandolândia/TO, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo funcionamento dos veículos.
DATA DA SESSÃO: 07 de dezembro de 2026.
HORÁRIO: 13h30min (horário de Brasília).
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2026, às 13h29min (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: Aberto.
EDITAL E ANEXOS: Disponíveis no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial do Município e no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO.
INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3394-1418 e e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com.

Sandolândia/TO, 18 de novembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2026, às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota do município e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Sandolândia/TO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações pelo telefone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 18 de novembro de 2026.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira/Decreto nº 030/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOAGRO AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 11.302.XXX/0001-48, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiental de Porto Nacional (ARPN), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Serviços, localizada na Rod. TO-080, Quadra 54, Loteamento Orla Oeste, Lote 19 e 08, Luzimangues, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"A empresa ASA REAL ESTATE IMOVEIS SPE LTDA, CNPJ nº 57.XXX.XXX/0001-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação, de Operação e ACAIM) para atividade de Agricultura na Fazenda Piquizeiro - Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EDUARDO LAVRATTI ZANON CPF 2**.2**.6**-1* e RG: 1.**6.**0 SSP/TO, proprietário dos Lotes 51, 50, 48, 47, 45, 44, (45 parte) do Loteamento Margem Direita do Formiga, zona rural do município de Silvanópolis/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEUSA MARIA DOS REIS, CPF nº 772.XXX.XXX-15 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária, na Fazenda JP, Loteamento Tucuns 001, Parte do Lote 07, Rem. do Lote 07, zona rural - Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HÉRCULES OLIVEIRA LEÃO, inscrito no CPF nº 99X.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, na FAZENDA JUDÁ em Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PROVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.259.522/0001-52, torna público que requereu à Agencia de regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Palmas/TO, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO) para atividades de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, localizada na Qd. ASRSE 15, RUA SR 05 (112 SUL) Conj. 08, Lote 23, s/nº, CEP: 77020-174, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções as quais dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO VALERIO - CPF nº XXX.XX0.299-10, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Canais Rurais de Drenagem Pluvial, para retirada de excesso de água da área de plantio da atividade de Agricultura na Fazenda Vô Branco, Lote. 108 do Lotº Marianópolis Gleba 4, 4º Etapa, localizada no município de Marinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALVORADA ENERGIA S/A
CNPJ 04.946.784/0008-72

A ALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0008-72, com sede no município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins, complemento - CGH Ponte Alta, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de geração de energia elétrica hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDELIVRE-TO
CNPJ: 26.016.680/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente do SINDELIVRE-TO, nos termos dos arts. 29 a 32 do Estatuto Social e dos arts. 524, 529 e 612 da CLT, CONVOCA os associados quites para as Assembleias Gerais Extraordinárias de 5/12/2026, presenciais, na sede (Quadra 204 Sul, Al. 15, nº 7, Sala 14 - ARSE 21, QI 07, Al. Curió, Lt. 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO).

1ª AGE - às 9h, em 1ª convocação (maioria dos associados quites), ou às 9h30, em 2ª convocação (qualquer número).

Ordem do dia:

I - ciência das renúncias de Luiz Eduardo Machado Catapan (Diretor Financeiro), Eliane Zilli (Diretora Administrativa), Carolline Gimenez Graça e Marina Mendonça Pereira Lunezzo (Conselho Fiscal);

II - eleição, por escrutínio secreto, de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Suplente da Diretoria, para complementar o mandato até 25/06/2031;

III - ratificação da recomposição do Conselho Fiscal deliberada na AGE de 17/10/2026, com definição dos membros efetivos e do suplente;

IV - posse;

V - autorização para registro da ata em cartório e atualização perante o MTE (CNES), a Receita Federal e instituições financeiras. Candidaturas na sede até 1º/12/2026, das 9h às 17h, mediante requerimento com o cargo e o associado representado (CNPJ), documento de identidade com CPF, declaração de elegibilidade e autodeclaração de pertencimento à categoria. Elegibilidade: representar associado quite, com mais de 6 meses de inscrição e mais de 2 anos de atividade (art. 529 da CLT); não cumprir penalidade disciplinar; não ter condenação criminal transitada em julgado por crime doloso.

2ª AGE - às 10h30min, em 1ª convocação (2/3 dos associados), ou às 11h, em 2ª convocação (1/3 dos associados), convocadas também, apenas para o item V, as empresas não associadas da categoria econômica (estabelecimentos de cursos livres e empresas de cultura física e esportes - academias, estúdios e escolas de ginástica, musculação, dança, artes marciais, natação e atividades aquáticas, yoga, pilates, tênis, futebol e demais modalidades - no Estado do Tocantins).

Ordem do dia:

I - CCT 2026/2028 com o SINPEF/TO: aprovação e autorização para assinatura e registro;

II - CCT 2026/2027 com o SENALBA/TO (CNPJ 00.925.880/0001-07): pautas de reivindicações, parâmetros de negociação e autorização para negociar, assinar e registrar;

III - CCT com o SINTEPPAR/TO (CNPJ 07.205.437/0001-00), para cursos livres e de idiomas em Palmas: idem;

IV - ratificação dos atos da Comissão de Negociação e autorização para negociar com os demais sindicatos profissionais;

V - contribuição assistencial patronal devida por todas as empresas da categoria, associadas ou não, prevista nas CCTs: valores, enquadramento, forma de pagamento, vencimento e forma e prazo do direito de oposição;

VI - assuntos gerais.

Itens I a IV votados apenas pelos associados (art. 612 da CLT); item V também pelas não associadas (art. 32 do Estatuto); votação por escrutínio secreto. As propostas ficam à disposição na sede.

Palmas/TO, 17/11/2026.

Robertson Petrini Barreto
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINGAREHST GURUPU E REGIÃO - Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região do Tocantins, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores associados com direito a voto, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de novembro de 2026, às 11h30min (onze horas e trinta minutos) em primeira convocação, não havendo *quórum* estatutário, realizar-se às 12h30min (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no na sede da entidade, sito: Av Mato Grosso, 1939 Centro, Gurupi/Tocantins, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício 2025;

2. Revisão do exercício em curso.

Gurupi/TO, 30 de novembro 2026.

José Benoni Jorge
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região do Tocantins - SINGAREHST - GURUPI E REGIÃO, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de novembro de 2026, às 10h00 (dez horas), em primeira convocação, não havendo *quórum* estatutário, realizar-se às 11h00 (onze horas), em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede da entidade, cito Av. Matto Grosso, 1939, Centro - Gurupi/TO, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Previsão orçamentária para o exercício de 2027;

2. Revisão orçamentária do exercício em curso.

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2025.

José Benoni Jorge
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI E REGIÃO, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, sócio ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede Av Mato Grosso, 1939, Centro, Gurupi/TO e em Porto Nacional/TO, na Rua Dom Alano, 2456, Centro, no dia 30 de novembro de 2026, às 13h00 (treze horas), em primeira convocação e em segunda às 14h00 (quatorze horas) em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores sócio ou não presentes para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, discussão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, e não havendo acordo entrar com dissídio para o exercício 2027;

2. Discussão e aprovação ou não da taxa negocial/assistencial para o mesmo período para todos os trabalhadores da categoria sócio ou não.

Gurupi/TO, 16 de novembro de 2026.

José Benoni Jorge
Presidente